



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 02  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

OFÍCIO Nº 123/2023/SEMAPIC

São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de julho de 2023

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
RENAN SILVA ARAÚJO  
ASSESSOR FINANCEIRO  
NESTA

Senhor Assessor,

Vimos solicitar de Vossa Excelência que autorize a formalização de processo licitatório, que tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme Termo de Referência – ANEXO I, bem como nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os Serviços previstos para essa Licitação compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário.

Tendo em vista a inexistência no quadro geral de pessoal de profissionais capacitados, graduados e especializados para atuarem especificamente oferecendo suporte jurídico em Processos Administrativos específicos, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal

Assim diante do exposto, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Administração dada a sua complexidade

Com a finalidade de subsidiar a Comissão Permanente de Licitação estamos encaminhando 03 (três) cotações de preços e Termo de Referência.

Atenciosamente,

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483 447 703-78  
Portaria 041/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 02  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SEMAPIC**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.3.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão.**
- 1.4.** Os Serviços previstos para essa Licitação compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** Justifica-se a necessidade da contratação em razão de o município de São Domingos do Maranhão enfrentar, seja no âmbito administrativo, seja judicial, procedimentos contenciosos especializados, nas áreas de Tributário e Previdenciário, vinculados especialmente a atuações de gestões anteriores, mas que passaram a integrar a rotina de demandas jurídicas desta Municipalidade.
- 2.2.** Observa-se que além dos procedimentos administrativos e judiciais já iniciados, a Receita Federal vem, rotineiramente, incitando procedimentos fiscais que exigem o devido acompanhamento técnico especializado, no sentido inclusive de evitar maior oneração do erário público em função da aplicação de sanções que possam ocorrer diante da ausência do acompanhamento devido.
- 2.3.** Busca-se evitar a inscrição do débito junto ao cadastro da Dívida Ativa da União, que possui presunção de certeza e liquidez, caracterizando se como instrumento hábil para fundamentar medidas judiciais de penhoras e bloqueios, por exemplo, nas contas do município de São Domingos do Maranhão.
- 2.4.** Surge, portanto, a necessidade de atuação nestes processos administrativos para tentar excluir ou pelo menos reduzir o montante reclamado pela Receita Federal do Brasil, bem como para evitar a inscrição do nome deste município na Dívida Ativa da União.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 03  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**2.5.** Salienta-se que a simples redução do montante devido já poderia permitir a realização de parcelamento do valor, tendo em vista que, atualmente, considerando as negociações já realizadas por este município, não haveria como cumprir o limite estabelecido no art. 2º, s 1º, I, da Lei Federal nº 13.485, de 02 de outubro de 2017.

**2.6.** A presente contratação ganha, portanto, ampla relevância em razão da necessidade tanto de regularização do município junto à União, quanto para impedir que sejam tomadas medidas de constrição patrimonial contra o município de São Domingos do Maranhão, fato este que poderia prejudicar, de maneira incalculável, a continuidade das atividades deste ente, inclusive no que tange à prestação dos serviços essenciais.

**2.7.** Desta feita, diante da especificidade da atuação, bem como da matéria, é importante a contratação de empresa que já tenha experiência neste âmbito de atuação, a fim de que o resultado seja o melhor possível ao município de São Domingos do Maranhão.

### **3. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**3.1.** A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

**3.1.1.** Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais e judiciais, que tenham como partes o Município e a União, em função da discussão de dívidas tributário-previdenciárias federais, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;

**3.1.1.1.** Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito a legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nestes;

**3.1.1.2.** O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;

**3.1.1.3.** Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;

**3.1.2.** Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 04  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

3.2. O Regime de Execução será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de "técnica e preço" previsto no art. 45, s 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

4.1. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A)

4.2. O(a) CONTRATADO(A) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.

4.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

#### 5. SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações totais da solicitação.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A proposta de preços será calculada da seguinte forma:

Menor preço	100 pontos
Segundo Menor preço	90 pontos
Terceiro Menor preço	80 pontos
Quarto Menor preço	70 pontos
Quinto Menor preço	60 pontos
Acima do quinto Menor preço	50 pontos

6.2. A proposta técnica deverá ser encaminhada em uma via e deverá conter comprovação de preenchimento dos seguintes requisitos:

CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Experiência da licitante (até 30 pontos)	Prestação de serviços similares para pessoas físicas ou jurídicas, de	10 pontos por serviço realizado



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 05  
N° PROCESSO 249/2023  
Assinatura /

	direito público ou privado, no ramo de direito público (tributário e/ou previdenciário)	
Qualificação profissional do responsável técnico (tempo de Registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil)	Registro há mais de 08 (oito) anos	10 pontos
	Registro entre 04 (quatro) e 08 (oito) anos	05 pontos
	Registro há menos de 04 (quatro) anos	02 pontos
Cursos realizados equipe técnica (até 40 pontos)	Doutorado em Direito	15 pontos
	Mestrado em Direito	12 pontos
	Pós-Graduação latu sensu em direito tributário	8 pontos

6.3. A proposta técnica será avaliada através de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4. A equipe técnica deverá ser formada por, no mínimo, 02 (dois) advogados devidamente registrados junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

6.5. Só será habilitada tecnicamente a licitante que atingir, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação possível.

6.6. A documentação apresentada poderá ser objeto de diligência e, em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

7.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas devidamente inspecionadas, bem como assegurar, que a qualidade de seus serviços, estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestados (s) de capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços similares ao objeto desta licitação, de forma satisfatória, emitida em nome da sociedade, de qualquer dos sócios integrantes da sociedade, ou de qualquer outro profissional colocado à disposição pela Contratada;

b) Comprovação de constituição profissional da Sociedade de Advogados, contados do seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil até a publicação deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 05  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

c) Comprovação de prestação de serviços na área de assessoria jurídica, administrativa ou tributária, por parte da Licitante em favor de Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, mediante Certidão, Declaração ou Atestado.

d) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição junto à OAB/MA e certificados de conclusão do curso superior de Direito

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

y) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

z) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, a contratante ou a terceiros.

aa) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.

bb) O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.

cc) Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.

dd) Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins

ee) Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante

ff) Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado as atividades que constam no objeto do presente Termo de Referência

gg) Responsabilizar se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos

hh) Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto a ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 06  
N° PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

atividades.

ii) Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolientes cartorários.

jj) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;

kk) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

ll) Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, prepostos ou contratados.

mm) Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da vigência de contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.

nn) Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.

oo) Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

pp) Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.

qq) Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.

rr) Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo as atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

ss) O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada;

tt) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 07  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;

uu) As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.

vv) O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização;

i) Realizar o pagamento dos valores correspondentes a prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.

j) Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.906/94, ou somente ao(a) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE,

k) Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no **item 2.2.1** do presente Termo de Referência

l) Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícia e das condições e cláusulas contratuais;

m) Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e a legislação pertinente

n) Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco* de qualquer ato voltado a execução do presente objeto.

## 11. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 08  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura /

**11.1.** A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:

**11.1.1.** Acompanhamento e condução rotineira dos processos administrativos e judiciais, com impetração de impugnações e recursos, bem assessoria técnica do setor de Recursos Humanos e Contabilidade nas adequações tributário-previdenciárias, valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**11.1.2.** No resultado de eventuais ações administrativas e/ou judiciais, serão aplicados incremento nos seguintes moldes, em patamar não superior ao incremento de receita:

**11.1.2.1** Decisão liminar ou de antecipação de tutela, favorável ao contribuinte - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**11.1.2.2** Decisão terminativa, a qual ainda caiba recurso, favorável ao contribuinte - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**11.1.2.3** Decisão definitiva, favorável ao contribuinte, da qual não caiba mais recurso - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que em caso de benefício financeiro auferido, o valor a ser pago será de 10% sobre o benefício.

**11.1.2.4** Concessão de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante impugnação ou recurso administrativo - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**11.1.2.5** Concessão de compensação administrativa, em caráter inicial - 1% do benefício auferido

**11.1.2.6** Concessão de revisão administrativa, em caráter inicial - 1% do benefício auferido

**11.1.2.7** Concessão de compensação administrativa, em caráter definitivo - 5% do benefício auferido

**11.1.2.8** Concessão de revisão administrativa, em caráter definitivo - 5% do benefício auferido

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação objeto da Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRSSOA JURÍDICA**

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 09  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura /

**13.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**13.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**13.4.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**13.5.** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**14.1.** O Contrato vigorará por **12 meses**, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que apurada a vantajosidade, observados o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### 15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.** O prazo de execução dos serviços será de **12 meses**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço. Podendo ser prorrogado por termo aditivo por até 60 (sessenta) meses, conforme a legislação vigente.

#### 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

**16.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

**16.3.** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

#### 17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 10  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura /

17.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

17.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M);

17.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

#### 18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

#### 19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

#### 20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### 21. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

21.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

21.2. O atraso Injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 11  
N° PROCESSO 249/2023  
Assinatura

**21.3.** Além das multas aludidas no item anterior e conforme o art. 87 da Lei 8666/93, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

**21.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b";

**21.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

**21.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

**21.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze)** dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

**21.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente

**21.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará Impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme a Lei n° 8.666/93.

**21.10.** O (A) CONTRATADO (A) não poderá utilizar o nome da Prefeitura de São Domingos do Maranhão em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões, anúncios, impressos, sob pena de imediata denúncia do contrato.

**21.11.** O (A) CONTRATADO (A) não poderá pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, sob pena de imediata denúncia do contrato e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.

**21.12.** O (A) CONTRATADO (A), na qualidade de fiel depositário, responderá por todos os processos que lhe forem distribuídos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 12  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura

**21.13.** A Prefeitura de São Domingos do Maranhão se reserva o direito de designar um de seus empregados para acompanhar e verificar o andamento dos processos judiciais, devendo ser prestadas pelo(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer informação solicitada pelo preposto indicado.

## **22. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

**22.1.** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**22.2.** O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**22.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de Informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

## **23. DA SUSTENTABILIDADE**

**23.1.** Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis.

]

**23.2.** Deve ser observado também o pertinente ao princípio do desenvolvimento sustentável, nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 13  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura [assinatura]

**24.1.** Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à Procuradoria Geral do Município.

**24.2.** Fica constituído o Foro da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Portaria 04/12022

**MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMATIC**

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Plano de Trabalho e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.*

**RENAN SILVA ARAÚJO**  
**ASSESSOR FINANCEIRO**



**AGUIAR • ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

FOLHAS: 14

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: /

**À Martônio Araújo Santos**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio de São Domingos do Maranhão/MA - SEMAPIC

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA.

**Assunto:** Resposta à Cotação

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 27.041.906/0001-00, sediada na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104, Bairro Jardim Renascença, São Luís/ MA, CEP nº 65075-060, vem, através do seu representante legal, Jacqueline Aguiar da Silva, OAB/MA nº 9333-A, em resposta a solicitação desse setor, encaminhar COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do	12 Meses	Acompanhamento e condução rotineira dos processos administrativos e judiciais, com impetração de impugnações e recursos, bem assessoria técnica do setor de Recursos Humanos e Contabilidade nas adequações tributário-previdenciárias	R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)	R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
			No êxito	No resultado de eventuais ações administrativas e/ou judiciais, serão aplicados incremento nos seguintes moldes, em patamar não superior ao incremento de receita	Decisão liminar ou de antecipação de tutela, favorável ao contribuinte
		Decisão terminativa, a qual ainda caiba recurso, favorável ao contribuinte		R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)	
		Decisão definitiva, favorável ao contribuinte, da qual não caiba mais		R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

☎ 98 984651866

📱 @aguiarealbuquerqueadv



**AGUIAR·ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

Maranhão.			recurso	mil reais)
			Concessão de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante impugnação ou recurso administrativo	R\$ 33.000 (trinta e três mil reais)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	Percentagem *
1	Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão	No êxito	concessão de compensação administrativa, em caráter inicial	5%
			concessão de revisão administrativa, em caráter inicial	5 %
			concessão de compensação administrativa, em caráter definitivo	10 %
			concessão de revisão administrativa, em caráter definitivo	10 %

- **Percentagem do benefício auferido**

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens acima estão em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas sobre os mesmos.

São Luís, 03 de julho de 2023

**Jacquelin e Aguiar Da Silva**  
Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.07.03 10:42:15 -03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia Administradora  
Aguiar Albuquerque & Advogados Associados

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

98 984651866 @aguiarealbuquerqueadv



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa NERIS FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.813.228/0001-94, representada por Representante Legal, dr. Alterdo de Jesus Neris Ferreira, com sede à Av. Dos Holandeses, Num. 06, Ed. Tech Office, Sala 805, CEP 65.077-357, Ponta D'areia, São Luís – MA, vem a presença de vossa senhoria, e em resposta a solicitação de pesquisa de mercado desse setor, encaminhar nossa resposta para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), para a qual declaramos o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão.	12 Meses	Acompanhamento e condução rotineira dos processos administrativos e judiciais, com impetração de impugnações e recursos, bem assessoria técnica do setor de Recursos Humanos e Contabilidade nas adequações tributário-previdenciárias	R\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos reais)	R\$ 201.600 (duzentos e um mil e seiscentos reais)
			No resultado de eventuais ações administrativas e/ou judiciais, serão aplicados incremento nos seguintes moldes, em patamar não superior ao incremento de receita	Decisão liminar ou de antecipação de tutela, favorável ao contribuinte	R\$ 65.000 (sessenta e cinco mil reais)
		Decisão terminativa, a qual ainda caiba recurso, favorável ao contribuinte	R\$ 73.000 (setenta e três mil reais)		
		Decisão definitiva, favorável ao contribuinte, da qual não caiba mais recurso	R\$ 147.000 (cento e quarenta e sete mil reais)		
		Concessão de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante impugnação ou recurso administrativo	R\$ 42.000 (quarenta e dois mil reais)		
valor estimado global					528.600,00 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

Av. dos Holandeses, Lote 03, 8º Andar  
 Ed. Tech Office, Salas: 804,805 e 806  
 Ponta D'Areia, São Luís-MA, Cep: 65.077-357  
 Fone: (98) 3304-0385  
 Email: contato@nerisferreiraadvogados.com



Rua Urbano Santos, Nº 155  
 Edifício Aracati Office, 15º Andar, Sala 1509,  
 Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-410,  
 Fone (99) 99211-3134  
 www.nerisferreiraadvogados.com

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	Porcentagem *
1	Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão	No êxito	concessão de compensação administrativa, em caráter inicial	13 %
			concessão de revisão administrativa, em caráter inicial	13 %
			concessão de compensação administrativa, em caráter definitivo	20 %
			concessão de revisão administrativa, em caráter definitivo	20 %

- Percentagem do benefício auferido

Por oportuno, ressaltamos que os preços unitários e totais, já incluíram todos os tributos, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes diretas ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

São Luís/MA, 05 de julho de 2023

ALTEREDO DE JESUS  
NERIS FERREIRA

Assinado digitalmente por ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA  
DN: cn=ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA c=BR o=ICP-Brasil ou=ADVOGADO  
Motivo: Eu sou o autor deste documento  
Local:  
Data: 2023-07-13 12:03:00

NERIS FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Alteredo De Jesus Neris Ferreira

Sócio Administrador

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

<b>EMPRESA:</b> MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>CNPJ:</b> 08.321.181/0001-60
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Sebastião Moreira Maranhão Neto
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Sambaquis, Quadra 09, nº 28, Calhau São Luís/MA, CEP: 65071-390.
<b>TELEFONE:</b> (98) 3181-2970
<b>E-MAIL:</b> maranhoadvogados@hotmail.com

A presente cotação diz respeito a Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão.

O custo do serviço adotará os seguintes parâmetros:

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITA.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão.	12 Meses	Acompanhamento e condução rotineira dos processos administrativos e judiciais, com impetração de impugnações e recursos, bem assessoria técnica do setor de Recursos Humanos e Contabilidade nas adequações tributário-previdenciárias	R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais)
No Êxito			No resultado de eventuais ações administrativas e/ou judiciais, serão aplicados incremento nos seguintes moldes, em patamar não superior ao incremento de receita	Decisão liminar ou de antecipação de tutela, favorável ao contribuinte	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
		Decisão terminativa, a qual ainda caiba recurso, favorável ao contribuinte	Até 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)		
		Decisão definitiva, favorável ao contribuinte, da qual não caiba mais recurso	R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)		

				Concessão de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante impugnação ou recurso administrativo	R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
--	--	--	--	--	---

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	Percentagem *
1	Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão	No êxito	concessão de compensação ou revisão administrativa, em caráter inicial	10 %
			concessão de compensação ou revisão administrativa, em caráter definitivo	10 %

• **Percentagem do benefício auferido**

**O valor global máximo se limitará a R\$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), acrescido dos percentuais estabelecidos por processo;**

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens acima estão em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e todo o corpo técnico disponível e necessários a execução do objeto.

São Luís/MA, 11 de julho de 2023.

**SEBASTIAO  
MOREIRA  
MARANHÃO NETO**

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO MOREIRA MARANHÃO  
NETO  
Dados: 2023.07.11 16:01:22 -03'00'

**MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Sebastiao Moreira Maranhão Neto  
Advogado, OAB/MA nº 6.297  
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS				AGUIAR ALBUQUERQUE		NF NERIS FERREIRA		MARANHÃO ADVOGADOS		PÇ MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos especializada nas áreas de direito públicos especificamente no direito tributário e previdenciário para fins de análise adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimento instauração pela Receita Federal do Brasil	Meses	12	37166,67	446.000,00	44.050,00	528.600,00	36.700,00	440.400,00	39.305,56	471.666,72
	total				446.000,00		528.600,00		440.400,00		471.666,72

FOLHAS: 20  
Nº PROCESSO: 2119/2023  
Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 21  
N° PROCESSO 249/2023  
Assinatura /

Ao Setor de Finanças,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, e Lei nº 4.320 de 17 março de 1964, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão, (Ma), 12 de julho de 2023

*Martônio Araújo Santos*  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Podara 04/12/2022

*Martônio Araújo Santos*  
MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 22  
Nº PROCESSO: 2.49/2023  
Assinatura: /

SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PRSSOA JURÍDICA

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de julho de 2023

*Janmércio Soares Pachêco*  
**Janmércio Soares Pachêco**  
Contador  
CRC/MA. 015403/0-1

**JANMÉRCIO SOARES PACHÊCO**  
REGISTRO Nº 015403/0-1



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 23  
N° PROCESSO 249/2023  
Assinatura /

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, os procedimentos determinados pela Lei Complementar N° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014.

São Domingos do Maranhão - (Ma), 13 de julho de 2023

  
MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS

*Martônio Araújo Santos*  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Portaria 041/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**PORTARIA Nº 04/2023/GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 1º** Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais,

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

I – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64  
(SECRETÁRIO)



*[Handwritten signatures]*

1943-1944  
1943-1944  
1943-1944

1943-1944  
1943-1944



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

## CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes à suas competências.



*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I – Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II – Anunciar as deliberações desse órgão;
- III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV – Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V- Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII assessorar a autoridade superior;
- IX – Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X – Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 6º** Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 7º** São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 8º** A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

**Art. 9º** Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.



Art.11 Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

- I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.650/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000


II Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 02 de janeiro de 2023.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

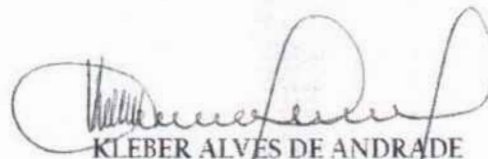
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL









ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 33  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023/CPL

### MINUTA DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 19/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo Regime de Execução será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de "TÉCNICA E PREÇO", previsto no art. 45, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, às ---- horas do dia ---- de ---- de 2023, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços Nº ---2023/CPL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 249/2023/SEMAPIC e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses
- DATA DA REALIZAÇÃO: --/--/2023 as ---- HORAS
- LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.2. Os Serviços previstos para essa Licitação compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário.

1.3. O valor estimado para a prestação de serviços, objeto desta licitação, corresponde a R\$ ---- (-----).

#### 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 34  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2.2. Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

2.3. Será permitida a participação na presente Licitação, somente Pessoa Jurídica cadastradas no Registro Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.4. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos.

2.5. Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

2.6. Poderão participar da licitação, as sociedades de advogados, devidamente registradas na Ordem dos Advogados do Brasil, na forma da Lei nº 8.906, de 04.07.94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e do Provimento nº. 23, de 23.11.65, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

2.7. Para a contratação, o licitante vencedor deverá possuir escritório que atenda as condições editalícias, no Estado do Maranhão, com profissionais registrados na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.8. As microempresas, empresas de pequeno porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da referida Lei Complementar nº 147/2014.

### 3 – DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta Licitação:

a) Empresas que tenham em sua composição societária ou no seu quadro de pessoal qualquer servidor, efetivo ou não, dirigente da Administração Pública Municipal, ocupantes de função, cargo ou emprego público na Administração Municipal, ente contratante ou membro, efetivo ou substituto, da Comissão de Licitação;

b) Empresas com servidores, empregados ou dirigentes do quadro de pessoal da Administração Municipal, ente contratante, membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL (artigo 9, inciso III e § 4º da Lei 8.666/1993);

c) Empresas que tenham a mesma composição societária ou que pertençam ao mesmo grupo de outra licitante desta TOMADA DE PREÇOS, ainda que parcialmente;

d) Empresas que estejam com direito de licitar suspenso e impedidas de contratar com a Prefeitura de São Domingos do Maranhão e as empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, enquanto perdurem seus efeitos (artigo 6, incisos XI e XII, c/c artigo 87, incisos III e IV, ambos da Lei 8.666/1993);

e) Empresas em consórcio;

f) Empresas que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

g) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 4- REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

#### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que forem representados nesta Licitação, além dos Envelopes, deverão apresentar à Comissão, Credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da Empresa, conforme modelo, **Anexo II**, deste Edital.

5.2. Reputa-se credenciado a pessoa física regulamente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.3. Credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e o no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.4. Cada Licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

5.5. A falta da apresentação da Credencial de que trata o item 5.1 somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

5.6. A licitante que comparecer representada por seu dirigente ou sócio, fica dispensada do credenciamento, mas deverá comprovar esta qualidade mediante a apresentação do CONTRATO Social, Estatuto ou documento equivalente.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. Os licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em 03 (três) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social e endereço do licitante, esteja escrito:

6.2 - Cada licitante deverá apresentar três envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE 01), outro com a proposta técnica (ENVELOPE 02) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE 03), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023 - CPL  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XXXX.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 36  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023 - CPL  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XXXX.

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023 - CPL  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XXXX.

6.3. Além dos envelopes, deverão os licitantes apresentar, CREDENCIAL DE REPRESENTANTE, com a respectiva qualificação civil, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, conforme modelo do ANEXO II, a ser entregue separadamente.

6.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por via telegrama, internet ou fac-símile.

6.5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01: O envelope nº 01 deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia da documentação abaixo relacionada, sendo obrigatoriamente autenticada por cartório ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL, mediante a apresentação dos originais para confronto. A autenticação dos documentos poderá ser feita nesta CPL, desde que solicitado até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do mencionado envelope.

6.5.1 Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Registro Comercial, no caso de Empresa Individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso o licitante não seja cadastrado.

6.5.2 CPF e Registro Geral - R.G do sócio da Empresa e do representante legal.

6.5.3. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas editalícias.

6.5.4 Declaração, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação, na forma § 2º, do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do ANEXO III.

6.5.5 - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto nº. 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV).

6.5.6 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI)

6.5.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.

FOLHAS: 39

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 38  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.5.8. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- b. Certidão Negativa da Dívida Ativa.

6.5.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- a. Certidão Negativa de Débitos Municipais

6.4.10. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS.
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.11 - Comprovação de Inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obrigatoriamente emitido em 2023.

6.5.12 - Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.5.13 - Qualificação Econômico - Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício sociais já exigíveis, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Realizado ou Patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovados através do Balanço Patrimonial do último exercício devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, onde o mesmo poderá ser atualizado para esta data por índices oficiais, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar Balanço de Abertura ou balanço de encerramento do exercício social que comprove Capital realizado ou Patrimônio Líquido em conformidade com a alínea "a".

a.2) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/Seccional/MA).

a.3) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata da Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais licitantes deverão apresentar Balanços assinados pelo representante legal da Empresa e por





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 39  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

Contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, do domicílio da licitante, mencionado expressamente o número das folhas do Livro Diário, em que o Balanço se ache regularmente lavrado, ou seu registro.

a.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

6.5.14. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

6.5.15. **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento consoante o disposto no item 2.4 deste Edital e na lei 8.666/93, artigo 32 § 2º.

## 6.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Além dos demais requisitos de habilitação técnica, deverão ser incluídos os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro da Licitante junto ao Ordem dos Advogados do Brasil correspondente, contados do seu registro até a publicação deste Edital.

b) Comprovante de que possui em seu quadro social, de empregados, ou posto à disposição para a execução das atividades, advogado com pós-graduação em uma das áreas relacionadas ao objeto do contrato. Tal comprovação deverá ser feita mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso de pós-graduação;

c) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços similares ao objeto desta licitação, de forma satisfatória, emitida em nome da sociedade, de qualquer dos sócios integrantes da sociedade, ou de qualquer outro profissional colocado à disposição pela Contratada, conforme disposto no Acórdão n. 2652/2019 - PLENÁRIO TCU.

d) Relação dos advogados que serão disponibilizados para a prestação dos serviços devidamente assinada por qualquer dos representantes legais da sociedade, contendo nome e número de inscrição no órgão representante da classe, acompanhado das respectivas cópias de identidade de registro dos profissionais

6.6.2 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.7 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, os quais deverão estar dentro do prazo de validade.

6.6.8. As declarações apresentadas pelas licitantes no presente processo deverão conter reconhecimento de firma em cartório, salvo quando confirmada a autenticidade pela CPL através do confronto por documento de identificação oficial apresentado pelo signatário, no prazo e condições previstas no item 6.6.7 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 40  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

66.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

6.6.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

66.11. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

6.6.12. Em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação, salvo o previsto no § 3º, artigo 48 da Lei nº.

8.666/93.

#### 6.14. OUTROS COMPROVANTES:

- a) Apresentação de currículos dos Sócios e Membros da Equipe Técnica do Escritório;
- b) Comprovação que a sociedade contém no corpo técnico com advogados devidamente habilitados e com registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil, os quais deverão possuir especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado na área do Direito Público, Direito Tributário ou outros ramos do direito desde que esteja relacionada ao objeto do contrato.
- c) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, atestando que os Sócios e Membros da Equipe Técnica do Escritório não respondem processo disciplinar e não tenham sofrido punição que desabone a conduta profissional.

#### 6.15 – PROPOSTA DE PREÇOS

### 7 – SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

7.1.1. Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais junto à Receita Federal do Brasil, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;

7.1.1.1. Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito à legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nos processos administrativos fiscais;

7.1.1.2. O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;

7.1.1.3. Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 41  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

7.1.2. Após a revisão prevista no item 7.1.1.1, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar relatório circunstanciado contendo análise preliminar quanto à possibilidade de anulação total ou parcial do valor cobrado pela Receita Federal do Brasil.

7.1.2.1. O relatório acima referenciado deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.1.3. Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços.

7.2. O Regime de Execução será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de "técnica e preço" previsto no art. 45, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização.

8.2. Realizar o pagamento dos valores correspondentes à prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.

8.3. Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.906/94, ou somente ao(à) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem como para o caso previsto na Cláusula Quarta – inciso VI deste contrato;

8.4. Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no Termo de Referência.

8.5. Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícias e das condições e cláusulas contratuais.

8.6. Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e à legislação pertinente.

8.7. Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco*, de qualquer ato voltado à execução do presente objeto.

## 9 - OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

9.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 42  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- 9.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer atos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.
- 9.4. O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.
- 9.5. Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.
- 9.6. Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins.
- 9.7. Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante.
- 9.8. Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado às atividades que constam no objeto do Termo de Referência e deste Edital.
- 9.9. Responsabilizar-se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos.
- 9.10. Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto à ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das atividades.
- 9.11. Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolumentos cartorários.
- 9.12. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;
- 9.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, repostos ou contratados.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 43  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- 9.15. Prestar esclarecimentos à Contratante quando solicitado.
- 9.16. Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da vigência do contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.
- 9.17. Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.
- 9.18. Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 9.19. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.
- 9.20. Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.
- 9.21. Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo às atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).
- 9.21.1. O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.
- 9.22. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie, referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;
- 9.23. As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.
- 9.24 O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 44  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- 9.25. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas desta licitação, observadas as especificações deste edital e seus anexos, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.26. Reparar, corrigir ou refazer as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.27. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
- 9.28. Cumprir os prazos legais e judiciais e as "Normas de Acompanhamento/Execução Contratual".
- 9.29. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## 10. REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:

10.1.1. Após a análise jurídica preliminar, em relação à conformidade legal, contendo as necessidades técnicas subsequente, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.1.2. Após o início da atuação processual através da apresentação da medida cabível, seja no âmbito administrativo, seja no judiciário, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.1.3. O êxito da atuação processual, com a ocorrência de revisão, redução ou extinção do débito, ensejará o pagamento de 5% (cinco por cento) do proveito econômico, a título de terceira parcela.

10.2. A somatória dos valores presentes no item 6.1 não podem ultrapassar o montante de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.3. O valor da terceira parcela, a que se refere o item 6.1.3, poderá ser pago de forma parcelada, em até 12 (doze) meses.

## II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços serão por conta da seguinte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 45  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## 12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

- 12.1. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A).
- 12.2. O(a) CONTRATADO(A) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.
- 12.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

## 13 - DA RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

- 13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato constitui causa de rescisão do contrato.
- 13.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Contratante poderá, cumulativamente ou não à rescisão do contrato, estipular multa entre 5% e 10% do valor do último período faturado a qual, ocorrendo a reincidência, deverá ser aplicada em dobro, sucessiva e cumulativamente.
- 13.3. Além da rescisão contratual e da possível aplicação de multa, o(a) CONTRATADO(A) declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que lhe der causa, seja diretamente ou por meio de seus prepostos, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento.
- 13.4. Também constitui motivo de rescisão contratual, o fato de o(a) CONTRATADO (A) pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, hipótese que também culminará na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.
- 13.5. Efetivada a rescisão contratual, o (a) CONTRATADO (A) deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devolver na Sede Prefeitura de São Domingos do Maranhão, todos os documentos lhe foram entregues, mediante relação com recibo de entrega acompanhada de relatório, sob pena de aplicação da multa diária no patamar de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 13.6. Em caso de atraso injustificado no início da execução do objeto licitado, sujeitar-se-á a CONTRATADA vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação oficial.
- 13.6.1. A multa a que alude o item anterior não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o Contrato, bem como que aplique as demais sanções legalmente estabelecidas.
- 13.7. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações em relação ao objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 46  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Serviço, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Contratante;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;
- 13.7.1. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” pode ser realizada de forma cumulativa às outras três.

#### 14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.1.1. Qualquer alteração do período de vigência deverá ser realizada através da formalização de termos aditivos devidamente publicados no Diário Oficial.

#### 15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:
- a) Carta Proposta assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, conforme modelo constante no Anexo;
  - b) Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.
  - c) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
  - d) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.
- 15.2. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade, sendo





ESTÁDO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 47  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

facultado, à licitante, recusar ou aceitar o pedido, não podendo, porém, alterar o teor da proposta inicial.

15.3. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a executar o objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado.

15.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente, sendo prorrogada por número de dias proporcional à duração da suspensão.

15.5. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via fac-símile ou e-mail, nem aquelas apresentadas fora do prazo, bem como as que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

15.6. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da CPL, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.

15.7. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes de abertas às propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano.

15.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

15.9. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitações atribuirá a Nota de Preços a ser calculada da seguinte forma:

menor preço	100 pontos
segundo menor preço	90 pontos
terceiro menor preço	80 pontos
quarto menor preço	70 pontos
quinto menor preço	60 pontos
acima do quinto menor preço	50 pontos

## 16. PROPOSTA TÉCNICA

16.1. A proposta técnica deverá ser encaminhada em apenas 1 via e deverá conter comprovação do preenchimento dos presentes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

COLHAS: 48  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Experiência da licitante (até 30 pontos)	Prestação de serviços similares para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no ramo de direito público (tributário e/ou previdenciário)	10 pontos por serviço realizado
Qualificação profissional do responsável técnico (tempo de Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil) (até 30 pontos)	Registro há mais de 08 (oito) anos	10 pontos
	Registro entre 04 (quatro) e 08 (oito) anos	05 pontos
	Registro há menos de 04 (quatro) anos	02 pontos
Cursos realizados pela equipe técnica (até 40 pontos)	Doutorado em Direito	15 pontos
	Mestrado em Direito	12 pontos
	Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em direito tributário	8 pontos
	Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em direito público	4 pontos

16.2. A proposta técnica será avaliada através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

16.3. A equipe técnica deverá ser formada por, no mínimo, 02 (dois) advogados devidamente registrados junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

16.4. Só será habilitada tecnicamente a licitante que atingir, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação possível.

16.5. A documentação apresentada poderá ser objeto de diligência e, em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame.

## 17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 49  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

17.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

17.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M);

17.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

## 18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A Contratante será responsável pela fiscalização da execução dos serviços a ser contratados, devendo, tanto o fiscal quanto o gestor, agirem de acordo com as atribuições estabelecidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2. Após o Contratado executar os serviços previstos no item 3, será realizado o recebimento do objeto, primeiramente provisória, e depois definitiva, de acordo com o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.3. Os servidores designados para gestão e fiscalização do contrato deverão elaborar documento para formalizar atesto comprobatório das atividades do Contratado;

18.4. Ao conhecer qualquer ato que acarrete descumprimento do avençado por parte da Contratada, o(s) fiscal(is) do contrato devem informar ao gestor para a tomada das devidas providências, podendo culminar, inclusive, em aplicação das sanções administrativas previstas no item 9, sob pena de responsabilização destes por omissão.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo interposição de recurso do resultado da classificação, ou após o seu julgamento, cabe à autoridade homologar e adjudicar expressamente, o objeto da licitação ao vencedor, de acordo com Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.2. Homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato.

19.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 19.2 a Administração Pública Municipal através da CPL, poderá convocar, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

19.4. Ao licitante convocado, em substituição ao primeiro será adjudicado o objeto da licitação, desde que aceite as mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-o à pena de suspensão



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 50  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.6. A licitante ficará obrigada a aceitar as mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor licitado.

## 20. DAS PROIBIÇÕES

20.1. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;

20.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços, objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;

20.3. Os serviços especificados neste edital não excluem outros similares que porventura se façam necessários para suas boas execuções;

## 21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e quantidades contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e Cláusulas do Contrato.

## 22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, desde que a mesma esteja correta e os serviços tenham sido efetivamente prestados, o que deverá ser devidamente atestado pelo responsável designado para fiscalizar o contrato;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais;

22.3. Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente;

22.4. A fatura não aceita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

22.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

22.6. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) débito da Contratada com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 51  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e,
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

### 23. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:

23.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

23.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

23.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

### 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

24.2. As licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

24.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

24.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

24.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

24.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 52  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura

24.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a COMISSÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

24.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no setor de Protocolo, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Centro, e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com no horário das 08h às 13h, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art. 41 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

24.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, e poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos.

20.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

24.13. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

24.14. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

24.15. Integram a presente Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta Credencial para Representante.

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo IV - Declaração de Menores

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

São Domingos do Maranhão (MA), ---de-----o de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 53  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão.
- 1.2. Os Serviços previstos para essa Licitação compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a necessidade da contratação em razão de o município de São Domingos do Maranhão enfrentar, seja no âmbito administrativo, seja judicial, procedimentos contenciosos especializados, nas áreas de Tributário e Previdenciário, vinculados especialmente a atuações de gestões anteriores, mas que passaram a integrar a rotina de demandas jurídicas desta Municipalidade.
- 2.2. Observa-se que além dos procedimentos administrativos e judiciais já iniciados, a Receita Federal vem, rotineiramente, incitando procedimentos fiscais que exigem o devido acompanhamento técnico especializado, no sentido inclusive de evitar maior oneração do erário público em função da aplicação de sanções que possam ocorrer diante da ausência do acompanhamento devido.
- 2.3. Busca-se evitar a inscrição do débito junto ao cadastro da Dívida Ativa da União, que possui presunção de certeza e liquidez, caracterizando se como instrumento hábil para fundamentar medidas judiciais de penhoras e bloqueios, por exemplo, nas contas do município de São



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 54  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Domingos do Maranhão.

2.4. Surge, portanto, a necessidade de atuação nestes processos administrativos para tentar excluir ou pelo menos reduzir o montante reclamado pela Receita Federal do Brasil, bem como para evitar a inscrição do nome deste município na Dívida Ativa da União.

2.5. Salienta-se que a simples redução do montante devido já poderia permitir a realização de parcelamento do valor, tendo em vista que, atualmente, considerando as negociações já realizadas por este município, não haveria como cumprir o limite estabelecido no art. 2º, s 1º, I, da Lei Federal nº 13.485, de 02 de outubro de 2017.

2.6. A presente contratação ganha, portanto, ampla relevância em razão da necessidade tanto de regularização do município junto à União, quanto para impedir que sejam tomadas medidas de constrição patrimonial contra o município de São Domingos do Maranhão, fato este que poderia prejudicar, de maneira incalculável, a continuidade das atividades deste ente, inclusive no que tange à prestação dos serviços essenciais.

2.7. Desta feita, diante da especificidade da atuação, bem como da matéria, é importante a contratação de empresa que já tenha experiência neste âmbito de atuação, a fim de que o resultado seja o melhor possível ao município de São Domingos do Maranhão.

### 3. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

3.1.1. Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais e judiciais, que tenham como partes o Município e a União, em função da discussão de dívidas tributário-previdenciárias federais, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;

3.1.1.1. Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito a legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nestes;

3.1.1.2. O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;

3.1.1.3. Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 55  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- 3.1.2. Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços;  
3.2. O Regime de Execução será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de "técnica e preço" previsto no art. 45, s 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A)  
4.2. O(a) CONTRATADO(A) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.  
4.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

#### 5. SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações totais da solicitação.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA TÉCNICA

- 6.1. A proposta de preços será calculada da seguinte forma:

Menor preço	100 pontos
Segundo Menor preço	90 pontos
Terceiro Menor preço	80 pontos
Quarto Menor preço	70 pontos
Quinto Menor preço	60 pontos
Acima do quinto Menor preço	50 pontos

- 6.2. A proposta técnica deverá ser encaminhada em uma via e deverá conter comprovação de preenchimento dos seguintes requisitos:

CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Experiência da licitante (até 30 pontos)	Prestação de serviços similares para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no ramo de direito público (tributário e/ou previdenciário)	10 pontos por serviço realizado
Qualificação profissional do responsável técnico (tempo de	Registro há mais de 08 (oito) anos	10 pontos



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

56  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

Registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil)	Registro entre 04 (quatro) e 08 (oito) anos	05 pontos
	Registro há menos de 04 (quatro) anos	02 pontos
Cursos realizados equipe técnica (até 40 pontos)	Doutorado em Direito	15 pontos
	Mestrado em Direito	12 pontos
	Pós-Graduação latu sensu em direito tributário	8 pontos

6.3. A proposta técnica será avaliada através de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4. A equipe técnica deverá ser formada por, no mínimo, 02 (dois) advogados devidamente registrados junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

6.5. Só será habilitada tecnicamente a licitante que atingir, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação possível.

6.6. A documentação apresentada poderá ser objeto de diligência e, em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

7.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas devidamente inspecionadas, bem como assegurar, que a qualidade de seus serviços, estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestados (s) de capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços similares ao objeto desta licitação, de forma satisfatória, emitida em nome da sociedade, de qualquer dos sócios integrantes da sociedade, ou de qualquer outro profissional colocado à disposição pela Contratada;

b) Comprovação de constituição profissional da Sociedade de Advogados, contados do seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil até a publicação deste Edital.

c) Comprovação de prestação de serviços na área de assessoria jurídica, administrativa ou tributária, por parte da Licitante em favor de Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, mediante Certidão, Declaração ou Atestado.

d) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição junto à OAB/MA e certificados de conclusão do curso superior de Direito

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 57  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

8.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- b) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, a contratante ou a terceiros.
- c) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.
- d) O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.
- e) Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.
- f) Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins
- g) Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante
- h) Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado as atividades que constam no objeto do presente Termo de Referência
- i) Responsabilizar se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos
- j) Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto a ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das atividades.
- k) Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolientes cartorários.
- l) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.
- n) Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, prepostos ou contratados.
- o) Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 58  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

vigência de contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.

p) Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.

q) Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

r) Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.

s) Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.

t) Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo as atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

u) O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada;

v) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;

w) As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.

x) O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização;

b) Realizar o pagamento dos valores correspondentes a prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.

c) Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 59  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

nº 8.906/94, ou somente ao(a) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE,

d) Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no item 2.2.1 do presente Termo de Referência

e) Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícia e das condições e cláusulas contratuais;

f) Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e a legislação pertinente

g) Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco* de qualquer ato voltado a execução do presente objeto.

## II. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

II.1. A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:

II.1.1. Acompanhamento e condução rotineira dos processos administrativos e judiciais, com impetração de impugnações e recursos, bem assessoria técnica do setor de Recursos Humanos e Contabilidade nas adequações tributário-previdenciárias, valor mensal de R\$ ---- (-----)

II.1.2. No resultado de eventuais ações administrativas e/ou judiciais, serão aplicados incremento nos seguintes moldes, em patamar não superior ao incremento de receita:

II.1.2.1 Decisão liminar ou de antecipação de tutela, favorável ao contribuinte - R\$ ----- (-----)

II.1.2.2 Decisão terminativa, a qual ainda caiba recurso, favorável ao contribuinte - R\$ ----- (-----)

II.1.2.3 Decisão definitiva, favorável ao contribuinte, da qual não caiba mais recurso - R\$ ----- (-----), sendo que em caso de benefício financeiro auferido, o valor a ser pago será de 10% sobre o benefício.

II.1.2.4 Concessão de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante impugnação ou recurso administrativo - R\$ ----- (-----)

II.1.2.5 Concessão de compensação administrativa, em caráter inicial - 1% do benefício auferido

II.1.2.6 Concessão de revisão administrativa, em caráter inicial - 1% do benefício auferido

II.1.2.7 Concessão de compensação administrativa, em caráter definitivo - 5% do benefício auferido

II.1.2.8 Concessão de revisão administrativa, em caráter definitivo - 5% do benefício auferido

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto da Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 60  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

### 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O Contrato vigorará por 12 meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que apurada a vantajosidade, observados o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

### 15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço. Podendo ser prorrogado por termo aditivo por até 60 (sessenta) meses, conforme a legislação vigente.

### 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

16.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

16.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 61  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura /

#### 17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

17.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M);

17.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

#### 18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

#### 19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

#### 20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### 21. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

21.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

21.2. O atraso Injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

21.3. Além das multas aludidas no item anterior e conforme o art. 87 da Lei 8666/93, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 62  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- 21.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b';
- 21.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;
- 21.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- 21.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;
- 21.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente
- 21.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará Impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme a Lei nº 8.666/93.
- 21.10. O (A) CONTRATADO (A) não poderá utilizar o nome da Prefeitura de São Domingos do Maranhão em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões, anúncios, impressos, sob pena de imediata denúncia do contrato.
- 21.11. O (A) CONTRATADO (A) não poderá pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, sob pena de imediata denúncia do contrato e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.
- 21.12. O (A) CONTRATADO (A), na qualidade de fiel depositário, responderá por todos os processos que lhe forem distribuídos.
- 21.13. A Prefeitura de São Domingos do Maranhão se reserva o direito de designar um de seus empregados para acompanhar e verificar o andamento dos processos judiciais, devendo ser prestadas pelo(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer informação solicitada pelo preposto indicado.

## 22. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

- 22.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.
- 22.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 63  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

22.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de Informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

### **23. DA SUSTENTABILIDADE**

23.1. Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis.

23.2. Deve ser observado também o pertinente ao princípio do desenvolvimento sustentável, nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

### **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à Procuradoria Geral do Município.

24.2. Fica constituído o Foro da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO /SEMATIC

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Plano de Trabalho e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.*

**RENAN SILVA ARAÚJO**  
ASSESSOR FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 64  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº ---2023/CPL, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 65  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023/CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa.....signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços Nº ---2023/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra a Tomada de Preços e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão/MA ,.....de..... 2023.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 66  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS N° ---2023/CPL  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa....., declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

São Domingos do Maranhão (MA),..... de..... 2023

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 67  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023/CPL  
ANEXO V

CONTRATO Nº. ....../2023/SEMAPIC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC E A EMPRESA -----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CNPJ - Nº 06.113.600/0001-71 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado nesta cidade, Portador do RG nº. ----- SSP/xx, e do outro lado, a firma -----, doravante denominada

CONTRATADA sediada na -----, CNPJ, n.º ----- neste ato representada -----, portador do CPF nº -----, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 249/2023/SEMAPIC, objeto da Tomada de Preços nº. ---2023/CPL, com fundamento nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 2- DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

2.1.1. Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais mencionados no item 2.1.1, junto à Receita Federal do Brasil, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;

2.1.1.1. Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito à legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nos processos administrativos fiscais;

2.1.1.2. O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 68  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2.1.1.3. Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;

2.1.2. Após a revisão prevista no item 2.1.1.1, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar relatório circunstanciado contendo análise preliminar quanto à possibilidade de anulação total ou parcial do valor cobrado pela Receita Federal do Brasil.

2.1.2.1. O relatório acima referenciado deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.1.3. Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A).

8.2. O(a) CONTRATADO(a) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.

8.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do presente CONTRATO, a contratante está obrigada a cumprir as seguintes condições:

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização.

4.2. Realizar o pagamento dos valores correspondentes à prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.

4.3. Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.906/94, ou somente ao(à) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem como para o caso previsto na Cláusula Quarta - inciso VI deste contrato;

4.4. Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no item 2.2.1 do presente Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 69  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

4.5. Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícia e das condições e cláusulas contratuais.

4.6. Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e à legislação pertinente.

4.7. Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco*, de qualquer ato voltado à execução do presente objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

5.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

5.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, à contratante ou a terceiros.

5.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.

5.4. O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.

5.5. Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.

5.6. Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins.

5.7. Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante.

5.8. Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado às atividades que constam no objeto do presente Termo de Referência.

5.9. Responsabilizar-se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos.

5.10. Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto à ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das atividades.

5.11. Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolumentos cartorários.

5.12. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 70  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;

5.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

5.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, prepostos ou contratados.

5.15. Prestar esclarecimentos à Contratante quando solicitado.

5.16. Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da vigência do contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.

5.17. Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.

5.18. Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

5.19. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.

5.20. Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.

5.21. Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo às atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

5.21.1. O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.

5.22. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 71  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie, referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;

5.23. As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.

5.24. O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

5.25. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas desta licitação, observadas as especificações deste edital e seus anexos, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

5.26. Reparar, corrigir ou refazer as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

5.27. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

5.28. Cumprir os prazos legais e judiciais e as "Normas de Acompanhamento/Execução Contratual".

5.29. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... ( ..... )  
obedecida a remuneração descrita em CLÁUSULA OITAVA, mediante  
apresentação da Nota Fiscal e Recibo, pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato decorrente dessa licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:

8.1.1. Após a análise jurídica preliminar, em relação à conformidade legal, contendo as necessidades técnicas subsequente, será pago o valor de R\$ ..... ( ..... ).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 72  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

8.1.2. Após o início da atuação processual através da apresentação da medida cabível, seja no âmbito administrativo, seja no judiciário, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

8.1.3. O êxito da atuação processual, com a ocorrência de revisão, redução ou extinção do débito, ensejará o pagamento de 5% (cinco por cento) do proveito econômico, a título de terceira parcela.

8.2. A somatória dos valores presentes no item 6.1 não podem ultrapassar o montante de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.3. O valor da terceira parcela, a que se refere o item 6.1.3, poderá ser pago de forma parcelada, em até 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRSSOA JURÍDICA**

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, deste que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato constitui causa de rescisão do contrato.

11.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Contratante poderá, cumulativamente ou não à rescisão do contrato, estipular multa entre 5% e 10% do valor do último período faturado a qual, ocorrendo a reincidência, deverá ser aplicada em dobro, sucessiva e cumulativamente.

11.3. Além da rescisão contratual e da possível aplicação de multa, o(a) CONTRATADO(A) declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que lhe der causa, seja diretamente ou por meio de seus prepostos, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento.

11.4. Também constitui motivo de rescisão contratual, o fato de o(a) CONTRATADO (A) pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 73  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

de São Domingos do Maranhão, hipótese que também culminará na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.

11.5. Efetivada a rescisão contratual, o (a) CONTRATADO (A) deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devolver na Sede Prefeitura de São Domingos do Maranhão, todos os documentos lhe foram entregues, mediante relação com recibo de entrega acompanhada de relatório, sob pena de aplicação da multa diária no patamar de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

11.6. Em caso de atraso injustificado no início da execução do objeto licitado, sujeitar-se-á a CONTRATADA vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação oficial.

11.6.1. A multa a que alude o item anterior não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o Contrato, bem como que aplique as demais sanções legalmente estabelecidas.

11.7. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações em relação ao objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Serviço, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

11.7.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" pode ser realizada de forma cumulativa às outras três, multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 74  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.1. Qualquer alteração do período de vigência deverá ser realizada através da formalização de termos aditivos devidamente publicados no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

13.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M);

13.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Contratante será responsável pela fiscalização da execução dos serviços a ser contratados, devendo, tanto o fiscal quanto o gestor, agirem de acordo com as atribuições estabelecidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2. Após o Contratado executar os serviços previstos no item 3, será realizado o recebimento do objeto, primeiramente provisória, e depois definitiva, de acordo com o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.3. Os servidores designados para gestão e fiscalização do contrato deverão elaborar documento para formalizar atesto comprobatório das atividades do Contratado;

14.4. Ao conhecer qualquer ato que acarrete descumprimento do avençado por parte da Contratada, o(s) fiscal(is) do contrato devem informar ao gestor para a tomada das devidas providências, podendo culminar, inclusive, em aplicação das sanções administrativas previstas no item 9, sob pena de responsabilização destes por omissão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 75  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

15.1. O (A) CONTRATADO (A) não poderá utilizar o nome da Prefeitura de São Domingos do Maranhão em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões, anúncios, impressos, sob pena de imediata denúncia do contrato.

15.2. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à Central Permanente de Licitações do Município São Domingos do Maranhão.

15.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

15.4. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NOTIFICAÇÕES

16 - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do CONTRATO só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS TRABALHISTAS

18 - O presente CONTRATO não gera nenhum vínculo trabalhista à CONTRATADA, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no Título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA:

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 76  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023/CPL  
ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ---2023/CPL (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2016.

São Domingos do Maranhão (MA),..... de 2023.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 77  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital, minuta do contrato e de seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 26 de julho de 2023

  
JORGES FRAN SILVA RAMALHO  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 78  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023/SEMAPIC

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, e de acordo com os normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DA LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO Nº 107/2023/ASSEJUR

Vieram a análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica a minuta do Edital e do contrato e dos demais anexos da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS (Processo nº 249/2023/SEMAPIC), que a Comissão Permanente de Licitação realiza abertura o processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio /SEMAPIC, cujo o tipo “Técnica e Preço”, conforme as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

A Lei de Licitações, em seu Art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, senão vejamos:

“Art.38 .....

*Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contrato, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”*

Analisando os dispositivos referentes a tal modalidade, incluindo os incisos do Art. 40, que trata dos requisitos necessários ao Edital, no que se mostra compatível com a modalidade Tomada de Preços, verificamos que o instrumento convocatório se apresenta em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

A modalidade em questão torna-se possível, ainda, no que concerne ao valor, posto coadunar-se com Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que o valor máximo previsto se encontra compatível com Tomada de Preços.

Consta no presente processo 03 (três) cotações de preços, cujos os preços estão compatíveis com os valores de mercado, cuja metodologia utilizada refere-se ao preço médio encontrado, correspondente 1.3. O valor estimado para a prestação de serviços, objeto desta licitação, corresponde a R\$ 471.666,72 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Logo, verifica-se que o valor estimado valor da contratação está dentro do limite previsto para o procedimento em tela, cuja modalidade é Tomada de Preços. A modalidade de licitação em questão está





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 79  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

prevista no art. 22, inciso II, § 2º, c/c artigo 23 (Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018), inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

*"Art. 22 (...); II – Tomada de Preço; §2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação".*

*Art. 23 (...); Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.*

*II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) (...);*

*b) Tomada de Preços – até R\$ 1.430.000,00 (hum milhão e quatrocentos e trinta mil reais).*

Quanto aos avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, em conformidade ao Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*

*§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:*

*II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*

-----  
b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

Consta no presente processo a disponibilidade de recurso financeiro, conforme Dotação Orçamentária informada pelo Setor Financeiro, cujo valor estimado para contratação corresponde, corresponde a R\$ 471.666,72 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

O Dispositivo Constitucional observado no artigo 37, inciso XXI, trouxe como regra, a necessidade da realização do procedimento licitatório para aquisição de bens, obras, serviços, compras e alienações, o qual transcrevemos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 80  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

No que se refere à minuta do contrato, o mesmo encontra-se em conformidade especialmente os arts. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, cuja cláusulas contratuais foram instruídas com os seguintes itens:

- a) - condições para sua execução, expressas em cláusulas que define os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) - registro das cláusulas necessárias:
- X - a vinculação ao edital de licitação à proposta do licitante vencedor;
  - XI - a legislação aplicável à execução do contrato;
  - XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - XIII - cláusula que declara competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;
  - XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Cabe registrar que este Parecer versa unicamente sobre aos aspectos jurídicos ressalvados os elementos técnico-econômicos alheios à seara do Direito Administrativo.


Ante o exposto, tenho que a minuta do edital, minuta do contrato e dos demais anexos, encontram-se respaldados na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade, assim sendo, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, no Jornal de Grande Circulação, no Portal da Transparência e Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública/SACOP.

Há de se ressaltar, que os princípios em que se baseia a Licitação Pública, entre outros, o da isonomia, transparência e probidade, julgamento objetivo, economia, eficiência e publicidade jamais poderão ser esquecidos.

Ante o exposto e conforme os preceitos legais, consideramos que a Minuta do Edital e do Contrato, e dos demais anexos, encontram-se integralmente definidos consoante a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, juridicamente, é legítimo o pleito, assim opinamos pela realização do referido processo licitatório na modalidade Tomada de Preços.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 27 de julho de 2023

  
HILTON PEREIRA DA SILVA  
ASSESSORIA JURÍDICO  
OAB/MA – 7304

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 81  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023/CPL

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 19/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo Regime de Execução será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de "TÉCNICA E PREÇO", previsto no art. 45, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, às 9:00 horas do dia 08 de setembro de 2023, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 249/2023/SEMAPIC e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses
- DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2023 as 9:00 HORAS
- LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

**I. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.2. Os Serviços previstos para essa Licitação compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário.

1.3. O valor estimado para a prestação de serviços, objeto desta licitação, corresponde a R\$ 471.666,72 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 82  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- 2.2. Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.
- 2.3. Será permitida a participação na presente Licitação, somente Pessoa Jurídica cadastradas no Registro Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- 2.4. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos.
- 2.5. Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, do Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- 2.6. Poderão participar da licitação, as sociedades de advogados, devidamente registradas na Ordem dos Advogados do Brasil, na forma da Lei nº 8.906, de 04.07.94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) e do Provimento nº. 23, de 23.11.65, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 2.7. Para a contratação, o licitante vencedor deverá possuir escritório que atenda as condições editalícias, no Estado do Maranhão, com profissionais registrados na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 2.8. As microempresas, empresas de pequeno porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos da referida Lei Complementar nº 147/2014.

### 3 – DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta Licitação:

- a) Empresas que tenham em sua composição societária ou no seu quadro de pessoal qualquer servidor, efetivo ou não, dirigente da Administração Pública Municipal, ocupantes de função, cargo ou emprego público na Administração Municipal, ente contratante ou membro, efetivo ou substituto, da Comissão de Licitação;
- b) Empresas com servidores, empregados ou dirigentes do quadro de pessoal da Administração Municipal, ente contratante, membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL (artigo 9, inciso III e § 4º da Lei 8.666/1993);
- c) Empresas que tenham a mesma composição societária ou que pertençam ao mesmo grupo de outra licitante desta TOMADA DE PREÇOS, ainda que parcialmente;
- d) Empresas que estejam com direito de licitar suspenso e impedidas de contratar com a Prefeitura de São Domingos do Maranhão e as empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, enquanto perdurem seus efeitos (artigo 6, incisos XI e XII, c/c artigo 87, incisos III e IV, ambos da Lei 8.666/1993);
- e) Empresas em consórcio;
- f) Empresas que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 83  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

g) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 4- REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1. Esta Licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e as demais do ordenamento jurídico, no que for pertinente.

#### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que forem representados nesta Licitação, além dos Envelopes, deverão apresentar à Comissão, Credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da Empresa, conforme modelo, **Anexo II**, deste Edital.

5.2. Reputa-se credenciado a pessoa física regulamente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.3. Credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e o no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.4. Cada Licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

5.5. A falta da apresentação da Credencial de que trata o item 5.1 somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

5.6. A licitante que comparecer representada por seu dirigente ou sócio, fica dispensada do credenciamento, mas deverá comprovar esta qualidade mediante a apresentação do CONTRATO Social, Estatuto ou documento equivalente.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

6.1. Os licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em 03 (três) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social e endereço do licitante, esteja escrito:

6.2 - Cada licitante deverá apresentar três envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE 01), outro com a proposta técnica (ENVELOPE 02) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE 03), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 - CPL  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XXXX.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 84  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – CPL  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XXXX.

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – CPL  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº XXXX.

6.3. Além dos envelopes, deverão os licitantes apresentar, CREDENCIAL DE REPRESENTANTE, com a respectiva qualificação civil, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, conforme modelo do ANEXO II, a ser entregue separadamente.

6.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por via telegrama, internet ou fac-símile.

6.5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01: O envelope nº 01 deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia da documentação abaixo relacionada, sendo obrigatoriamente autenticada por cartório ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação/CPL, mediante a apresentação dos originais para confronto. A autenticação dos documentos poderá ser feita nesta CPL, desde que solicitado até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do mencionado envelope.

6.5.1 Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Registro Comercial, no caso de Empresa Individual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, caso o licitante não seja cadastrado.

6.5.2 CPF e Registro Geral - R.G do sócio da Empresa e do representante legal.

6.5.3. Declaração expressa de que a licitante conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação da licitante às normas editalícias.

6.5.4 Declaração, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua Habilitação, na forma § 2º, do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do ANEXO III.

6.5.5 - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto nº. 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV).

6.5.6 - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI)

6.5.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante as:

1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 85  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

2. Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.5.8. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação do documento:

- a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- b. Certidão Negativa da Dívida Ativa.

6.5.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- a. Certidão Negativa de Débitos Municipais

6.4.10. Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS.
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.11 – Comprovação de Inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obrigatoriamente emitido em 2023.

6.5.12 - Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.5.13 - Qualificação Econômico – Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício sociais já exigíveis, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem **Capital Realizado** ou **Patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, comprovados através do Balanço Patrimonial do último exercício devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, onde o mesmo poderá ser atualizado para esta data por índices oficiais, vedadas sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) No caso de empresas constituídas há menos de um ano, a licitante deverá apresentar **Balanço de Abertura** ou balanço de encerramento do exercício social que comprove **Capital realizado** ou **Patrimônio Líquido** em conformidade com a alínea “a”.

a.2) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/Seccional/MA).

a.3) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata da Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais licitantes deverão apresentar Balanços assinados pelo representante legal da Empresa e por



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 86  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

Contabilista habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, do domicílio da licitante, mencionado expressamente o número das folhas do Livro Diário, em que o Balanço se ache regularmente lavrado, ou seu registro.

a.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.

6.5.14. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (Sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

6.5.15. **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pelo Município de São Domingos do Maranhão - MA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento consoante o disposto no item 2.4 deste Edital e na lei 8.666/93, artigo 32 § 2º.

## 6.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Além dos demais requisitos de habilitação técnica, deverão ser incluídos os seguintes documentos:

a) Comprovação de registro da Licitante junto ao Ordem dos Advogados do Brasil correspondente, contados do seu registro até a publicação deste Edital.

b) Comprovante de que possui em seu quadro social, de empregados, ou posto à disposição para a execução das atividades, advogado com pós-graduação em uma das áreas relacionadas ao objeto do contrato. Tal comprovação deverá ser feita mediante apresentação do respectivo certificado de conclusão do curso de pós-graduação;

c) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços similares ao objeto desta licitação, de forma satisfatória, emitida em nome da sociedade, de qualquer dos sócios integrantes da sociedade, ou de qualquer outro profissional colocado à disposição pela Contratada, conforme disposto no Acórdão n. 2652/2019 - PLENÁRIO TCU.

d) Relação dos advogados que serão disponibilizados para a prestação dos serviços devidamente assinada por qualquer dos representantes legais da sociedade, contendo nome e número de inscrição no órgão representante da classe, acompanhado das respectivas cópias de identidade de registro dos profissionais

6.6.2 - Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.7 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação, os quais deverão está dentro do prazo de validade.

6.6.8. As declarações apresentadas pelas licitantes no presente processo deverão conter reconhecimento de firma em cartório, salvo quando confirmada a autenticidade pela CPL através do confronto por documento de identificação oficial apresentado pelo signatário, no prazo e condições previstas no item 6.6.7 deste Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 87  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

66.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

6.6.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

66.11. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

6.6.12. Em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação, salvo o previsto no § 3º, artigo 48 da Lei nº.

8.666/93.

#### 6.14. OUTROS COMPROVANTES:

- a) Apresentação de currículos dos Sócios e Membros da Equipe Técnica do Escritório;
- b) Comprovação que a sociedade contém no corpo técnico com advogados devidamente habilitados e com registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil, os quais deverão possuir especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado na área do Direito Público, Direito Tributário ou outros ramos do direito desde que esteja relacionada ao objeto do contrato.
- c) Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, atestando que os Sócios e Membros da Equipe Técnica do Escritório não respondem processo disciplinar e não tenham sofrido punição que desabone a conduta profissional.

#### 6.15 – PROPOSTA DE PREÇOS

### 7 – SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

7.1.1. Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais junto à Receita Federal do Brasil, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;

7.1.1.1. Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito à legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nos processos administrativos fiscais;

7.1.1.2. O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;

7.1.1.3. Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 88  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

7.1.2. Após a revisão prevista no item 7.1.1.1, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar relatório circunstanciado contendo análise preliminar quanto à possibilidade de anulação total ou parcial do valor cobrado pela Receita Federal do Brasil.

7.1.2.1. O relatório acima referenciado deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.1.3. Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços.

7.2. O Regime de Execução será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de “técnica e preço” previsto no art. 45, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização.

8.2. Realizar o pagamento dos valores correspondentes à prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.

8.3. Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.906/94, ou somente ao(à) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem como para o caso previsto na Cláusula Quarta – inciso VI deste contrato;

8.4. Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no Termo de Referência.

8.5. Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícias e das condições e cláusulas contratuais.

8.6. Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e à legislação pertinente.

8.7. Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco*, de qualquer ato voltado à execução do presente objeto.

#### 9 - OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

9.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 89  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- 9.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer atos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.
- 9.4. O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.
- 9.5. Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.
- 9.6. Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins.
- 9.7. Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante.
- 9.8. Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado às atividades que constam no objeto do Termo de Referência e deste Edital.
- 9.9. Responsabilizar-se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos.
- 9.10. Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto à ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das atividades.
- 9.11. Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolumentos cartorários.
- 9.12. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;
- 9.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, repostos ou contratados.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 90  
Nº PROCESSO: 2199/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- 9.15. Prestar esclarecimentos à Contratante quando solicitado.
- 9.16. Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da vigência do contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.
- 9.17. Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.
- 9.18. Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 9.19. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.
- 9.20. Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.
- 9.21. Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo às atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).
- 9.21.1. O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.
- 9.22. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie, referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;
- 9.23. As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.
- 9.24 O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 91  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- 9.25. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas desta licitação, observadas as especificações deste edital e seus anexos, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;
- 9.26. Reparar, corrigir ou refazer as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.27. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
- 9.28. Cumprir os prazos legais e judiciais e as "Normas de Acompanhamento/Execução Contratual".
- 9.29. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

## 10. REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:

10.1.1. Após a análise jurídica preliminar, em relação à conformidade legal, contendo as necessidades técnicas subsequente, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.1.2. Após o início da atuação processual através da apresentação da medida cabível, seja no âmbito administrativo, seja no judiciário, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.1.3. O êxito da atuação processual, com a ocorrência de revisão, redução ou extinção do débito, ensejará o pagamento de 5% (cinco por cento) do proveito econômico, a título de terceira parcela.

10.2. A somatória dos valores presentes no item 6.1 não podem ultrapassar o montante de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

10.3. O valor da terceira parcela, a que se refere o item 6.1.3, poderá ser pago de forma parcelada, em até 12 (doze) meses.

## II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços serão por conta da seguinte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 92  
Nº PROCESSO: 244/2023  
Assinatura: /

## 12. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

- 12.1. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A).
- 12.2. O(a) CONTRATADO(A) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.
- 12.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

## 13 - DA RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

- 13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato constitui causa de rescisão do contrato.
- 13.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Contratante poderá, cumulativamente ou não à rescisão do contrato, estipular multa entre 5% e 10% do valor do último período faturado a qual, ocorrendo a reincidência, deverá ser aplicada em dobro, sucessiva e cumulativamente.
- 13.3. Além da rescisão contratual e da possível aplicação de multa, o(a) CONTRATADO(A) declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que lhe der causa, seja diretamente ou por meio de seus prepostos, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento.
- 13.4. Também constitui motivo de rescisão contratual, o fato de o(a) CONTRATADO (A) pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, hipótese que também culminará na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.
- 13.5. Efetivada a rescisão contratual, o (a) CONTRATADO (A) deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devolver na Sede Prefeitura de São Domingos do Maranhão, todos os documentos lhe foram entregues, mediante relação com recibo de entrega acompanhada de relatório, sob pena de aplicação da multa diária no patamar de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 13.6. Em caso de atraso injustificado no início da execução do objeto licitado, sujeitar-se-á a CONTRATADA vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação oficial.
- 13.6.1. A multa a que alude o item anterior não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o Contrato, bem como que aplique as demais sanções legalmente estabelecidas.
- 13.7. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações em relação ao objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 93  
Nº PROCESSO: 2119/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Serviço, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Contratante;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;
- 13.7.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" pode ser realizada de forma cumulativa às outras três.

#### 14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 14.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.1.1. Qualquer alteração do período de vigência deverá ser realizada através da formalização de termos aditivos devidamente publicados no Diário Oficial.

#### 15. PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:
- a) Carta Proposta assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, conforme modelo constante no Anexo;
  - b) Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.
  - c) Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;
  - d) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.
- 15.2. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade, sendo



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 94  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

facultado, à licitante, recusar ou aceitar o pedido, não podendo, porém, alterar o teor da proposta inicial.

15.3. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a executar o objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado.

15.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente, sendo prorrogada por número de dias proporcional à duração da suspensão.

15.5. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via fac-símile ou e-mail, nem aquelas apresentadas fora do prazo, bem como as que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

15.6. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da CPL, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.

15.7. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes de abertas às propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano.

15.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela CPL, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

15.9. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitações atribuirá a Nota de Preços a ser calculada da seguinte forma:

menor preço	100 pontos
segundo menor preço	90 pontos
terceiro menor preço	80 pontos
quarto menor preço	70 pontos
quinto menor preço	60 pontos
acima do quinto menor preço	50 pontos

## 16. PROPOSTA TÉCNICA

16.1. A proposta técnica deverá ser encaminhada em apenas 1 via e deverá conter comprovação do preenchimento dos presentes requisitos:





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 95  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Experiência da licitante (até 30 pontos)	Prestação de serviços similares para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no ramo de direito público (tributário e/ou previdenciário)	10 pontos por serviço realizado
Qualificação profissional do responsável técnico (tempo de Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil) (até 30 pontos)	Registro há mais de 08 (oito) anos	10 pontos
	Registro entre 04 (quatro) e 08 (oito) anos	05 pontos
	Registro há menos de 04 (quatro) anos	02 pontos
Cursos realizados pela equipe técnica (até 40 pontos)	Doutorado em Direito	15 pontos
	Mestrado em Direito	12 pontos
	Pós-Graduação latu sensu em direito tributário	8 pontos
	Pós-Graduação latu sensu em direito público	4 pontos

16.2. A proposta técnica será avaliada através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

16.3. A equipe técnica deverá ser formada por, no mínimo, 02 (dois) advogados devidamente registrados junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

16.4. Só será habilitada tecnicamente a licitante que atingir, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação possível.

16.5. A documentação apresentada poderá ser objeto de diligência e, em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame.

**17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 96  
Nº PROCESSO: 247/2023  
Assinatura: /

17.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

17.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M);

17.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

## 18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. A Contratante será responsável pela fiscalização da execução dos serviços a ser contratados, devendo, tanto o fiscal quanto o gestor, agirem de acordo com as atribuições estabelecidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2. Após o Contratado executar os serviços previstos no item 3, será realizado o recebimento do objeto, primeiramente provisória, e depois definitiva, de acordo com o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.3. Os servidores designados para gestão e fiscalização do contrato deverão elaborar documento para formalizar atesto comprobatório das atividades do Contratado;

18.4. Ao conhecer qualquer ato que acarrete descumprimento do avençado por parte da Contratada, o(s) fiscal(is) do contrato devem informar ao gestor para a tomada das devidas providências, podendo culminar, inclusive, em aplicação das sanções administrativas previstas no item 9, sob pena de responsabilização destes por omissão.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo interposição de recurso do resultado da classificação, ou após o seu julgamento, cabe à autoridade homologar e adjudicar expressamente, o objeto da licitação ao vencedor, de acordo com Art.43, Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.2. Homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato.

19.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 19.2 a Administração Pública Municipal através da CPL, poderá convocar, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

19.4. Ao licitante convocado, em substituição ao primeiro será adjudicado o objeto da licitação, desde que aceite as mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o artigo 64 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-o à pena de suspensão



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 97  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.6. A licitante ficará obrigada a aceitar as mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor licitado.

## 20. DAS PROIBIÇÕES

20.1. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;

20.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços, objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;

20.3. Os serviços especificados neste edital não excluem outros similares que porventura se façam necessários para suas boas execuções;

## 21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e quantidades contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e Cláusulas do Contrato**.

## 22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, desde que a mesma esteja correta e os serviços tenham sido efetivamente prestados, o que deverá ser devidamente atestado pelo responsável designado para fiscalizar o contrato;

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais;

22.3. Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente;

22.4. A fatura não aceita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

22.5. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

22.6. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) débito da Contratada com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 98  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e,
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

### 23. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Dos atos da Administração, decorrentes esta Licitação, cabem:

23.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

23.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

23.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

### 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

24.2. As licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

24.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

24.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

24.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

24.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 29  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura

24.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a COMISSÃO, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

24.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no setor de Protocolo, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, Centro, e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com no horário das 08h às 13h, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art. 41 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

24.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, e poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos.

20.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

24.13. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

24.14. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

24.15. Integram a presente Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta Credencial para Representante.

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo IV - Declaração de Menores

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

São Domingos do Maranhão (MA), 07 de agosto de 2023.

MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Portaria 041/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMATIC



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 100  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão.
- 1.2. Os Serviços previstos para essa Licitação compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a necessidade da contratação em razão de o município de São Domingos do Maranhão enfrentar, seja no âmbito administrativo, seja judicial, procedimentos contenciosos especializados, nas áreas de Tributário e Previdenciário, vinculados especialmente a atuações de gestões anteriores, mas que passaram a integrar a rotina de demandas jurídicas desta Municipalidade.
- 2.2. Observa-se que além dos procedimentos administrativos e judiciais já iniciados, a Receita Federal vem, rotineiramente, incitando procedimentos fiscais que exigem o devido acompanhamento técnico especializado, no sentido inclusive de evitar maior oneração do erário público em função da aplicação de sanções que possam ocorrer diante da ausência do acompanhamento devido.
- 2.3. Busca-se evitar a inscrição do débito junto ao cadastro da Dívida Ativa da União, que possui presunção de certeza e liquidez, caracterizando-se como instrumento hábil para fundamentar medidas judiciais de penhoras e bloqueios, por exemplo, nas contas do município de São



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 101  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

Domingos do Maranhão.

2.4. Surge, portanto, a necessidade de atuação nestes processos administrativos para tentar excluir ou pelo menos reduzir o montante reclamado pela Receita Federal do Brasil, bem como para evitar a inscrição do nome deste município na Dívida Ativa da União.

2.5. Salienta-se que a simples redução do montante devido já poderia permitir a realização de parcelamento do valor, tendo em vista que, atualmente, considerando as negociações já realizadas por este município, não haveria como cumprir o limite estabelecido no art. 2º, s 1º, I, da Lei Federal nº 13.485, de 02 de outubro de 2017.

2.6. A presente contratação ganha, portanto, ampla relevância em razão da necessidade tanto de regularização do município junto à União, quanto para impedir que sejam tomadas medidas de constrição patrimonial contra o município de São Domingos do Maranhão, fato este que poderia prejudicar, de maneira incalculável, a continuidade das atividades deste ente, inclusive no que tange à prestação dos serviços essenciais.

2.7. Desta feita, diante da especificidade da atuação, bem como da matéria, é importante a contratação de empresa que já tenha experiência neste âmbito de atuação, a fim de que o resultado seja o melhor possível ao município de São Domingos do Maranhão.

### 3. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

3.1.1. Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais e judiciais, que tenham como partes o Município e a União, em função da discussão de dívidas tributário-previdenciárias federais, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;

3.1.1.1. Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito a legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nestes;

3.1.1.2. O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;

3.1.1.3. Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 102  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- 3.1.2. Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços;  
3.2. O Regime de Execução será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de "técnica e preço" previsto no art. 45, s 1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A)  
4.2. O(a) CONTRATADO(A) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.  
4.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

#### 5. SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações totais da solicitação.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA TÉCNICA

- 6.1. A proposta de preços será calculada da seguinte forma:

Menor preço	100 pontos
Segundo Menor preço	90 pontos
Terceiro Menor preço	80 pontos
Quarto Menor preço	70 pontos
Quinto Menor preço	60 pontos
Acima do quinto Menor preço	50 pontos

- 6.2. A proposta técnica deverá ser encaminhada em uma via e deverá conter comprovação de preenchimento dos seguintes requisitos:

CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Experiência da licitante (até 30 pontos)	Prestação de serviços similares para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no ramo de direito público (tributário e/ou previdenciário)	10 pontos por serviço realizado
Qualificação profissional do responsável técnico (tempo de	Registro há mais de 08 (oito) anos	10 pontos





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 103  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

Registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil)	Registro entre 04 (quatro) e 08 (oito) anos	05 pontos
	Registro há menos de 04 (quatro) anos	02 pontos
Cursos realizados equipe técnica (até 40 pontos)	Doutorado em Direito	15 pontos
	Mestrado em Direito	12 pontos
	Pós-Graduação latu sensu em direito tributário	8 pontos

6.3. A proposta técnica será avaliada através de pontuação - no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4. A equipe técnica deverá ser formada por, no mínimo, 02 (dois) advogados devidamente registrados junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

6.5. Só será habilitada tecnicamente a licitante que atingir, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da pontuação possível.

6.6. A documentação apresentada poderá ser objeto de diligência e, em caso de falsidade nas informações, deverão ser tomadas as providências cabíveis, inclusive desclassificação do certame.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

7.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas devidamente inspecionadas, bem como assegurar, que a qualidade de seus serviços, estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestados (s) de capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços similares ao objeto desta licitação, de forma satisfatória, emitida em nome da sociedade, de qualquer dos sócios integrantes da sociedade, ou de qualquer outro profissional colocado à disposição pela Contratada;

b) Comprovação de constituição profissional da Sociedade de Advogados, contados do seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil até a publicação deste Edital.

c) Comprovação de prestação de serviços na área de assessoria jurídica, administrativa ou tributária, por parte da Licitante em favor de Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, mediante Certidão, Declaração ou Atestado.

d) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada dos respectivos comprovantes de inscrição junto à OAB/MA e certificados de conclusão do curso superior de Direito

## 8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 104  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

8.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- b) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, a contratante ou a terceiros.
- c) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.
- d) O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.
- e) Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.
- f) Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins
- g) Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante
- h) Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado as atividades que constam no objeto do presente Termo de Referência
- i) Responsabilizar se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos
- j) Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto a ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das atividades.
- k) Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolientes cartorários.
- l) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.
- n) Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, prepostos ou contratados.
- o) Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 106  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

vigência de contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.

p) Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.

q) Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

r) Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.

s) Não será admitida a subcontratação ou subestabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.

t) Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo as atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A);

u) O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada;

v) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;

w) As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.

x) O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização;

b) Realizar o pagamento dos valores correspondentes a prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.

c) Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 106  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: A

nº 8.906/94, ou somente ao(a) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE,

d) Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no item 2.2.1 do presente Termo de Referência

e) Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícia e das condições e cláusulas contratuais;

f) Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e a legislação pertinente

g) Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco* de qualquer ato voltado a execução do presente objeto.

## II. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

II.1. A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:

II.1.1. Acompanhamento e condução rotineira dos processos administrativos e judiciais, com impetração de impugnações e recursos, bem assessoria técnica do setor de Recursos Humanos e Contabilidade nas adequações tributário-previdenciárias, valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

II.1.2. No resultado de eventuais ações administrativas e/ou judiciais, serão aplicados incremento nos seguintes moldes, em patamar não superior ao incremento de receita:

II.1.2.1 Decisão liminar ou de antecipação de tutela, favorável ao contribuinte – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

II.1.2.2 Decisão terminativa, a qual ainda caiba recurso, favorável ao contribuinte – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

II.1.2.3 Decisão definitiva, favorável ao contribuinte, da qual não caiba mais recurso – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que em caso de benefício financeiro auferido, o valor a ser pago será de 10% sobre o benefício.

II.1.2.4 Concessão de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante impugnação ou recurso administrativo – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

II.1.2.5 Concessão de compensação administrativa, em caráter inicial – 1% do benefício auferido

II.1.2.6 Concessão de revisão administrativa, em caráter inicial – 1% do benefício auferido

II.1.2.7 Concessão de compensação administrativa, em caráter definitivo – 5% do benefício auferido

II.1.2.8 Concessão de revisão administrativa, em caráter definitivo – 5% do benefício auferido

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto da Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 107  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRSSOA JURÍDICA

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

### 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O Contrato vigorará por 12 meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que apurada a vantajosidade, observados o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

### 15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço. Podendo ser prorrogado por termo aditivo por até 60 (sessenta) meses, conforme a legislação vigente.

### 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

16.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 108  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

16.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

#### 17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

17.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M);

17.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

#### 18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

#### 19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

#### 20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### 21. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

21.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

21.2. O atraso Injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 109  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

21.3. Além das multas aludidas no item anterior e conforme o art. 87 da Lei 8666/93, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

21.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b";

21.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

21.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

21.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

21.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente

21.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará Impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme a Lei nº 8.666/93.

21.10. O (A) CONTRATADO (A) não poderá utilizar o nome da Prefeitura de São Domingos do Maranhão em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões, anúncios, impressos, sob pena de imediata denúncia do contrato.

21.11. O (A) CONTRATADO (A) não poderá pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, sob pena de imediata denúncia do contrato e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.

21.12. O (A) CONTRATADO (A), na qualidade de fiel depositário, responderá por todos os processos que lhe forem distribuídos.

21.13. A Prefeitura de São Domingos do Maranhão se reserva o direito de designar um de seus empregados para acompanhar e verificar o andamento dos processos judiciais, devendo ser prestadas pelo(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer informação solicitada pelo preposto indicado.

## 22. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 010  
Nº PROCESSO 249/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

22.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

22.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

22.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de Informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

### 23. DA SUSTENTABILIDADE

23.1. Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis.

23.2. Deve ser observado também o pertinente ao princípio do desenvolvimento sustentável, nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

### 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à Procuradoria Geral do Município.

24.2. Fica constituído o Foro da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARTONIO ARAÚJO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO / SEMAPIC

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Portaria 041/2022

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Plano de Trabalho e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Renan Silva Araújo  
RENAN SILVA ARAÚJO  
ASSESSOR FINANCEIRO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 011  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

#### CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade nº....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 112  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023/CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa.....signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra a Tomada de Preços e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão/MA, .....de..... 2023.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 113  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023/CPL  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa....., declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

São Domingos do Maranhão (MA),..... de..... 2023

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 113  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2023/CPL  
ANEXO V

CONTRATO N° ...../2023/SEMAPIC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC E A EMPRESA \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CNPJ - N° 06.113.600/0001-71 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado nesta cidade, Portador do RG n° ..... SSP/xx, e do outro lado, a firma \_\_\_\_\_, doravante denominada

CONTRATADA sediada na \_\_\_\_\_, CNPJ, n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 249/2023/SEMAPIC, objeto da Tomada de Preços n.º 13/2023/CPL, com fundamento nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 2- DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

2.1.1. Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais mencionados no item 2.1.1, junto à Receita Federal do Brasil, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;

2.1.1.1. Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito à legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nos processos administrativos fiscais;

2.1.1.2. O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 114  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

2.1.1.3. Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;

2.1.2. Após a revisão prevista no item 2.1.1.1, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar relatório circunstanciado contendo análise preliminar quanto à possibilidade de anulação total ou parcial do valor cobrado pela Receita Federal do Brasil.

2.1.2.1. O relatório acima referenciado deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.1.3. Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A).

8.2. O(a) CONTRATADO(a) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.

8.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do presente CONTRATO, a contratante está obrigada a cumprir as seguintes condições:

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização.

4.2. Realizar o pagamento dos valores correspondentes à prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.

4.3. Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.906/94, ou somente ao(à) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem como para o caso previsto na Cláusula Quarta - inciso VI deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 115  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

4.4. Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no item 2.2.1 do presente Termo de Referência.

4.5. Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícia e das condições e cláusulas contratuais.

4.6. Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e à legislação pertinente.

4.7. Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco*, de qualquer ato voltado à execução do presente objeto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

5.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

5.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, à contratante ou a terceiros.

5.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.

5.4. O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.

5.5. Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.

5.6. Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins.

5.7. Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante.

5.8. Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado às atividades que constam no objeto do presente Termo de Referência.

5.9. Responsabilizar-se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos.

5.10. Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto à ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das atividades.

5.11. Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolumentos cartorários.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 117  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- 5.12. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 5.15. Prestar esclarecimentos à Contratante quando solicitado.
- 5.16. Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da vigência do contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.
- 5.17. Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.
- 5.18. Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 5.19. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.
- 5.20. Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.
- 5.21. Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo às atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).
- 5.21.1. O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) a pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.
- 5.22. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 118  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie, referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;

5.23. As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.

5.24. O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

5.25. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas desta licitação, observadas as especificações deste edital e seus anexos, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

5.26. Reparar, corrigir ou refazer as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

5.27. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

5.28. Cumprir os prazos legais e judiciais e as "Normas de Acompanhamento/Execução Contratual".

5.29. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... ( ..... ) obedecida a remuneração descrita em CLÁUSULA OITAVA, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato decorrente dessa licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

CLNAS: 119  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

8.1.1. Após a análise jurídica preliminar, em relação à conformidade legal, contendo as necessidades técnicas subsequente, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.1.2. Após o início da atuação processual através da apresentação da medida cabível, seja no âmbito administrativo, seja no judiciário, será pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

8.1.3. O êxito da atuação processual, com a ocorrência de revisão, redução ou extinção do débito, ensejará o pagamento de 5% (cinco por cento) do proveito econômico, a título de terceira parcela.

8.2. A somatória dos valores presentes no item 6.1 não podem ultrapassar o montante de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.3. O valor da terceira parcela, a que se refere o item 6.1.3, poderá ser pago de forma parcelada, em até 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ORGÃO: 02 -PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRSSOA JURÍDICA**

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, deste que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato constitui causa de rescisão do contrato.

11.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Contratante poderá, cumulativamente ou não à rescisão do contrato, estipular multa entre 5% e 10% do valor do último período faturado a qual, ocorrendo a reincidência, deverá ser aplicada em dobro, sucessiva e cumulativamente.

11.3. Além da rescisão contratual e da possível aplicação de multa, o(a) CONTRATADO(A) declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que lhe der causa, seja diretamente ou por meio de seus prepostos, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ULNAS: 120  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

11.4. Também constitui motivo de rescisão contratual, o fato de o(a) CONTRATADO (A) pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, hipótese que também culminará na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.

11.5. Efetivada a rescisão contratual, o (a) CONTRATADO (A) deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devolver na Sede Prefeitura de São Domingos do Maranhão, todos os documentos lhe foram entregues, mediante relação com recibo de entrega acompanhada de relatório, sob pena de aplicação da multa diária no patamar de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

11.6. Em caso de atraso injustificado no início da execução do objeto licitado, sujeitar-se-á a CONTRATADA vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação oficial.

11.6.1. A multa a que alude o item anterior não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o Contrato, bem como que aplique as demais sanções legalmente estabelecidas.

11.7. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações em relação ao objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Serviço, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

11.7.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" pode ser realizada de forma cumulativa às outras três, multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

121  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- d) Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.1. Qualquer alteração do período de vigência deverá ser realizada através da formalização de termos aditivos devidamente publicados no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M);

13.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Contratante será responsável pela fiscalização da execução dos serviços a ser contratados, devendo, tanto o fiscal quanto o gestor, agirem de acordo com as atribuições estabelecidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2. Após o Contratado executar os serviços previstos no item 3, será realizado o recebimento do objeto, primeiramente provisória, e depois definitiva, de acordo com o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.3. Os servidores designados para gestão e fiscalização do contrato deverão elaborar documento para formalizar atesto comprobatório das atividades do Contratado;

14.4. Ao conhecer qualquer ato que acarrete descumprimento do avençado por parte da Contratada, o(s) fiscal(is) do contrato devem informar ao gestor para a tomada das devidas providências, podendo culminar, inclusive, em aplicação das sanções administrativas previstas no item 9, sob pena de responsabilização destes por omissão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFORMAÇÕES ADICIONAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

122  
PROCESSO: 249/2023  
assinatura: /

15.1 O (A) CONTRATADO (A) não poderá utilizar o nome da Prefeitura de São Domingos do Maranhão em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões, anúncios, impressos, sob pena de imediata denúncia do contrato.

15.2 Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à Central Permanente de Licitações do Município São Domingos do Maranhão.

15.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

15.4. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NOTIFICAÇÕES

16 - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do CONTRATO só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS TRABALHISTAS

18 - O presente CONTRATO não gera nenhum vínculo trabalhista à CONTRATADA, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no Título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA:

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 113  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023/CPL  
ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023/CPL (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2016.

São Domingos do Maranhão (MA),..... de 2023.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 114  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL TERMO DE AUTUAÇÃO

### Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**INTERESSADO:** Secretaria de Finanças/SEMAPIC.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023/CPL

**PROCESSO Nº 249/2023/SEMAPIC**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 471.666,72 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos e judiciais de interesse do Município de São Domingos do Maranhão.

**1.2.** Os Serviços previstos para essa Licitação compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 08/09/2023 às 9:00 horas

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

O REGIME DE EXECUÇÃO - será o de forma indireta, por empreitada global, devendo o critério de julgamento a ser adotado, o de "TÉCNICA E PREÇO" previsto no art. 45, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGES FRAN SILVA RAMALHO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



FOLHAS: 115  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 08 de setembro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos especializada nas áreas de direito públicos especificamente no direito tributário e previdenciário para fins de análise adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimento instauração pela Receita Federal do Brasil, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https)

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de agosto de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
PRESIDENTE DA CPL.

# 10 Especial

relaçao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

## Dia Nacional dos Profissionais da Educação

Crescendo com uma mãe educadora, tornar-se professor acabou sendo uma escolha natural para o Márcio Anderson Nunes, que hoje exerce sua vocação no curso de Biomedicina da Universidade Ceuma, onde já completa 15 anos de docência. Ele conta que antes mesmo de entrar na graduação já sabia o mestrado que gostaria de cursar. "Fiz meu mestrado na Universidade Ceuma em 2015 e 30 dias depois fiz o seletivo, passei e entrei no corpo docente desta instituição que integro até hoje, fazendo o que gosto, minha vocação, minha paixão. Se eu tive direito de escolha, escolhi certo pois sou apaixonado no que faço. Poderia até ter escolhido outra coisa, mas não seria tão feliz o quanto sou" afirmou o professor.

Sobre as dificuldades do ofício, muitos profissionais da educação destacam as longas jornadas de trabalho e a falta de valorização da função, mas esse não é o caso de Márcio que destacou como maior desafio a necessidade da atualização constante e ainda falou sobre sua motivação dentro da docência que muitas vezes chega a ser um modo de vida. "Nosso maior desafio é manter-se atualizado, mas enquanto podemos ver que nosso trabalho modifica todo um contexto social, um contexto familiar, tendo a capacidade de transformar a vida de alguém, de alimentar sonhos dos nossos alunos, vale a pena prosseguir, vale a pena insistir" declarou. O Dia Nacional dos Profissionais da Educação é comemorado neste domingo, 6, uma forma de reconhecer professores, coordenadores



pedagógicos, orientadores, supervisores e dirigentes, entre outros que se dedicam à formação de crianças, adolescentes, jovens e adultos em todo o país. Como Fabiana Lobato, hoje Pró-Reitora da Universidade, realizada em sua profissão. "Já são vinte e dois anos de ensino superior numa instituição que me abraçou e ajudou a me firmar como profissional na prática no dia

e também como gestora. Sou realizada porque escolhi ser educadora e porque escolhi fazer educação na Universidade Ceuma" relatou. A professora destacou também que a valorização dos profissionais da educação na Universidade Ceuma começa no próprio processo seletivo, no qual os candidatos são selecionados a partir de suas competências, das suas habilidades

e também do quanto investiram em seus currículos em termos de graduação, pós-graduação e formações complementares. Além disso, os docentes têm a possibilidade de participar de diversos programas de internacionalização, bem como ações de incentivo a publicação, participação em eventos nacionais e internacionais, entre outros. "Aqui dentro o professor é

acompanhado pela Assessoria da Pró-reitoria de Graduação em suas demandas e a cada seis meses participa do Encontro de Educadores, no qual os profissionais da educação (professores, preceptores e tutores online da educação a distância) recebem formação continuada. Internamente, a instituição realiza também minicursos, cursos de especialização, mestrados e doutorados, que formam não apenas os profissionais internos, mas formam educadores para a sociedade brasileira", disse Fabiana Lobato. Para Romulo Gomes, jornalista e professor universitário o profissional da educação ajuda a construir um ambiente de transformação de vidas e de realidades. Por meio do conhecimento compartilhado, significativo, crítico e com base científica pode-se imaginar mudanças que nos levem a ter um mundo melhor. "Hoje, recebi mensagem de um ex-aluno, que foi meu orientando de TCC. Ele está como finalista de um prêmio importante na área do Jornalismo e correu para compartilhar essa novidade. Cada vitória que alguém compartilha comigo dá formação profissional e cidadã e como um combustível para enfrentar os desafios da prática docente. O que mais destaco quando falo da experiência de atuar como professor do Ceuma é a autonomia dada ao profissional e o incentivo à busca por inovações. Aqui professores e estudantes se posicionam não como reprodutores de conhecimentos já dados e estabelecidos. Podemos experimentar, testar, construir, validar e criar soluções", conclui.

**SVT**  
CENTRO CULTURAL

**Nova edição**  
**Lord Cochrane**  
PRIMEIRO ALMIRANTE DA MARINHA BRASILEIRA

**Autores:**  
SERGIO TAMER  
JOSUÉ MONTELO  
ROSSINI CORRÊA

**Onde encontrar:**  
CENTRO CULTURAL SVT  
AMEI - SÃO LUÍS SHOPPING

**Contatos:**  
(98) 9 9192-8567  
SVTFACULDADE.EDU.BR

RUA DOMINGOS CALHEIRAS, Nº 116 - DOMINGOS CALHEIRAS DE SÃO LUÍS - AEROP. SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS-MA

**Pizzaria**  
**Borda de Ouro**

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

**ALUGO OU VENDO**  
Galpão novo de 220 metros  
Duas portas de aço  
Entrada social na lateral  
Um banheiro  
Laje e telhado em toda extremidade  
Eletônica tudo novinho  
Valor aluguel \$ 2.500  
Valor venda \$ 450.000  
Contato com:  
989066313 / 987809899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.  
**DATA DA ABERTURA:** 18/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).  
São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de agosto de 2023  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-CPL**  
Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 08 de setembro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos especializados nas áreas de direito públicos especificamente no direito tributário e previdenciário para fins de análise adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimento instauração pela Receita Federal do Brasil, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https)  
São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de agosto de 2023  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
PRESIDENTE DA CPL.

**VOCÊ FOI ALFABETIZADO, MAS O SEU FILHO MENECE SER LETRADO!**

**ALFA**

**ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES. ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES. REVISÃO DIÁRIA PARA AS AVALIAÇÕES.**

**ATENDIMENTO COM HORA MARCADA**  
98 991600578 | @alfatransdoprime

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 - CGL-EMSERH  
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 96.587/2023 - EMSERH

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde de Saúde de Saúde em Pediatra para atender a demanda do Hospital Regional Alarcos Nunes Pacheco.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**DATA DA ABERTURA:** 30/08/2023 ÀS 15:00 HORAS DELIBERAÇÃO.

**MOTIVO:** Substituição de Selo Trazido

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, QD 16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA.  
Informações adicionais serão prestadas na CSU/EMSERH localizada, na Av. Barborema, QD-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou pelo telefone (98) 3235-7233.  
São Luís (MA), 01 de agosto de 2023  
Natalie Costa Nascimento  
Agente de Licitação/EMSERH





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 144 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

## SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	01
ATA	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	04
ATO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	06
COMUNICAÇÕES	
GERA MARANHÃO-Geradora de Energia do Maranhão S.A e Outras.....	28
CONCLUDENTES	
Colégio Sinapsy e Outro.....	30
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	30
CONVOCAÇÃO	
SECA- Sindicato dos Empregados no Comércio de Açailândia/MA.	33
ERRATAS	
Casa Civil e Outra.....	33
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	35
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....	35
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	37
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	37
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Conleste - Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense e Outro.....	40

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO Nº 131008/2023 PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA MIDAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.160.210/0001-10,, com sede na Avenida Marechal Rondon 2244, Aparecida/Santarém, Pará - Ma, neste ato representada pela senhora **Andressa da Mota Santos**, portadora do CPF nº 023.882.562-08. Base Legal Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO**: As partes resolvem entre si, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 025/2022- CEL/PROFISCO/SEFAZ por mais 30 (trinta) dias, após o fim da vigência do

Terceiro Termo Aditivo. A presente prorrogação de vigência e prazo de execução do contrato nº 025/2022 – CEL/ PROFISCO II/ SEFAZ, não implicará acréscimo nem supressão ao valor global do contrato. **FONTE** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. São Luís, 02 de agosto de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora Chefe/CEGPA.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2022 SAJUR/SEGEP DO PROCESSO N.º 114598/2023 - SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: CARATATUIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.263.438/0001-49. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2022 – SAJUR/SEGEP, referente à locação do imóvel situado na locação do imóvel situado na Rua Jorge Damos, nº 257, Caratatiua, São Luis/MA, composto por 08 Galpões, C, D, E, F, G, H, I e J, a fim de sediar e atender às necessidades de futuras instalações do Arquivo Geral do Estado do Maranhão. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 31/2022 – SAJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 26/07/2023 e término em 25/07/2024. DA MANUTENÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: O valor mensal do aluguel permanece R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato para o período constante da Cláusula Segunda será de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: NÚMERO: 2023NE000541; UG: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 021609 Locação de Imóveis – Arquivo Geral do Estado do Maranhão; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000; ND: 33.90.39.10 Locação de Imóveis. DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2023. ASSINATURAS: Guilberth Marinho Garcês inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97 e Emilio Jorge Murad inscrito no CPF sob o nº 176.231.033-34. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2023 sob n.º 46 em 27/07/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEGEP. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MA nº 14.424.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 49340/2022-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25. CONTRATADO: M.B.X CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 18.849.041/0001-12. REPRESENTANTE: ELTONE MARTINS DE SOUSA. CPF: 039.362.583-41. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo aditivo consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2021 – SEDUC, a contar do dia 30/06/2023, com término em 30/12/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: Concede-se mais prazo de execu-**

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEGUNDA - FEIRA, 07 - AGOSTO - 2023

27

275	Tinta para carimbo, cores variadas, 40 ml, caixa com 12 unid.	Radex	Caixas	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
276	Tinta para tecido não tóxica, frasco com 37 ml, cores variadas, caixa com 12 unid.	Acrylic	Caixas	40	R\$ 66,08	R\$ 2.643,20
277	TNT liso, cores variadas, Rolo com 1,40cm X 50 Metros.	Santa Fe	Rolos	200	R\$ 74,94	R\$ 14.988,00
278	Tonner Original ou compatível bhoter DCP multifuncional laser	Brother	Unidades	200	R\$ 32,05	R\$ 6.410,00

VALOR TOTAL R\$ 1.731.922,90

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Ref: ata de registro de preço nº 079/2023 – datada de 031/07/2023, pregão eletrônico nº 024/2023, processo administrativo nº 2023.04.04.0030; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24 neste ato representada por seu gerenciador: Sr **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, e a empresa beneficiária: **RRM SERVIÇOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.010.075/0001-32, Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	Kit Original ou compatível c/ Epson L3150	Ares	Unidades	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
44	Kit Original ou compatível c/ Epson L3250	Ares	Unidades	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.340,00</b>

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Ref: ata de registro de preço nº 080/2023 – datada de 031/07/2023, pregão eletrônico nº 024/2023, processo administrativo nº 2023.04.04.0030; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24 neste ato representada por seu gerenciador: Sr **BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA**, Chefe de Gabinete, CPF 001.263.703-38, nomeado(a) pela Portaria nº 1755/2022 de 17 de outubro de 2022, e a empresa beneficiária **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.838.684/0001-08, Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
254	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 x 1,20cm, fixação parede.	Gfx Comercio	Unidades	500	R\$ 159,85	R\$ 79.925,00
255	Quadro de aviso de 1,40m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm	Cortiarte	Unidades	85	R\$ 139,85	R\$ 11.887,25
256	QUADRO DE GIZ BRANCO 200X120	Gfx Comercio	Unidades	50	R\$ 209,85	R\$ 10.492,50
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 102.304,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023.** OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. **DATA DA ABERTURA:** 18/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de agosto de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-CPL** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 08 de setembro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos especializada nas áreas de direito públicos especificamente no direito tributário e previdenciário para fins de análise adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos instauração pela Receita Federal

do Brasil. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), [https](https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de agosto de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** PRESIDENTE DA CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O

**AVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA através de sua Secretária Municipal de Educação comunica a ANULAÇÃO do aviso de licitação da Tomada de Preços Nº 005/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de escolas no Município de Pio XII/MA, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de julho de 2023 Edição 142, Seção 3, Página 214, desta forma tornam-se sem efeito as publicações citadas anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitações - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire/MA S/N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e pelo endereço eletrônico [pioxiicpl@gmail.com](mailto:pioxiicpl@gmail.com).

Pio XII/MA, 1º de agosto de 2023.  
MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS,  
Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 141/2022-PMR/MA RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 141/2022-PMR/MA PROCESSO Nº 121/2023, PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Termo de Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 141/2022 - PMR, pelo período de 12 (doze) meses com encerramento em 23/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023  
Replicação**

PROC. ADM. Nº 081/2023.

O Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que no dia 17.08.2023, às 09h00min (nove horas) por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia-MA, 31 de julho de 2023  
CRISTIANE DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023  
Replicação**

PROC. ADM. Nº 042/2023.

O Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que no dia 17.08.2023, às 14h00min (quatorze horas) por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia-MA, 31 de julho de 2023  
ALINA DA SILVA MUNIZ  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20190410001 - TOMADA DE PREÇO 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2019. CONTRATADO: CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP; inscrita no CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecida Estrada da Maioba (MA202) sala 20 Lote 33, Trizidela - São José de Ribamar/MA, neste ato representada pela Srª. Rose Michele de Jesus Pereira Muniz do RG: 30.609.624-9, SSP/RJ, CPF: 961.701.743-15, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no município de São Bernardo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$: 913.032,91 ( novecentos e treze mil trinta e dois reais e noventa e um centavos), Recurso Federal Contrato de Repasse nº 881337/2018/MCIDADES/CAIXA. Dotação Orçamentária: 15.451.0780.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Do prazo de vigência do 1º ADITIVO com sua vigência até 26 de agosto de 2021. Este 2º aditivo de Prazo fica prorrogado até 24 de agosto de 2022, de acordo com o previsto em sua cláusula quinta., Base LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE TERMO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20190410001 - TOMADA DE PREÇO 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201908001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2019. CONTRATADO: CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP; inscrita no CNPJ: 15.508.162/0001-02, estabelecida Estrada da Maioba (MA202) sala 20 Lote 33, Trizidela - São José de Ribamar/MA, neste ato representada pela Srª. Rose Michele de Jesus Pereira Muniz do RG: 30.609.624-9, SSP/RJ, CPF: 961.701.743-15, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica no município de São Bernardo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$: 913.032,91 ( novecentos e treze mil trinta e dois reais e noventa e um centavos), Recurso Federal Contrato de Repasse nº 881337/2018/MCIDADES/CAIXA. Dotação Orçamentária: 15.451.0780.1007.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Do prazo de vigência do 2º ADITIVO com sua vigência até 24 de agosto de 2022. Esse 3º aditivo de prazo, fica prorrogado até 22 de agosto de 2023, de acordo com o previsto em sua cláusula quinta., Base LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202307047/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para execução dos Serviços de manutenção de instalações elétricas em prédios públicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 16 de agosto de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202307048/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para execução dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos, complementares e estudos técnicos, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 11:00 hs do dia 16 de agosto de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 37/2023**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202307049/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de portais com detectores de metais, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 16 de agosto de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 30 de julho de 2023  
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA,  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. DATA DA ABERTURA: 18/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 08 de setembro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos especializada nas áreas de direito públicos especificamente no direito tributário e previdenciário para fins de análise adoção de medidas no âmbito tributário nos procedimentos instauração pela Receita Federal do Brasil, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br); <https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br>

São Domingos do Maranhão (Ma), 1º de agosto de 2023  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023**

TOMADA DE PREÇO 009/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA K. W. DA SILVA ERELI. OBJETO: CONVÊNIO: 925212/2021, Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR: de R\$ 677.839,87 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 02 -PODER EXECUTIVO, 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0501.1003.0000 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Elemento da despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.



FOLHAS: 120  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

# CREDENCIAMENTO

X  
[assinatura]

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLEMENTAR

9333-A/MA

NOME: JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA

NACIONALIDADE: TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1979

RG: 1559508 - SSP/PI CPF: 043.167.993-04

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: 22/08/2009 VIA: EXPEDIDO EM: 01 07/07/2009

PREZIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

FOLHAS: 121  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05213127



ASSINATURA DO PORTADOR: Jacqueline Aguiar da Silva

ART. 32, INC. II, § 1º DO E.O. 124/2007



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
Av. Cônego Moreira, n. 2, Ed. Piana Tower, Lt. 13 e 14, Rpt. Araraçuaçu - (91) 3303-7193 - CEP: 65.075-441

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 15:22:51 1389  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Quass*

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567110WLLPDC80WNF8301 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP.:R\$0,21 FEMP.:R\$0,21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten marks and signatures]*

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO

FOLHAS: 122  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGIÃO: 9057

NOME: VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES

FILIAÇÃO: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES  
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1985

RG: 9081214951 - SSP/RS

CPF: 008.420.363-60

QUALIDADE DE URGENTE E TERCIO: SIM

VIA: EXPEDIDO EM 01/14/03/2009

JOSE CALDAS DOS SANTOS



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07877725

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.366/94)

ASSINATURA DO POSTADOR: *Vanessa Albuquerque*

07877725

Observações

Barcode



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Coteres Ribeiro, N. 2, Ed. Planta Topor, Lj. 13 e 14 Rematância - (In) 3103-7153 - CEP: 65.075-447 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 15:22:51 1389  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*Vanessa Guedes Araujo Freitas*  
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711V7HW3ZUG30ENH311 - Ato: 13.18  
Emol.:RS5.44 FERC.:RS0.16 FADEP:RS0.21 FEMP:RS0.21 Total:RS6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

QR Code



*[Handwritten signature]*

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO

5º OFÍCIO DE NOTAS  
SÃO LUIS-MA  
VERSO EM BRANCO




## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À MICROEMPRESA

**CERTIFICO**, com base em declaração do representante legal da sociedade, por ocasião do registro de Constituição do seu Contrato Social, que a Sociedade de Advogados denominada "**AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**" foi registrada na OAB-MA, no Livro C-09, fl.94, sob o nº 431 (quatrocentos e trinta e um), está enquadrada, à condição de **MICROEMPRESA**, conforme § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

Visto  
Em: 18/01/2021



Eliane David Silva  
Comissão de Sociedades de Advogados



**VALÉRIA CRISTINA REGINO FERREIRA**  
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA





FOLHAS: 124  
Nº PROCESSO: 24/1/2023  
Assinatura: /

**AGUIAR • ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, representada pelo(a) Sra. **Jacqueline Aguiar da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 1559508 SSP-PI e do CPF Nº: 843.167.993-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2016.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023

Jacqueline  
Aguiar Da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Jacqueline  
Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.08.30  
10:35:56 -03'00'

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

OAB/MA nº 9333-A

Sócio Administrador

**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 27.041.906/0001-00

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060



98 984651866



@aguiarealbuquerqueadv

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

Data da consulta: 11/07/2023 11:18:58

FOLHAS: 125  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.041.906/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)


#### 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS"

Pelo presente Instrumento Particular:

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA;

**VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA;

Resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

I – Alterar a sede da Sociedade de Advogados à Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 04 Sala 1104, 1, Bairro Renascença, CEP 65075-441, São Luís/MA.

II – Alterar a redação da cláusula 5ª para: A administração dos negócios sociais cabe isoladamente ao(s) sócio(s) **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** e **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES** que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

III – Em razão do deliberado no item anterior, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

#### Consolidação do Contrato Social de Sociedade de Advogados AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

#### CAPÍTULO I RAZÃO SOCIAL E SEDE

Pelo presente instrumento particular, **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA; **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, constituem uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** – A Sociedade de Advogados gira sob a razão social **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo 1º.** No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(am) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - JACQUELINE AGUIAR DA SILVA e VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES  
R. Governador João de Deus, nº 2.667, Ponta Funchal, 111, 111, Renascença - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado em 30/08/2023 10:23:44-30268 da verdade.  
Em Testemunho

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
São: AUTENT1567115CIXT3U6VBRD06 - Ato: 13.18  
E-mai: R55.44 - FERC - R50.16 - FADEP - R50.21 - FEMP - R50.21 - Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste ato no site https://sco.tjma.jus.br

[assinaturas]

VERSO EM BRANCO

**Parágrafo 2º.** A Sociedade tem sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 04 Sala - 1104, 1, Bairro Renascença, CEP 65075-441, São Luís/MA.

**Parágrafo 3º.** Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

## CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2ª** – A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

**Parágrafo único.** Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

## CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 3ª** – O capital subscrito neste ato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido neste ato em 12 quotas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- a) O(A) sócio(a) Jacqueline Aguiar da Silva, subscreve e integraliza neste ato 8(oito) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) O(A) sócio(a) Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, subscreve e integraliza neste ato 4 (quatro) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

## CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula 4ª** – Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo 1º.** Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

**Parágrafo 2º.** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**Parágrafo 3º.** A sociedade terá direito a ressarcimento, em função de atos praticados pelo sócio, que no exercício da advocacia venha a causar dano a terceiro, utilizando-se do nome social.

## CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 5ª** – A administração dos negócios sociais cabe isoladamente ao(s) sócio(s) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA e VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

**Parágrafo 1º.** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade.

*(Handwritten signatures and initials)*



**5ª TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - INUIVA FÉLIX SOARES LOUREIRO  
R. Coluna Barão, N. 1, Ed. Flamingo, 9º e 14º andares - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado em São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TINA  
Selo: AUTENT15671101050CLE9SW5WQD05 - Ato: 13.18  
E-mai: R\$5.44 FERC-R\$0.16 FADEP-R\$0.21 FEMP-R\$0.21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste ato no site <http://feioj.tima.jus.br>

VERSO EM BRANCO

- a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- c) emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;
- d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

**Parágrafo 2º.** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo(s) Sócio(s)-Administrador(es):

- a) constituição de Procurador(es) "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;
- c) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

**Parágrafo 3º.** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela(s) assinatura(s) do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade;
- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) constituição de Procurador(es) "ad judicia";
- e) recebimento de créditos e respectiva quitação.

**Parágrafo 4º.** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

**Parágrafo 5º.** Aos sócios poderá ser atribuído "pro labore" mensal fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

**Cláusula 6ª** – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

**Parágrafo 1º.** A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

**Parágrafo 2º.** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado.

**Parágrafo 3º.** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

[assinaturas]



**AUTENTICAÇÃO**  
Verido e achado conforme original apresentado  
Em Testemunho da verdade.  
[assinatura]  
Andressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AJUTENT156711CUJOV83A67MB6P64 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



VERSO EM BRANCO



FOLHAS: 129  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]  
4

## CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Cláusula 7ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 8ª** – A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

**Parágrafo 1º.** Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

**Parágrafo 2º.** Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para a Sociedade não ser dissolvida.

**Parágrafo 3º.** Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

**Parágrafo 4º.** Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

## CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 9ª** – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

**Parágrafo 1º.** Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 10ª.

**Parágrafo 2º.** O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

## CAPÍTULO IX REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

**Cláusula 10ª** – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 8ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

**Parágrafo único.** O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

## CAPÍTULO X DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 11ª** – Ao sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social

**Parágrafo 1º.** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará o(s) outro(s) por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de

VERSO EM BRANCO

5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Lower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-841 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711GNXW2XL08FNET906 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$5.44 PERC.:R\$0.16 FADEP:R\$0.21 FEMP:R\$0.21 Total:R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE NOTAS E REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 5

pagamento, bem como o nome do eventual interessado seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

**Parágrafo 2º.** No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência ou se tem(têm) restrição ao ingresso do eventual interessado.

**Parágrafo 3º.** Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

**Parágrafo 4º.** Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

**Parágrafo 5º.** Havendo oposição ao nome do interessado o ofertante poderá optar pela retirada, observando-se a Cláusula 8ª e a Cláusula 10ª.

### CAPÍTULO XI

#### FORO CONTRATUAL, DIVERGÊNCIAS E DISPUTAS ENTRE SÓCIOS

**Cláusula 12ª** – As partes poderão submeter as controvérsias relativas ao presente contrato à mediação, administrada pela Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB-MA, de acordo com seu Regulamento, em vigor na data de início do respectivo procedimento.

### CAPÍTULO XII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 13ª** – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

**Parágrafo único.** Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

**Cláusula 14ª** – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

**Parágrafo único.** Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

**Cláusula 15ª** – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 11 de agosto de 2021

Jacqueline A. da Silva  
 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
 OAB/MA sob o nº 9333 – A

Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães  
 VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES  
 OAB/MA sob o nº 9057

VERSO EM BRANCO

Testemunhas: (obrigatórias)

1. Reginaldo Santos Lima  
CPF 019.225.882-61  
Endereço Rua Testuna, cond. colina dos Palmeiros, bl. 6, 304  
CEP 65070370
2. Bianca Lima França  
CPF 040.366.903-02  
Endereço RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 379, NOVO TUNU, SÃO LUÍS-MA  
CEP 65068-380

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-11, fl.76, a 4ª (quarta) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo, desde: 18/08/2021.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tanager, Lj 13 e 14 Renaissance - Fone: 3303-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís, MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567112CYKPE3AACID7552 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma-lus.br>



*(Handwritten signatures and initials)*

VERSO EM BRANCO



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

PLAUS: 132  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

ID#3096518

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/09/2021, às 15:11. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 23/09/2021, às 15:11. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3096-5182-80**.

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS** - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO  
Tabela  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 11 e 14 Renascença - (96) 3303-7135 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567110YCHGOLMO8LH0512 - Ato: 13.18  
Emol.:RS5.44 FERC.:RS0.16 FADEP:RS0.21 FEMP:RS0.21 Total:RS6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[assinatura]



VERSO EM BRANCO



**89**  
ANOS

FOLHAS: 133  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

**Comissão de Sociedade**  
e-mail: sociedade@oabma.org.br

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que a 4ª (quarta) Alteração Contratual da Sociedade denominada “**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, foi registrada no Livro C-11 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 76 (setenta e seis), desde 18 de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA  
TERESA FARIAS  
DE SOUSA**

Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA  
Dados: 2021.09.23 12:25:23 -03'00'

**5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelante  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Topus, Lj. 13 e 14 Renascença - (W3) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44-30268  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711XTLTK3OUX7NKX92 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5,44 PERC.:R\$0,16 FADEP:R\$0,21 FEMP:R\$0,21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




**A casa de Todos**

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,  
n.º 1 - Calhau - São Luís - MA  
CEP: 65076-822

 @oabma  
oabma.org.br  
98 2107.5400

mir - 4002 de 1921 - 1922  
no - 1921 - 1922



1921 - 1922

1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922  
1921 - 1922

**VERSO EM BRANCO**





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3096512

Certidão de pensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/09/2021, às 15:10. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 23/09/2021, às 15:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3096-5122-A8**.

5<sup>ª</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lj 11 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.073-441 - São Luís, MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Morais - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711ZCRXEUE9I4QF11 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <http://seio.tjma.jus.br>




*[Handwritten signatures and initials]*

VERSÃO EM BRANCO

FOLHAS: 135  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: f

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE PRAÇA GETÚLIO VARGAS,**  
**S/N, CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – CPL**  
**AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 27.041.906/0001-00.**

*[Handwritten marks]*

FOLHAS: 136  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

# HABILITAÇÃO

2 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.890/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 137  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

C.R.C. Nº 36/2023/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 30/08/2023	VALIDADE: 31/12/2023
RAZÃO SOCIAL: AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
CNPJ Nº: 27.041.906/0001-00	
ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, SN, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SALA , BAIRRO - JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65075-060.	
CIDADE: SÃO LUIS	UF: MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JACQUELINE AGUIAR DA SILVA CPF.843.167.993-04	
SÓCIOS:	
RAMO DE ATIVIDADES:  69.11-7-01- SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO/CPL.





TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - RUIANE PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelão  
 Av. Colares Moreira, n. 2, Ed. Planta Tower, Lp 13 e 14 Renascença - (91) 3301-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 Selo Lufs. 30/08/2023 10:23:44 30268  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15671177WVLOG44U0J992 - Ato: 13.18  
 Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 1/38  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 1

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS “AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”**

Pelo presente Instrumento Particular:

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA;

**VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA;

Resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

I – Alterar a sede da Sociedade de Advogados à Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 04 Sda 1100, 1, Bairro Renascença, CEP 65075-441, São Luís/MA.

II – Alterar a redação da cláusula 5ª para: A administração dos negócios sociais cabe isoladamente ao(s) sócio(s) **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** e **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES** que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

III – Em razão do deliberado no item anterior, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

**Consolidação do Contrato Social de Sociedade de Advogados AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I**  
**RAZÃO SOCIAL E SEDE**

Pelo presente instrumento particular, **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA; **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, constituem uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** – A Sociedade de Advogados gira sob a razão social **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo 1º.** No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(am) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FOLHAS: 139  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

2

**Parágrafo 2º.** A Sociedade tem sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua dos Azulejos, Office Tower - Coluna 04 Sala - 1104, 1, Bairro Renascença, CEP 65075-441, São Luís/MA.

**Parágrafo 3º.** Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

## CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2ª** – A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

**Parágrafo único.** Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

## CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 3ª** – O capital subscrito neste ato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido neste ato em 12 quotas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- a) O(A) sócio(a) Jacqueline Aguiar da Silva, subscreve e integraliza neste ato 8(oito) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) O(A) sócio(a) Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, subscreve e integraliza neste ato 4 (quatro) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

## CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula 4ª** – Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo 1º.** Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

**Parágrafo 2º.** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**Parágrafo 3º.** A sociedade terá direito a ressarcimento, em função de atos praticados pelo sócio, que no exercício da advocacia venha a causar dano a terceiro, utilizando-se do nome social.

## CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 5ª** – A administração dos negócios sociais cabe isoladamente ao(s) sócio(s) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA e VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

**Parágrafo 1º.** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade.



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AJUNT1567118GPOHCHW6NMF754 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5.44 FERC-R\$0.16 FADEP-R\$0.21 FEAP-R\$0.21 Total: R\$6,07  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 140  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

3

- a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- c) emissão de faturas, vedação do saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;
- d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

**Parágrafo 2º.** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo(s) Sócio(s)-Administrador(es):

- a) constituição de Procurador(es) "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;
- c) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

**Parágrafo 3º.** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela(s) assinatura(s) do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade;
- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) constituição de Procurador(es) "ad judicium";
- e) recebimento de créditos e respectiva quitação.

**Parágrafo 4º.** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

**Parágrafo 5º.** Aos sócios poderá ser atribuído "pro labore" mensal fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

**Cláusula 6ª** – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

**Parágrafo 1º.** A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

**Parágrafo 2º.** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado.

**Parágrafo 3º.** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

FOFAS: 141  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]



4

## CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Cláusula 7ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 8ª** – A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

**Parágrafo 1º.** Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

**Parágrafo 2º.** Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para a Sociedade não ser dissolvida.

**Parágrafo 3º.** Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

**Parágrafo 4º.** Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

## CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 9ª** – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

**Parágrafo 1º.** Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 10ª.

**Parágrafo 2º.** O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

## CAPÍTULO IX REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

**Cláusula 10ª** – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 8ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

**Parágrafo único.** O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

## CAPÍTULO X DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 11ª** – Ao sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social

**Parágrafo 1º.** O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará o(s) outro(s) por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de

[assinatura]

[assinatura]

pagamento, bem como o nome do eventual interessado seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

**Parágrafo 2º.** No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência ou se tem(têm) restrição ao ingresso do eventual interessado.

**Parágrafo 3º.** Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

**Parágrafo 4º.** Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

**Parágrafo 5º.** Havendo oposição ao nome do interessado o ofertante poderá optar pela retirada, observando-se a Cláusula 8ª e a Cláusula 10ª.

### **CAPÍTULO XI**

#### **FORO CONTRATUAL, DIVERGÊNCIAS E DISPUTAS ENTRE SÓCIOS**

**Cláusula 12ª** – As partes poderão submeter as controvérsias relativas ao presente contrato à mediação, administrada pela Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB-MA, de acordo com seu Regulamento, em vigor na data de início do respectivo procedimento.

### **CAPÍTULO XII**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 13ª** – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

**Parágrafo único.** Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

**Cláusula 14ª** – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

**Parágrafo único.** Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

**Cláusula 15ª** – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

São Luis, 11 de agosto de 2021

*Jacqueline O. da Silva*  
**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**  
OAB/MA sob o nº 9333 – A

*Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães*  
**VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**  
OAB/MA sob o nº 9057

*[Assinatura]*



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS**  
Rua Colares Moreira, 16, 2.º Ed. Páris Tower, 13.º 14.º Andar - CEP: 65075-411 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado em 30/08/2023 10:23:44 - 30268 da verdade.

Endereço Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: AUTENT156711029NKYCP1D145882 - Ato: 13.18  
Emol: RRS: 44 FERC: RSD: 16 FADEP: RSD: 21 FEMP: RSD: 21 Total: RRS: 02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>

Testemunhas: (obrigatórias)

1. Reseúlo Senk  
CPF 019 225 882 - 63  
Endereço RUA NEUTRO, COND. COLOMIA DAS PALMEIRAS, BL. 6, 304  
CEP 65070370
2. Bianca Lima França  
CPF 040.366.903-02  
Endereço RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 379, NOVO JUVU, SÃO LUÍS-MA  
CEP 65068-380

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-11, fl.76, a 4ª (quarta) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo, desde: 18/08/2021.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOUBENCO  
Av. Colinas Moreira, N. 7, Ed. Planta Torres, Un.13 e 14 Bonfins - (08) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711N4T171CQ8BQAB760 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5,44 FERC.: R\$0,16 FADEP.: R\$0,21 FEMP.: R\$0,21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures]*



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3096518

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/09/2021, às 15:11. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 23/09/2021, às 15:11. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3096-5182-80**.



**5<sup>2</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Tabela  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plana Tower, Lqs 13 e 14 Renascença - (90) 3323-2155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711WROZ1SUHVMR4DJ21 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP.:R\$0,21 FEMP.:R\$0,21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signatures]*

145  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura:



Comissão de Sociedade  
e-mail: sociedade@oabma.org.br

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que a 4ª (quarta) Alteração Contratual da Sociedade denominada “AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”, foi registrada no Livro C-11 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 76 (setenta e seis), desde 18 de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA  
TERESA FARIAS  
DE SOUSA

Assinado de forma  
digital por ANANDA  
TERESA FARIAS DE  
SOUSA  
Dados: 2021.09.23  
12:25:23 -03'00'



[Handwritten signature]

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,  
n.º 1 - Colhou - São Luís - MA  
CEP: 65076-822

@oabma  
oabma.org.br  
98 2107.5400





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

FOLHAS: 146  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

ID#3096512

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/09/2021, às 15:10. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 23/09/2021, às 15:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3096-5122-A8**.



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** RIEMNA PEREIRA SOARES LOURENÇO Tabelião  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Torres, Lj 13 e 14 Remoimanga - (91) 3389-7157 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho [assinatura] da verdade.



Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711P2VCE7C4WSRVYB30 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

1

[assinatura]

VERSO EM BRANCO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLEMENTAR**

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **9333-A/MA**

NOME: **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**  
**FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA**

NATURALIDADE: **TERESINA-PI** DATA DE NASCIMENTO: **17/12/1979**

RG: **1559508 - SSP/PI** CPF: **843.167.993-04**

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: **22/08/2009** VIG. EXPIROU EM: **01 07/07/2009**

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

FOLHAS: 147  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: /

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05213127

ASSINATÓRIA DO PORTADOR: *Jacqueline Aguiar da Silva*

ART. 30, INC. II, 888/04

Observações



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - 780 3309-7155 - CEP: 65.079-441 - São Luís, MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711R48VA7CWA777NN39 - Ato: 13.18  
 Emol.: R\$5,44 FERC.: R\$0,16 FADEP.: R\$0,21 FEMP.: R\$0,21 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://seju.tjma.jus.br>

*[Handwritten signatures]*

VERSO EM BRANCO

FOLHAS: 143  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **9057**

NOME: **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**

FILIAÇÃO: **JOSÉ LUIZ GUIMARÃES  
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

NACIONALIDADE: **RIO DE JANEIRO-RJ** DATA DO NASCIMENTO: **31/05/1985**

OS: **9081214951 - SSP/RS** CPF: **009.420.363-00**

ADONDE DE ORÇÃO E TENDON: **SIM** DATA DE EXPIRAÇÃO DO: **01/14/03/2009**

JOSE CALDAS DOS  
SANTOS

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL **07877725**

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vanessa Albuquerque*

OBSERVAÇÕES

BARCODE



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lj. 13 e 14, Renaissance - (98) 3305-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

Endressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711MOCLTE3JW15UTT58 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

QR CODE

*[Handwritten signatures]*

COMPANHIA BRASILEIRA DE CEMENTOS PORTLAND

ALGEBRA

ALGEBRA



VERSO EM BRANCO

BRASILEIRA



**AGUIAR·ALBUQUERQUE**  
&advogados associados

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE A LICITANTE CONHECE TODAS AS  
CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, representada pelo(a) Sra. **Jacqueline Aguiar da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 1559508 SSP-PI e do CPF Nº: 843.167.993-04, DECLARA, nos termos do item 6.5.3. do Termo de Referência que conhece todas as condições do presente Edital e seus anexos.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023

Jacqueline  
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.08.30 10:53:46  
-03'00'

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**  
OAB/MA nº 9333-A  
Sócio Administrador  
**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 27.041.906/0001-00



**AGUIAR-ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

FOLHAS: 150

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: [assinatura]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, representada pelo(a) Sra. **Jacqueline Aguiar da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 1559508 SSP-PI e do CPF Nº: 843.167.993-04, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º do ART. 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra a Tomada de Preços e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023

Jacqueline  
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.08.30 10:34:34  
+03'00'

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

OAB/MA nº 9333-A

Sócio Administrador

**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 27.041.906/0001-00

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

98 984651866

@aguiarealbuquerqueadv





**AGUIAR-ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

FOLHAS: 151

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: /

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023

Jacqueline  
Aguir Da Silva


Assinado de forma digital  
por Jacqueline Aguiar Da  
Silva  
Dados: 2023.08.30 10:35:08  
-03'00'

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**  
OAB/MA nº 9333-A  
Sócio Administrador  
**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 27.041.906/0001-00

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

 98 984651866

 @aguiarealbuquerqueadv



**AGUIAR-ALBUQUERQUE**  
& advogados associados



FOLHAS: 152  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, representada pelo(a) Sra. **Jacqueline Aguiar da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 1559508 SSP-PI e do CPF Nº: 843.167.993-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2016.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023

Jacqueline  
Aguiar Da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Jacqueline  
Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.08.30  
10:35:56 -03'00'

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**  
OAB/MA nº 9333-A  
Sócio Administrador  
**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 27.041.906/0001-00

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

98 984651866

@aguiarealbuquerqueadv

Data da consulta: 11/07/2023 11:18:58

FOLHAS: 153  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.041.906/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 2 / 154  
Nº PROCESSO: 2149/2023  
Assinatura: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: **27.041.906/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:19 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **9729.F521.6F95.DEF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



FOLHAS: 155  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA


### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 168185/23

Data da Certidão: 07/07/2023 09:20:28

CPF/CNPJ 27041906000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/11/2023. 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/07/2023 09:20:28 



FOLHAS: 156  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049913/23

Data da Certidão: 12/07/2023 10:36:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27041906000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 12/07/2023 10:36:45



<b>CERTIFICADO</b>	
1020230092138232	
FOLHAS:	157
PROCESSO:	249/2023
Assinatura:	9

**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00007985742023**

Validade: 22/09/2023 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.041.906/0001-00	Inscrição Municipal: 98255990
Razão Social: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS AZULOES	
Número: 1	Complemento: EDIF OFFICETOWER-COLUNA04SALA 1104
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de maio de 2023 às 09:34, sob o código de autenticidade nº 75F4EFB9701DF00D423A90AA450EABFD.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.041.906/0001-00  
**Razão Social:** AGUIAR ALBUQUERQUE E ADVOGADOS ASSOCIADO  
**Endereço:** R MIQUERINOS R DAYSE BLUME DE ALMEIDA 01 ED GOLDENTOWER S308 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2023 a 15/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023081707195750717995

Informação obtida em 21/08/2023 10:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.041.906/0001-00  
Certidão n°: 28020978/2023 ✓  
Expedição: 19/06/2023, às 09:02:49  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.041.906/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3 160

249/2023

/



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.041.906/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGUIAR, ALBUQUERQUE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS AZULOS</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF OFFICETOWER-COLUNA04SALA 1104</b>
CEP <b>65.075-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGUIARALBUQUERQUEADVOGADOS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8213-9214</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 15:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	27.041.906/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES
<b>Qualificação:</b>	52-Sócio com Capital

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/07/2023 às 15:36 (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 66242023  
Código de validação: D2BD41BF06

Número da guia: 23057301001554795.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **27.041.906/0001-00**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado: SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/07/2023 12:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 66242023 / Código: D2BD41BF06  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

*(Handwritten signature and initials)*

**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO MARANHA (OAB/MA)**

**REQUERIMENTO – AVERBAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ANO 2022 E AVERBAÇÃO DE LIVRO REGISTRO N. 3 – ANO 2022**

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, Advogada inscrita nos quadros da OAB/MA sob o nº 9.333-A, na qualidade de sócia-administradora do Escritório de Advocacia **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com seu contrato social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 567, às fls. 164 do Livro nº C-1 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/08/2016, inscrita no CNPJ nº 27.041.906/0001-00, vem à presença de Vossa Excelência, requerer Averbação do Balanço Patrimonial de Sociedade de Advogados referente ao ano de 2022, bem como a Averbação do Livro Registro nº 3 referente ao ano de 2022.

Termos em que, pede deferimento.

São Luís, 28 de Fevereiro de 2023

Jacqueline  
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital  
por Jacqueline Aguilar Da  
Silva  
Dados: 2023.03.02  
10:33:33 -03'00'

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

OAB/MA sob o nº 9.333-A

**CNPJ – 27.041.906/0001-00**  
**Rua dos Azulões, Office Tower – Coluna 04, Sala 1.104, nº 1 - Renascença**  
**CEP: 65.075-441**  
**São Luís - MA**

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 1

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*\*18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*18 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 04, SALA 1.104, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-441  
REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 567 EM 08/08/2016

CNPJ: 27.041.906/0001-00  
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 98255990  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2022

Jacqueline  
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.03.02 10:33:09  
-03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04



CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

**TERMO DE ABERTURA**

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 18 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 567. Foi registrada no Liv. C-15, Fl. 30 na data de: 03/03/2023.

*(Handwritten signatures)*

**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

**Livro Diário**  
**Janeiro de 2022**

Data Histórico	Débito	Crédito
03/01 VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2021	66.670,00	
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2021		66.670,00
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2021	33.330,00	
VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2021		33.330,00
VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES	74.000,00	
VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES		74.000,00
Total do dia :	174.000,00	174.000,00
05/01 VALOR REF SALARIOS - 12/2021	1.199,50	
VALOR REF SALARIOS - 12/2021		1.199,50
Total do dia :	1.199,50	1.199,50
07/01 VALOR REF FGTS - 12/2021	130,00	
VALOR REF FGTS - 12/2021		130,00
Total do dia :	130,00	130,00
11/01 VALOR REF NF 000000022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
20/01 VALOR REF INSS - 12/2021	100,50	
VALOR REF INSS - 12/2021		100,50
Total do dia :	100,50	100,50
31/01 PROVISAO REF SALARIO BASE - 01/2022	1.300,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 01/2022		1.300,00
PROVISAO REF INSS - 01/2022	98,82	
PROVISAO REF INSS - 01/2022		98,82
PROVISAO REF FGTS - 01/2022	104,00	
PROVISAO REF FGTS - 01/2022		104,00
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 01/2022	1.729,39	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 01/2022		1.729,39
VALOR REF NF 000000023 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM	8.530,00	
VALOR REF NF 000000023 - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM		8.530,00
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 01/2022	266,50	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 01/2022		266,50
Total do dia :	12.028,71	12.028,71
Total do mês :	205.958,71	205.958,71
05/02 VALOR REF SALARIOS - 01/2022	1.201,18	
VALOR REF SALARIOS - 01/2022		1.201,18
Total do dia :	1.201,18	1.201,18
07/02 VALOR REF FGTS - 01/2022	104,00	
VALOR REF FGTS - 01/2022		104,00
Total do dia :	104,00	104,00
10/02 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 01/2022	1.729,39	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 01/2022		1.729,39
Total do dia :	1.729,39	1.729,39
14/02 VALOR REF NF 000000024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
20/02 VALOR REF INSS - 01/2022	365,32	
VALOR REF INSS - 01/2022		365,32
Total do dia :	365,32	365,32
28/02 PROVISAO REF SALARIO BASE - 02/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 02/2022		1.443,00
PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 02/2022	162,86	
PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 02/2022		162,86
PROVISAO REF INSS - 02/2022	126,34	
PROVISAO REF INSS - 02/2022		126,34
Saldo a transportar no dia :	1.732,20	1.732,20

*[Handwritten signatures and initials]*

OLHAS: 166  
Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: Nasajon Sistemas

Contábil Sql  
AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CGC CONTADORES

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 3

**Livro Diário**  
**Fevereiro de 2022**

Data Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha:2	
	1.732,20	1.732,20
28/02 PROVISAO REF FGTS - 02/2022	128,46	
PROVISAO REF FGTS - 02/2022		128,46
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022	1.222,09	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022		1.222,09
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 02/2022	329,19	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 02/2022		329,19
Total do dia :	3.411,94	3.411,94
Total do mês :	25.311,83	25.311,83
05/03 VALOR REF SALARIOS - 02/2022	1.479,52	
VALOR REF SALARIOS - 02/2022		1.479,52
Total do dia :	1.479,52	1.479,52
07/03 VALOR REF FGTS - 02/2022	128,46	
VALOR REF FGTS - 02/2022		128,46
Total do dia :	128,46	128,46
08/03 VALOR REF NF 000000025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	18.500,00	
VALOR REF NF 000000025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		18.500,00
Total do dia :	18.500,00	18.500,00
14/03 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022	1.222,09	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022		1.222,09
Total do dia :	1.222,09	1.222,09
31/03 PROVISAO REF SALARIO BASE - 03/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 03/2022		1.443,00
PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 03/2022	162,86	
PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 03/2022		162,86
PROVISAO REF INSS - 03/2022	126,34	
PROVISAO REF INSS - 03/2022		126,34
PROVISAO REF FGTS - 03/2022	128,46	
PROVISAO REF FGTS - 03/2022		128,46
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 03/2022	1.245,05	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 03/2022		1.245,05
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 03/2022	329,19	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 03/2022		329,19
Total do dia :	3.434,90	3.434,90
Total do mês :	24.764,97	24.764,97
05/04 VALOR REF SALARIOS - 03/2022	1.479,52	
VALOR REF SALARIOS - 03/2022		1.479,52
Total do dia :	1.479,52	1.479,52
07/04 VALOR REF FGTS - 03/2022	128,46	
VALOR REF FGTS - 03/2022		128,46
Total do dia :	128,46	128,46
08/04 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 03/2022	1.245,05	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 03/2022		1.245,05
Total do dia :	1.245,05	1.245,05
19/04 VALOR REF NF 000000026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 000000026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
Total do dia :	15.500,00	15.500,00
20/04 VALOR REF INSS - 03/2022	455,53	
VALOR REF INSS - 03/2022		455,53
Total do dia :	455,53	455,53
30/04 PROVISAO REF SALARIO BASE - 04/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 04/2022		1.443,00
PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 04/2022	162,86	
PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 04/2022		162,86
Saldo a transportar no dia :	1.605,86	1.605,86



## Livro Diário

### Abril de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
	1.605,86	1.605,86
	126,34	
30/04 PROVISAO REF INSS - 04/2022		126,34
PROVISAO REF INSS - 04/2022		
PROVISAO REF FGTS - 04/2022	128,46	
PROVISAO REF FGTS - 04/2022		128,46
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 04/2022	1.068,09	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 04/2022		1.068,09
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 04/2022	329,19	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 04/2022		329,19
Total do dia :	3.257,94	3.257,94
Total do mês :	22.066,50	22.066,50
05/05 VALOR REF SALARIOS - 04/2022	1.479,52	
VALOR REF SALARIOS - 04/2022		1.479,52
Total do dia :	1.479,52	1.479,52
07/05 VALOR REF FGTS - 04/2022	128,46	
VALOR REF FGTS - 04/2022		128,46
VALOR REF NF 00000027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 00000027 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
Total do dia :	15.628,46	15.628,46
20/05 VALOR REF INSS - 04/2022	455,53	
VALOR REF INSS - 04/2022		455,53
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 04/2022	1.068,09	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 04/2022		1.068,09
Total do dia :	1.523,62	1.523,62
31/05 PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS SOBRE AVISO INDENIZADO -	40,08	
PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS SOBRE AVISO INDENIZADO -		40,08
PROVISAO REF FERIAS SOBRE AVISO INDENIZADO - 05/2022	120,25	
PROVISAO REF FERIAS SOBRE AVISO INDENIZADO - 05/2022		120,25
PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS PROPORCIONAIS - 05/2022	360,75	
PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS PROPORCIONAIS - 05/2022		360,75
PROVISAO REF 13º PROPORCIONAL - 05/2022	481,00	
PROVISAO REF 13º PROPORCIONAL - 05/2022		481,00
PROVISAO REF 13º INDENIZADO - 05/2022	120,25	
PROVISAO REF 13º INDENIZADO - 05/2022		120,25
PROVISAO REF AVISO PREVIO INDENIZADO - 05/2022	721,50	
PROVISAO REF AVISO PREVIO INDENIZADO - 05/2022		721,50
PROVISAO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 05/2022	1.082,25	
PROVISAO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 05/2022		1.082,25
PROVISAO REF SALARIO FAMILIA - 05/2022	24,47	
PROVISAO REF SALARIO FAMILIA - 05/2022		24,47
PROVISAO REF SALARIO BASE - 05/2022	625,30	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 05/2022		625,30
PROVISAO REF SALARIO FAMILIA REEMBOLSO - 05/2022	473,96	
PROVISAO REF SALARIO FAMILIA REEMBOLSO - 05/2022		473,96
VALOR REF VALOR PAGO NA RECISAO - 05/2022	3.957,83	
VALOR REF VALOR PAGO NA RECISAO - 05/2022		3.957,83
PROVISAO REF INSS 13º - 05/2022	45,09	
PROVISAO REF INSS 13º - 05/2022		45,09
PROVISAO REF INSS - 05/2022	46,89	
PROVISAO REF INSS - 05/2022		46,89
VALOR REF SALDO DE INSS A RECUPERAR - 05/2022	473,96	
VALOR REF SALDO DE INSS A RECUPERAR - 05/2022		473,96
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022	4.073,48	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022		4.073,48
VALOR REF NF 00000028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	45.000,00	
VALOR REF NF 00000028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		45.000,00
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 05/2022	251,44	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 05/2022		251,44
Total do dia :	57.898,50	57.898,50
Total do mês :	76.530,10	76.530,10

FOLHAS: 168Nº PROCESSO: 249/2023Assinatura: /

Nasajón Sistemas

Contábil Sql

CGC CONTADORES

## AGUIAR, ALBUQUERQUE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 5

## Livro Diário

### Junho de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
08/06 VALOR REF NF 000000029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 000000029 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
Total do dia :	15.500,00	15.500,00
15/06 VALOR REF NF 000000030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO	15.000,00	
VALOR REF NF 000000030 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO		15.000,00
Total do dia :	15.000,00	15.000,00
20/06 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022	4.073,48	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022		4.073,48
VALOR REF INSS - 05/2022	318,95	
VALOR REF INSS - 05/2022		318,95
Total do dia :	4.392,43	4.392,43
30/06 PROVISAO REF SALARIO BASE - 06/2022	1.202,50	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 06/2022		1.202,50
PROVISAO REF ARREDONDAMENTO POSITIVO - 06/2022	240,50	
PROVISAO REF ARREDONDAMENTO POSITIVO - 06/2022		240,50
PROVISAO REF INSS - 06/2022	111,69	
PROVISAO REF INSS - 06/2022		111,69
PROVISAO REF FGTS - 06/2022	115,44	
PROVISAO REF FGTS - 06/2022		115,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022	2.165,73	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022		2.165,73
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 06/2022	295,81	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 06/2022		295,81
Total do dia :	4.131,67	4.131,67
Total do mês :	39.024,10	39.024,10
05/07 VALOR REF SALARIOS - 06/2022	1.331,31	
VALOR REF SALARIOS - 06/2022		1.331,31
Total do dia :	1.331,31	1.331,31
07/07 VALOR REF FGTS - 06/2022	115,44	
VALOR REF FGTS - 06/2022		115,44
Total do dia :	115,44	115,44
13/07 VALOR REF NF 000000031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 000000031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
Total do dia :	15.500,00	15.500,00
19/07 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022	2.165,73	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022		2.165,73
VALOR REF INSS - 02/2022	455,53	
VALOR REF INSS - 02/2022		455,53
VALOR REF INSS - 02/2022	91,09	
VALOR REF INSS - 02/2022		91,09
VALOR REF INSS - 02/2022	17,67	
VALOR REF INSS - 02/2022		17,67
Total do dia :	2.730,02	2.730,02
20/07 VALOR REF INSS - 06/2022	407,50	
VALOR REF INSS - 06/2022		407,50
Total do dia :	407,50	407,50
27/07 VALOR REF NF 000000032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO	15.000,00	
VALOR REF NF 000000032 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO		15.000,00
Total do dia :	15.000,00	15.000,00
31/07 PROVISAO REF SALARIO BASE - 07/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 07/2022		1.443,00
PROVISAO REF INSS - 07/2022	111,69	
PROVISAO REF INSS - 07/2022		111,69
PROVISAO REF FGTS - 07/2022	115,44	
PROVISAO REF FGTS - 07/2022		115,44

Saldo a transportar no dia : 1.670,13 1.670,13

**Livro Diário**  
**Julho de 2022**

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 5	1.670,13	1.670,13
31/07 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 07/2022	2.133,95	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 07/2022		2.133,95
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 07/2022	295,81	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 07/2022		295,81
Total do dia :	4.099,89	4.099,89
Total do mês :	39.184,16	39.184,16
05/08 VALOR REF SALARIOS - 07/2022	1.331,31	
VALOR REF SALARIOS - 07/2022		1.331,31
Total do dia :	1.331,31	1.331,31
07/08 VALOR REF FGTS - 07/2022	115,44	
VALOR REF FGTS - 07/2022		115,44
Total do dia :	115,44	115,44
11/08 VALOR REF NF 000000033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 000000033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
VALOR REF NF 000000034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE	15.000,00	
VALOR REF NF 000000034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE		15.000,00
Total do dia :	30.500,00	30.500,00
16/08 VALOR REF NF 000000035 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	12.000,00	
VALOR REF NF 000000035 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO		12.000,00
VALOR REF NF 000000036 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	4.550,00	
VALOR REF NF 000000036 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		4.550,00
VALOR REF NF 000000037 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	8.450,00	
VALOR REF NF 000000037 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		8.450,00
Total do dia :	25.000,00	25.000,00
20/08 VALOR REF INSS - 07/2022	407,50	
VALOR REF INSS - 07/2022		407,50
Total do dia :	407,50	407,50
26/08 VALOR REF NF 000000038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO	15.000,00	
VALOR REF NF 000000038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO		15.000,00
Total do dia :	15.000,00	15.000,00
31/08 PROVISAO REF SALARIO BASE - 08/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 08/2022		1.443,00
PROVISAO REF INSS - 08/2022	111,69	
PROVISAO REF INSS - 08/2022		111,69
PROVISAO REF FGTS - 08/2022	115,44	
PROVISAO REF FGTS - 08/2022		115,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 08/2022	4.952,62	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 08/2022		4.952,62
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 08/2022	295,81	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 08/2022		295,81
Total do dia :	6.918,56	6.918,56
Total do mês :	79.272,81	79.272,81
05/09 VALOR REF SALARIOS - 08/2022	1.331,31	
VALOR REF SALARIOS - 08/2022		1.331,31
VALOR REF NF 000000039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	15.000,00	
VALOR REF NF 000000039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		15.000,00
VALOR REF NF 000000040 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	4.550,00	
VALOR REF NF 000000040 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		4.550,00
VALOR REF NF 000000041 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	8.450,00	
VALOR REF NF 000000041 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		8.450,00
Total do dia :	29.331,31	29.331,31
07/09 VALOR REF FGTS - 08/2022	115,44	
VALOR REF FGTS - 08/2022		115,44
Total do dia :	115,44	115,44

*[Handwritten signatures and initials]*

## AGUIAR, ALBUQUERQUE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 7

## Livro Diário

### Setembro de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
13/09 VALOR REF NF 000000042 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	12.000,00	
VALOR REF NF 000000042 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO		12.000,00
VALOR REF NF 000000043 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 000000043 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
Total do dia :	27.500,00	27.500,00
15/09 VALOR REF NF 000000044 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO	15.000,00	
VALOR REF NF 000000044 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO		15.000,00
Total do dia :	15.000,00	15.000,00
20/09 VALOR REF INSS - 08/2022	407,50	
VALOR REF INSS - 08/2022		407,50
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 08/2022	4.952,62	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 08/2022		4.952,62
Total do dia :	5.360,12	5.360,12
22/09 VALOR REF NF 000000045 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE	18.000,00	
VALOR REF NF 000000045 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE		18.000,00
Total do dia :	18.000,00	18.000,00
30/09 PROVISAO REF SALARIO BASE - 09/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 09/2022		1.443,00
PROVISAO REF INSS - 09/2022	111,69	
PROVISAO REF INSS - 09/2022		111,69
PROVISAO REF FGTS - 09/2022	115,44	
PROVISAO REF FGTS - 09/2022		115,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 09/2022	6.498,14	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 09/2022		6.498,14
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 09/2022	295,81	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 09/2022		295,81
Total do dia :	8.464,08	8.464,08
Total do mês :	103.770,95	103.770,95
03/10 VALOR REF NF 000000046 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE	15.000,00	
VALOR REF NF 000000046 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE		15.000,00
Total do dia :	15.000,00	15.000,00
05/10 VALOR REF SALARIOS - 09/2022	1.331,31	
VALOR REF SALARIOS - 09/2022		1.331,31
Total do dia :	1.331,31	1.331,31
07/10 VALOR REF FGTS - 09/2022	115,44	
VALOR REF FGTS - 09/2022		115,44
Total do dia :	115,44	115,44
10/10 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 09/2022	6.498,14	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 09/2022		6.498,14
VALOR REF NF 000000047 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	8.450,00	
VALOR REF NF 000000047 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		8.450,00
VALOR REF NF 000000048 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	4.550,00	
VALOR REF NF 000000048 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		4.550,00
Total do dia :	19.498,14	19.498,14
11/10 VALOR REF NF 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 000000049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
Total do dia :	15.500,00	15.500,00
13/10 VALOR REF NF 000000050 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	12.000,00	
VALOR REF NF 000000050 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO		12.000,00
Total do dia :	12.000,00	12.000,00
20/10 VALOR REF INSS - 09/2022	407,50	
VALOR REF INSS - 09/2022		407,50
Total do dia :	407,50	407,50
24/10 VALOR REF NF 000000051 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE	18.000,00	

Saldo a transportar no dia : 18.000,00 0,00

**Livro Diário**  
**Outubro de 2022**

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 7	18.000,00	0,00
24/10 VALOR REF NF 000000051 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE		18.000,00
VALOR REF NF 000000052 -PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO	15.000,00	
VALOR REF NF 000000052 -PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO		15.000,00
Total do dia :	33.000,00	33.000,00
31/10 PROVISAO REF SALARIO BASE - 10/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 10/2022		1.443,00
PROVISAO REF INSS - 10/2022	111,69	
PROVISAO REF INSS - 10/2022		111,69
PROVISAO REF FGTS - 10/2022	115,44	
PROVISAO REF FGTS - 10/2022		115,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2022	6.693,90	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 10/2022		6.693,90
PROVISAO REF INSS PATRONAL -10/2022	295,81	
PROVISAO REF INSS PATRONAL -10/2022		295,81
Total do dia :	8.659,84	8.659,84
Total do mês :	105.512,23	105.512,23
03/11 VALOR REF NF 000000053 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE	15.000,00	
VALOR REF NF 000000053 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE		15.000,00
Total do dia :	15.000,00	15.000,00
05/11 VALOR REF SALARIOS - 10/2022	1.331,31	
VALOR REF SALARIOS - 10/2022		1.331,31
Total do dia :	1.331,31	1.331,31
07/11 VALOR REF FGTS - 10/2022	115,44	
VALOR REF FGTS - 10/2022		115,44
Total do dia :	115,44	115,44
10/11 VALOR REF NF 000000054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
VALOR REF NF 000000054 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
VALOR REF NF 000000055 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	8.450,00	
VALOR REF NF 000000055 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		8.450,00
Total do dia :	23.950,00	23.950,00
11/11 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2022	6.693,90	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 10/2022		6.693,90
Total do dia :	6.693,90	6.693,90
16/11 VALOR REF NF 000000056 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	12.000,00	
VALOR REF NF 000000056 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO		12.000,00
VALOR REF NF 000000057 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	4.550,00	
VALOR REF NF 000000057 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		4.550,00
VALOR REF NF 000000058 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE	18.000,00	
VALOR REF NF 000000058 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE		18.000,00
Total do dia :	34.550,00	34.550,00
20/11 VALOR REF INSS - 10/2022	407,50	
VALOR REF INSS - 10/2022		407,50
Total do dia :	407,50	407,50
22/11 VALOR REF NF 000000059 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO	15.000,00	
VALOR REF NF 000000059 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO		15.000,00
Total do dia :	15.000,00	15.000,00
30/11 PROVISAO REF SALARIO BASE - 11/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 11/2022		1.443,00
PROVISAO REF INSS - 11/2022	111,69	
PROVISAO REF INSS - 11/2022		111,69
PROVISAO REF FGTS - 11/2022	115,44	
PROVISAO REF FGTS - 11/2022		115,44
PROVISAO REF ADIANTAMENTO DE 13º - 11/2022	360,75	
PROVISAO REF ADIANTAMENTO DE 13º - 11/2022		360,75
PROVISAO REF FGTS 13º - 11/2022	28,86	
Saldo a transportar no dia :	2.059,74	2.030,88

*[Handwritten signatures and initials]*

## Livro Diário

### Novembro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 8		2.059,74	2.030,88
30/11	PROVISAO REF FGTS 13º - 11/2022		28,86
	VALOR REF 1ª PARCELA 13º SALARIO - 11/2022	360,75	
	VALOR REF 1ª PARCELA 13º SALARIO - 11/2022		360,75
	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2022	6.963,18	
	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2022		6.963,18
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 11/2022	295,81	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 11/2022		295,81
Total do dia :		9.679,48	9.679,48
Total do mês :		106.727,63	106.727,63
05/12	VALOR REF SALARIOS - 11/2022	1.331,31	
	VALOR REF SALARIOS - 11/2022		1.331,31
	VALOR REF NF 00000060 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE	15.000,00	
	VALOR REF NF 00000060 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE		15.000,00
	VALOR REF NF 00000061 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	8.450,00	
	VALOR REF NF 00000061 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		8.450,00
Total do dia :		24.781,31	24.781,31
06/12	VALOR REF INSS - 11/2022	407,50	
	VALOR REF INSS - 11/2022		407,50
Total do dia :		407,50	407,50
07/12	VALOR REF FGTS - 11/2022	144,30	
	VALOR REF FGTS - 11/2022		144,30
Total do dia :		144,30	144,30
12/12	VALOR REF NF 00000062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL	15.500,00	
	VALOR REF NF 00000062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL		15.500,00
	VALOR REF NF 00000063 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS	4.550,00	
	VALOR REF NF 00000063 - MUNICÁ PIO DE ALDEIAS ALTAS		4.550,00
Total do dia :		20.050,00	20.050,00
15/12	VALOR REF NF 00000064 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	12.000,00	
	VALOR REF NF 00000064 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO		12.000,00
	VALOR REF NF 00000065 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO	15.000,00	
	VALOR REF NF 00000065 - FPSMAA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO		15.000,00
Total do dia :		27.000,00	27.000,00
19/12	PROVISÃO REF INSS 13º - 12/2022	63,13	
	PROVISÃO REF INSS 13º - 12/2022		63,13
	PROVISAO REF INSS PATRONAL 13º - 12/2022	172,55	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL 13º - 12/2022		172,55
	VALOR REF INSS 13º - 12/2022	235,68	
	VALOR REF INSS 13º - 12/2022		235,68
Total do dia :		471,36	471,36
20/12	PROVISÃO REF 13º SALARIO - 12/2022	841,75	
	PROVISÃO REF 13º SALARIO - 12/2022		841,75
	PROVISAO REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2022	360,75	
	PROVISAO REF DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2022		360,75
	PROVISAO REF FGTS 13º - 12/2022	38,48	
	PROVISAO REF FGTS 13º - 12/2022		38,48
	VALOR REF 2ª PARCELA DO 13º SALARIO - 12/2022	417,87	
	VALOR REF 2ª PARCELA DO 13º SALARIO - 12/2022		417,87
	VALOR REF FGTS 13º - 12/2022	38,48	
	VALOR REF FGTS 13º - 12/2022		38,48
	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2022	6.963,18	
	VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 11/2022		6.963,18
Total do dia :		8.660,51	8.660,51
21/12	VALOR REF NF 00000066 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE	18.000,00	
	VALOR REF NF 00000066 - PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE		18.000,00
Total do dia :		18.000,00	18.000,00
30/12	VALOR REF NF 00000067 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE	15.000,00	
Saldo a transportar no dia :		15.000,00	0,00

## Livro Diário

### Dezembro de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha:9	15.000,00	0,00
30/12 VALOR REF NF 000000067 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		15.000,00
VALOR REF NF 000000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO	15.000,00	
VALOR REF NF 000000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO		15.000,00
Total do dia :	30.000,00	30.000,00
31/12 PROVISAO REF SALARIO BASE - 12/2022	1.443,00	
PROVISAO REF SALARIO BASE - 12/2022		1.443,00
PROVISAO REF INSS - 12/2022	111,69	
PROVISAO REF INSS - 12/2022		111,69
PROVISAO REF FGTS - 12/2022	115,44	
PROVISAO REF FGTS - 12/2022		115,44
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2022	9.609,53	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 12/2022		9.609,53
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 12/2022	295,81	
PROVISAO REF INSS PATRONAL - 12/2022		295,81
Transferência para conta resultado	655.530,00	
Transferência para conta resultado		48.355,15
Transferência para conta resultado		607.174,85
Transferência para conta resultado		16.843,88
Transferência para conta resultado		1.603,33
Transferência para conta resultado		1.443,00
Transferência para conta resultado		3.748,73
Transferência para conta resultado		1.364,80
Transferência para conta resultado		721,50
Transferência para conta resultado		17,67
Transferência para conta resultado		91,09
Transferência para conta resultado	25.834,00	
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS	380.000,00	
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		253.346,00
PROVISAO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS		126.654,00
Total do dia :	1.072.939,47	1.072.939,47
Total do mês :	1.202.454,45	1.202.454,45

**Balancete de Verificação  
 De 01/01/2022 até 31/12/2022**

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>					
<b>CAIXA GERAL</b>					
1.1.1.01.0001	CAIXA	88.673,96 D	74.000,00	162.495,38	178,58 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>88.673,96 D</b>	<b>74.000,00</b>	<b>162.495,38</b>	<b>178,58 D</b>
<b>BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS</b>					
1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	5.076,57 D	0,00	0,00	5.076,57 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>5.076,57 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.076,57 D</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	321.300,00 D	655.530,00	74.000,00	902.830,00 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>321.300,00 D</b>	<b>655.530,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>902.830,00 D</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>					
1.1.2.06.0009	INSS A RECUPERAR	0,00	473,96	0,00	473,96 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>473,96</b>	<b>0,00</b>	<b>473,96 D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS</b>					
1.1.2.08.0003	(-) ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	0,00	360,75	360,75	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>360,75</b>	<b>360,75</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>415.050,53 D</b>	<b>730.364,71</b>	<b>236.856,13</b>	<b>908.559,11 D</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>					
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	1.199,50 C	21.339,08	21.470,89	1.331,31 C
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	100,50 C	5.330,47	5.637,47	407,50 C
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	130,00 C	1.379,36	1.364,80	115,44 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>1.430,00 C</b>	<b>28.048,91</b>	<b>28.473,16</b>	<b>1.854,25 C</b>
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	3.315,96 C	36.611,67	48.355,15	15.059,44 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>3.315,96 C</b>	<b>36.611,67</b>	<b>48.355,15</b>	<b>15.059,44 C</b>
<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>					
2.1.1.09.0001	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	66.670,00 C	66.670,00	253.346,00	253.346,00 C
2.1.1.09.0002	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIM	33.330,00 C	33.330,00	126.654,00	126.654,00 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>100.000,00 C</b>	<b>100.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00 C</b>
<b>INTEGRALIZADO</b>					
2.4.1.01.0001	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	80.000,00 C	0,00	0,00	80.000,00 C
2.4.1.01.0004	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIM	40.000,00 C	0,00	0,00	40.000,00 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>120.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00 C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	190.304,57 C	405.834,00	607.174,85	391.645,42 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>190.304,57 C</b>	<b>405.834,00</b>	<b>607.174,85</b>	<b>391.645,42 C</b>
<b>Total Geral</b>		<b>415.050,53 C</b>	<b>570.494,58</b>	<b>1.064.003,16</b>	<b>908.559,11 C</b>
<b>RECEITAS</b>					
<b>RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS</b>					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	655.530,00	655.530,00	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>655.530,00</b>	<b>655.530,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>					
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	48.355,15	48.355,15	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>48.355,15</b>	<b>48.355,15</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>703.885,15</b>	<b>703.885,15</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>					
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>					
4.1.1.01.0003	SALARIOS	0,00	16.843,88	16.843,88	0,00

A



## AGUIAR, ALBUQUERQUE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 12

**Balancete de Verificação**  
**De 01/01/2022 até 31/12/2022**

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0019	FERIAS	0,00	1.603,33	1.603,33	0,00
4.1.1.01.0020	13 SALARIO	0,00	1.443,00	1.443,00	0,00
4.1.1.01.0021	INSS	0,00	3.748,73	3.748,73	0,00
4.1.1.01.0022	FGTS	0,00	1.364,80	1.364,80	0,00
4.1.1.01.0026	AVISO PREVIO	0,00	721,50	721,50	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>25.725,24</b>	<b>25.725,24</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	17,67	17,67	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	91,09	91,09	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>108,76</b>	<b>108,76</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>25.834,00</b>	<b>25.834,00</b>	<b>0,00</b>

ATIVO	908.559,11 D
PASSIVO	908.559,11 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Jacqueline  
Aguiar Da SilvaAssinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.03.02 10:29:06  
-03'00'ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIO ALVES GOMESA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://www.mec.gov.br/assinador-digital>JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.129, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/03/2023.

### Demonstração do Resultado Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTACAO DE SERVICOS	655.530,00C	655.530,00C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	48.355,15D	48.355,15D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			607.174,85C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			607.174,85C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	16.843,88D		
FERIAS	1.603,33D		
13 SALARIO	1.443,00D		
INSS	3.748,73D		
FGTS	1.364,80D		
AVISO PREVIO	721,50D		
		25.725,24D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			581.449,61C
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS	17,67D		
MULTAS	91,09D		
		108,76D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			581.340,85C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			581.340,85C

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

Jacqueline  
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.03.02 10:28:40  
-05'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIO ALVES GOMES  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://www.scripro.com.br/verificador-digital>



JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.129, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/03/2023.

A

## Balanco Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS 177  
 Nº PROCESSO 249/2023  
 Assinatura [assinatura]

## ATIVO

## ATIVO CIRCULANTE

## DISPONIVEL

CAIXA GERAL

178.58 D

BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS

5.076.57 D

----- 5.255.15 D

## REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

902.830.00 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

473.96 D

----- 903.303.96 D

----- 908.559.11 D

Total Geral do Ativo

908.559,11 D

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

## EFETIVAS

OBRIGACOES TRABALHISTAS

1.854.25 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

15.059.44 C

LUCROS A DISTRIBUIR

380.000.00 C

----- 396.913.69 C

----- 396.913.69 C

## PATRIMONIO LIQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

## INTEGRALIZADO

120.000.00 C

----- 120.000.00 C

## LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

391.645.42 C

----- 391.645.42 C

----- 511.645.42 C

Total Geral do Passivo

908.559,11 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVECENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

Jacqueline  
Aguir Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguir Da Silva  
Dados: 2023.03.02 10:27:35  
-03'00'

COMANDO DIGITAL TEXTO  
CLAUDIO ALVES GOMES

A conformidade com a legislação pode ser verificada em  
<http://margem.gov.br/assinador-digital>



JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.129, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/03/2023.

[assinatura]

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00

REGISTRO: 567

Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1.104, nº 1, Renascença, CEP: 65.075-441, São Luis - MA

Folha 15

Demonstrativo de Índices  
Ano: 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	908.559,11				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00				
PASSIVO CIRCULANTE	396.913,69				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ILG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG	=	$\frac{908.559,11}{396.913,69} = 2,29$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	908.559,11				
PASSIVO CIRCULANTE	396.913,69				
ILC	=	$\frac{AC}{PC}$	ILC	=	$\frac{908.559,11}{396.913,69} = 2,29$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	908.559,11				
PASSIVO CIRCULANTE	396.913,69				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ISG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG	=	$\frac{908.559,11}{396.913,69} = 2,29$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	396.913,69				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	511.645,42				
GE	=	$\frac{ET}{PL} \times 100$	GE	=	$\frac{396.913,69}{511.645,42} \times 100 = 77,58\%$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE	396.913,69				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ATIVO TOTAL	908.559,11				
IET	=	$\frac{PC + ELP}{AT} \times 100$	IET	=	$\frac{396.913,69}{908.559,11} \times 100 = 43,69\%$

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

Jacqueline  
Aguiar Da  
Silva

Assinado de forma  
digital por Jacqueline  
Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.03.02  
10:34:50 -03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 843.167.993-04

Atestado Digitalmente  
CLAUDIO ALVES GOMES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://www.gov.br/assinador-digital>



CLAUDIO ALVES GOMES  
CONTADOR - CRC 010304 - MA  
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.129, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/03/2023.

<b>AGUIAR, ALBUQUERQUE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>
CNPJ: 27.041.906/0001-00
Registro OAB: 567
Rua dos Azulões, Office Tower – Coluna 04, Sala 1.104, nº 1, Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA

### NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2022

Encerramento em 31 de Dezembro de 2022

#### ATIVO CIRCULANTE

##### Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Disponibilidade	R\$ 5.255,15

##### Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Nacionais".

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Clientes Nacionais	R\$ 902.830,00

#### PASSIVO CIRCULANTE

##### Nota 3- Obrigações Trabalhistas e Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Obrigações Trabalhistas	R\$ 1.854,25
Obrigações Tributárias	R\$ 15.059,44

**Nota 4- Distribuição de Lucros**

Trata-se dos lucros obtidos pela empresa na apuração do resultado do exercício a ser distribuído entre o(s) sócio(s). Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Lucros a Distribuir".

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Lucros a Distribuir	R\$ 380.000,00

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Nota 5 - Apuração do Resultado Patrimonial**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2022, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 391.645,42

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Jacqueline Aguiar Da Silva  
Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar Da Silva  
Data: 2023.03.02 10:34:26 -03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva  
CPF: 843.167.993-04  
Sócia Administradora

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIO ALVES GOMES  
A performance desta assinatura pode ser verificada em <http://www.pro.br/assinatura-digital>

Claudio Alves Gomes  
CPF: 919.071.283-87  
Contador CRC/MA - 010304

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.129, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/03/2023.

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*\*18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*18 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 04, SALA 1.104, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-441  
REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 567 EM 08/08/2016

CNPJ: 27.041.906/0001-00  
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 98255990  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

Jacqueline Aguiar  
Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.03.02 10:33:55 -03'00'

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 843.167.993-04

Assinado eletronicamente  
CLAUDIO ALVES GOMES

A conformidade com o documento pode ser verificada em:  
<http://brsp.pro.br/assinador-digital>



CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 18 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 567. Foi registrada no Liv. C-15, Fl. 30 na data de: 03/03/2023.

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLENTE**

FOLHAS: 482

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: /

9333-A/MA

9333-A/MA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
 FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1978

CPF: 843.187.993-04

DATA INSCRIÇÃO SUPLENTE: 22/06/2009

VIA EXPEDIDO EM: 01 07/07/2009

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

TER FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05213127

USAR SEMPRE PARA TUDO QUE FOR LEGÍVEL  
 IDENTIFICAR O NOME, PARA TODOS OS USOS LEGÍVEL  
 (ART. 33 DO REG. DE REGISTRO)

ASSINATURA DO PI ATRESSE

ASSINATURA: Jacqueline Aguiar da Silva

OBSERVAÇÕES

ART. 33, INC. I, 1988/94

05213127

AB

BARREIRA

*[Handwritten signature]*



VALOR: 183  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: /

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO MARANHÃO**

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-010304/O-0
	NOME CLAUDIO ALVES GOMES	

FILIAÇÃO  
 JOSÉ NILMAR GOMES  
 MARIA SOCORRO ALVES GOMES

*Claudio Alves Gomes*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/07/1981	BRASILEIRA	SANTA INES-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/12/2007	919.071.283-87	926346989 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MA-UNICEUMA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
14/01/2011

*H1*

Heraldo de Jesus Campelo  
PRESIDENTE DO CRC

ÁREA EM FUGA DO TERRITÓRIO NACIONAL

**5ª** TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

CONFERIDO E ACHADO CONFORME ORIGINAL APRESENTADO  
 São Luís, 17/01/2020 09:28:07 2934  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Francisco César Mendes Praxedes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567112DH0B9K4FDBAE811 - Ato: 13.18  
 Emol. RS4 40 FERC. RS0 10 Total RS4 50  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*X* *SES* *[Signature]*

FOLHAS: 184

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: 



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4829660

Documento inicial - pags. 1-21



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/03/2023, às 15:39. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/03/2023, às 15:39. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://valid.idor.oab.org.br>, informando o código **4829-6600-57**.




DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.

FOLHAS: 185  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Livro Diário nº 03, exercício 2022, contendo 18 folhas da sociedade denominada: “AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”, foi registrado no Livro.C-15, Fl. 130 desde 03 de março de 2023, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

GUSTAVO  
MAMEDE  
LOPES DE  
SOUZA

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MAMEDE LOPES DE  
SOUZA  
Dados: 2023.03.03  
15:42:32 -03'00'

### SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5429

FOLHAS: 186

Nº PROCESSO: 249/2023



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4829674

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/03/2023, às 15:40. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/03/2023, às 15:40. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4829-6744-53**.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: /

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 do exercício da sociedade denominada: **“AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, foi registrado no Livro. C-15, Fl. 129 desde 03 de março de 2023, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

**GUSTAVO  
MAMEDE  
LOPES DE  
SOUZA**

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MAMEDE LOPES DE  
SOUZA  
Dados: 2023.03.03  
15:41:58 -03'00'

### **SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5429

FOLHAS: 188

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura:



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4829665

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/03/2023, às 15:39. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/03/2023, às 15:39. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4829-6658-5E**.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**AGUIAR • ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPE TÉCNICA

À  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**  
**Att.: Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: Tomada de preços n.º 013/2023-CPL.**

Prezados senhores,

Eu, Jacqueline Aguiar da Silva, brasileira, advogada, OAB/MA 9.333-A, pós-graduada "*stricto sensu*" em direito público e "*Latu Sensu*" em direito tributário, portadora do CPF nº 84316799304, residente e domiciliado na Rua das Garças, nº 08, cond. Reserva Renascença, bloco A, apto. 905 Jardim Renascença. São Luís/MA, declaro para os devidos fins de direito que me disponibilizo a ser reponsável técnica pela equipe técnica da Empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27041906/0001-00, sediada na rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, para fins de execução das atividades solicitadas mediante a Tomada de Preços nº 013/2023.

Declaro que, por meio deste, que possuo vinculação técnica à empresa, para os termos e atividades suscitadas no Processo Licitatório citado.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023.

Jacqueline  
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.08.30 12:02:50  
-03700

Jacqueline Aguiar da Silva  
Advogada  
OAB/MA 9.333-A  
CPF nº 84316799304



**AGUIAR-ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPE TÉCNICA

À  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**  
**Att.: Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: Tomada de preços n.º 013/2023-CPL.**

Prezados senhores,

Eu, Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, brasileiro, casada, advogado, OAB/MA 9.057, pós-graduada "*lato sensu*" em direito público e em direito e prática previdenciária, portadora do CPF n.º 009.420.363-60, residente e domiciliado na Rua Professor Luis Pinho, Ed. Fontana di Trevi, ap. 902, qd. 21. Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, declaro para os devidos fins de direito que me disponibilizo a integrar equipe técnica da Empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27041906/0001-00, sediada na rua dos Azulões, n.º 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP n.º 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, para fins de execução das atividades solicitadas mediante a Tomada de Preços n.º 013/2023.

Declaro que, por meio deste, que possuo vinculação técnica à empresa, para os termos e atividades suscitadas no Processo Licitatório citado.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023.

Vanessa Albuquerque  
Rocha Guimarães

Assinado de forma digital por  
Vanessa Albuquerque Rocha  
Guimarães  
Dados: 2023.08.31 11:04:39 -03'00'

Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães  
Advogada  
OAB/MA 9.057  
CPF n.º 009.420.363-60





**AGUIAR • ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPE TÉCNICA

À  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**  
**Att.: Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: Tomada de preços n.º 013/2023-CPL.**

Prezados senhores,

Eu, Pedro Ivo Fontenelle Cabral, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA 10.907, pós-graduado em direito público, portador do CPF n.º 027136843-82, residente e domiciliado na Rua Professor Luis Pinho, Ed. Fontana di Trevi, ap. 902, qd. 21. Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, declaro para os devidos fins de direito que me disponibilizo a integrar equipe técnica da Empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27041906/0001-00, sediada na rua dos Azulões, n.º 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP n.º 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, para fins de execução das atividades solicitadas mediante a Tomada de Preços n.º 013/2023.

Declaro que, por meio deste, que possuo vinculação técnica à empresa, para os termos e atividades suscitadas no Processo Licitatório citado.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023.

**PEDRO IVO  
FONTENELLE  
CABRAL**

Assinado de forma digital  
por PEDRO IVO FONTENELLE  
CABRAL  
Dados: 2023.08.31 09:41:08  
-03'00'

Pedro Ivo Fontenelle Cabral  
Advogado  
OAB/MA 10.907  
CPF n.º 027136843-82



**AGUIAR·ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPE TÉCNICA

À  
**Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**  
**Att.: Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: Tomada de preços n.º 013/2023-CPL.**

Prezados senhores,

Eu, Rafaela Santos Lima, brasileira, advogada, OAB/MA 17.874, pós-graduada "*stricto sensu*" em direito público, portadora do CPF nº 01922588261, residente e domiciliado na Rua Netuno, cond. Colina das Palmeiras. Bl. G, ap. 304. Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, declaro para os devidos fins de direito que me disponibilizo a integrar equipe técnica da Empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27041906/0001-00, sediada na rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, para fins de execução das atividades solicitadas mediante a Tomada de Preços nº 013/2023.

Declaro que, por meio deste, que possuo vinculação técnica à empresa, para os termos e atividades suscitadas no Processo Licitatório citado.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023.

Rafaela  
Santos Lima

Assinado de forma  
digital por Rafaela  
Santos Lima  
Dados: 2023.08.30  
12:04:55 -03'00'

Rafaela Santos Lima  
Advogada  
OAB/MA 17.874  
CPF nº 019.225.882-61



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, Portaria Ministerial n.º 1083, de 20/11/2009, D.O.U. de 23/11/2009 e reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011  
 São Leopoldo – Rio Grande do Sul – Brasil

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em DIREITO, com a aprovação da Dissertação em 18 de dezembro de 2014,

confere o grau de

**MESTRA EM DIREITO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO PÚBLICO**

a  
*Jacqueline Aguiar da Silva*

brasileira, natural do estado do Piauí – Brasil, nascida em 17 de dezembro de 1979, Cédula de identidade n.º 1.559.508 – SSP/PI e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2015.

*M. F. de Aquino*  
 Marcelo Fernandes de Aquino  
 Reitor

*Jacqueline Aguiar da Silva*  
 Diplomada

*B. Balestrin*  
 Alsones Balestrin  
 Diretor da Unidade de Pesquisa e Pós-Graduação

FOLHAS: 143  
 Nº PROCESSO: 244/2023  
 Assinatura: [Signature]

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÓLEIS** - Autenticado e registrado em cartório  
 Rua Glória, 100 - Fone: (51) 3041-1111 - Endereço: (51) 3041-1111 - CEP: 91000-000 - São Leopoldo, RS

**AUTENTICADO**  
 Conteúdo verificado com firma qual a autenticidade  
 São Luís, 27/07/2022, às 19:04:04, da verdade.  
 Em Telexmuni

Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
 PODER. JUDIC. RIO - JUAJA  
 Selo: AUTENT. 56711707SPUJAOAGMNBZ7 - Ato: 13.18  
 Eml: R55.14 FERJ: R50.15 FADEP: R50.20 FEMP: R50.20 Total: R\$5.69  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jmaju.br>



[assinatura]

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 2.878/2005, D.O.U. de 26/08/2005 e pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.077/2012, D.O.U. de 13/09/2012

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS  
Unidade de Apoio de Serviços Acadêmicos  
Gerência de Registros Acadêmicos

Diploma registrado sob n.º 1150 - fls. 575 do livro MDT-001 com **validade nacional**, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 48, da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.  
Processo MS14006/2014/2

São Leopoldo, 11 de setembro de 2015.

[assinatura]  
Eusébio Schneider  
Gerente de Registros Acadêmicos

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LEÃO**  
Av. Getúlio Vargas, 1.340 - Foz de São Lourenço - 11.190-000 - São Leopoldo - RS  
CNPJ nº 07.071.202/15-19-04-9045

**AUTENTICADO**  
Conteúdo e formato conforme original apresentado em testemunho de veracidade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Seio: ADJEN156711LAK18838PDPVPL63 - Ato: 13.18  
Eml: 895.14 FERJ-RS0.20 FADDP-RS0.20 FEAP-RS0.20 Total:RS5.69  
Consulte a validade deste selo no site <http://seio.tjma.jus.br>





CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA – CEUT  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA  
PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO



Pós-Graduação "Lato Sensu"

Certificamos que

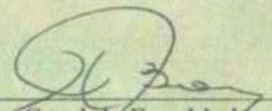
Jacqueline Aguiar da Silva

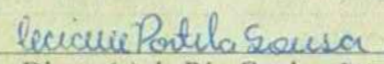
Concluiu o Curso de Especialização em

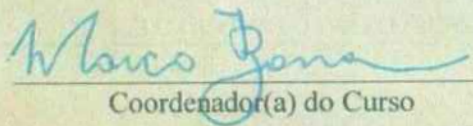
Direito Tributário

do Programa de Especialização de Pós-Graduação "Lato Sensu", criado e regulamentado pela Resolução  
CONSUP N° 01 de 01 de abril de 2005 do Conselho Superior da Faculdade - CEUT, de acordo com a Resolução 01/2001, da Câmara  
de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina,  
no período de 12/09/2005 a 07/12/2006.

Teresina(PI), 25 de maio de 2007.

  
Diretor Geral da Faculdade - CEUT

  
Diretor(a) da Pós-Graduação

  
Coordenador(a) do Curso

Assinatura:

Nº PROCESSO

FOLHAS:

195

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Rua Cidreira Moreira, 6, 3.º Et. Planalto, Teresina - PI - 63011-900 - Teresina - PI - (88) 3303-7195 - (11) 55-673-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 27/07/2022 15:19:04 20452  
Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711D3NV8VC6KUY2O321 - Ato: 13.18  
Em: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
 BRILIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO  
 Tabelão  
 Av. Colares Moreira, R. 2, Ed. Pivô - Torres (11 e 14) - Maranhão - CEP: 65075-641 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 27/07/2022 às 19:03:20  
 Em Testemunho de Verdade

Alan Courinho de Souza - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AL156711LB6H3DCTM7LO9F26 - Ato: 13.18  
 Eml: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




FOLHAS: 196  
 Nº PROFESSOR: 294/2022  
 Assinatura: [assinatura]

# HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Jacqueline Aguiar da Silva

Curso: Especialização em Direito Tributário

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTES	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Metodologia da Pesquisa	36	8,0	Maria das Graças Targino Moreira Gued	Doutora	UFPI - PI
Hermenêutica Jurídica	30	8,0	Nazareno Cesar Moreira Reis	Mestre	CEUT - PI
TGC e Aspectos do Dir. Constitucional Contempo	24	7,5	Edilson Pereira Farias	Doutor	UFPI - PI
TGC e Aspectos do Dir. Constitucional Contempo	24	8,0	Nelson Nery Costa	Doutor	UFPI - PI
Processo Constitucional	24	10,0	Nazareno Cesar Moreira Reis	Mestre	CEUT - PI
Direito e Finanças I	24	10,0	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	CEUT - PI
Direito e Finanças II	24	10,0	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	CEUT - PI
Direito Tributário e Tributos em Espécie I	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Direito Tributário e Tributos em Espécie II	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Direito Tributário e Tributos em Espécie III	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Direito Penal Tributário	24	8,0	Nelson Nery Costa	Doutor	UFPI - PI
Metodologia do Ensino Superior	30	10,0	Antônia Osima Lopes	Mestre	UFPI - PI
TCC	90	9,7	-	-	-

**TCC: ARROLAMENTO DE BENS COMO CONDIÇÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO: ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE E DE APLICABILIDADE.**

MEDIA GLOBAL: 9,2      CARGA HORÁRIA TOTAL: 474 h/a

REGISTRO: PROCESSO Nº 2693/2007  
 LIVRO: 01      PÁGINA: 19  
 NÚMERO DO CERTIFICADO: 03

**CRITÉRIO DE CONCESSÃO DOS CERTIFICADOS:** Os critérios adotados para avaliação do aproveitamento do aluno foram:  
 a) para a assiduidade: frequência mínima de 75%;  
 b) para a eficiência: participação efetiva nas atividades das disciplinas  
 Foi considerado aprovado o aluno que obteve conceito igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na avaliação final das disciplinas e comparecimento igual ou superior a 75% das atividades.



# CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

**RAFAELA SANTOS LIMA**

RG nº 17874 OAB/MA, matrícula nº 2020104033, natural de PARAUAPEBAS-PA, nascido(a) no dia 31/12/1993, concluiu o **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - LINHA 01**, oferecido pelo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA/CCSO desta Universidade, e que seu diploma está em processo de expedição, com o número de registro: 5286, LIVRO 164, fl.: 3183, data: 25/05/2022.

Titulação: **MESTRE EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

Data de defesa: **30/03/2022**

Título do trabalho final: **O PRINCÍPIO DA EQUIDADE E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ANÁLISE DAS EXTERNALIDADES E INTERNALIDADES QUE INFLUENCIAM A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA EM SÃO LUÍS MA A PARTIR DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Flávia Raquel Fernandes do Nascimento**  
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

**Laíze Vanessa Froes Marques**  
Chefe da Divisão de Cursos Stricto Sensu -  
DCSS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 03 de Julho de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:  
**177c68d274**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.documentos.sigaa.ufma.br>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

FOLHAS: 194  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /



FBB  
FBB  
FBB  
FBB

# FACULDADE BATISTA BRASILEIRA



## CERTIFICADO

Certificamos que VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES, concluiu o Curso ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", com aproveitamento de notas e frequência legal, promovido pelo Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão da Faculdade Batista Brasileira – FBB, com carga horária de 360horas/ aula nos termos da Legislação Vigente do Conselho Nacional de Educação.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Andréa Brandão de Oliveira Kraus  
Diretora Geral

\_\_\_\_\_  
Priscila Silva de Alcântara  
Coordenadora de Pós-Graduação Lato Sensu

\_\_\_\_\_  
Marli Wandermurem  
Diretora Acadêmica

\_\_\_\_\_  
Concluente  
RG: 9081214951 SSP/RS

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - Avenida Cesário - Espaço Jurídico - São Luís - Maranhão - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

INSCRIÇÃO Nº 1114 - Matrícula nº 1114 - Tabelião de Notas - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO  
Conteúdo e achado conforme original apresentado  
São Luís, 17/08/2023 15:04:45 5464

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT136711VPZ371UCQHQZB36 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5.44 FERC.: R\$0.16 FADEP.: R\$0.21 FEMP.: R\$0.21 Total: R\$6.02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

QR CODE

ENLHAS:

198  
17/08/2023



HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	C/H	FREQ%	Média Final	DOCENTE	TITULAÇÃO
Regime Jurídico Administrativo	18h/a	100%	10,0	Matheus Carvalho	Mestre
Agentes Públicos	18h/a	100%	8,5	João Paulo Oliveira	Especialista
Organização Político-Administrativa	18h/a	100%	10,0	Flávia Bahia	Mestra
Hermenêutica Constitucional	18h/a	100%	9,5	Bernardo Gonçalves	Doutor
Direitos e Garantias Fundamentais	18h/a	100%	9,0	Marcelo Novelino	Doutor
Direitos Políticos	18h/a	100%	9,5	Luís Carlos Gonçalves	Mestre
Poder Judiciário	18h/a	100%	10,0	Paulo Nasser	Mestre
Teoria da Constituição	18h/a	100%	9,5	Bruno Pinheiro	Especialista
Responsabilidade Civil do Estado	18h/a	100%	8,5	Jean Carlos Nunes	Mestre
Jurisdição Constitucional I	18h/a	100%	10,0	Jean Carlos Nunes	Mestre
Jurisdição Constitucional II	18h/a	100%	9,0	Thiago Alisson	Doutor
Prática Processual Previdenciária	18h/a	100%	10,0	Alex Kohler	Especialista
Licitações e Contratos Administrativos	18h/a	100%	10,0	Matheus Carvalho	Mestre
Metodologia	18h/a	100%	10,0	Diogo Viana	Doutor
Direito Processual do Trabalho	18h/a	100%	9,5	Antonio da Lapa	Doutor
Desapropriação por Utilidade Pública	18h/a	100%	10,0	Valéria Estrela	Especialista
Processo Civil Fazendário	18h/a	100%	9,0	Roberto Figueiredo	Mestre
Fato Gerador no Direito Tributário	18h/a	100%	9,0	Josiane Minardi	Mestra
Prescrição e Decadência no Direito Tributário	18h/a	100%	9,5	Rafael Novais	Mestre
Sistema de Benefícios da Previdência Social	18h/a	100%	8,5	Ivan Kertzman	Mestre
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	360h/a	Período: Abril de 2019 a Setembro de 2021.			
		Frequência Total: 100%			

TEMA DA MONOGRAFIA: REGIME DE PESSOAL DAS EMPRESAS ESTATAIS: OS PONTOS POLÊMICOS DO EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO DE EMPRESA ESTATAL.  
 NOTA: 9,0.

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018.

**FACULDADE BATISTA  
BRASILEIRA**

Certificado registrado em 26 de agosto de 2022 às fls. Nº 0065 do livro de registro nº 03 da Faculdade Batista Brasileira, sob Registro nº 0178/22 referente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DIREITO PÚBLICO. Área de Conhecimento: 60102004

*Priscila Silva de Alcântara*  
 Coordenadora de Pós-Graduação *Lato Sensu*

FOLHAS: 199  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: [assinatura]

Portaria de Recredenciamento MEC nº 1.674 de 28/11/2011, D.O.U. 29/11/2011

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - ARIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower Lj 13 e 14 R. Alameda - (98) 3303-7195 - CEP: 65.075-441 - São Luís-MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 17/08/2023 15:04:46 6664  
 Em Testemunho [assinatura] da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711C57MJ6LTP18JOL04 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP.:R\$0,21 FEMP.:R\$0,21 Total:R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



012.562



**FACULDADE DE DIREITO  
DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 2.132, de 11/12/2019 – DOU de 12/12/2019, mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com base na Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o atendimento aos requisitos da conclusão do Curso de Especialização - LLM em Direito e Prática Previdenciária, perfazendo um total de 360 horas/aula, expede o certificado de

**Especialista em Direito e Prática Previdenciária**

a

**Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães**

nacionalidade brasileira, nascida em 31 de maio de 1985, no Estado do Rio de Janeiro, cédula de identidade nº 9081214951 SSP/RS, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas decorrentes do reconhecimento profissional e acadêmico deste certificado.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

**GUILHERME TANGER JARDIM**  
Coordenador do Curso

**GILBERTO THUMS**  
Diretor

**Titulada**

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURDESCO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Ljx 13e 14 Renascença - 19613303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 17/08/2023 15:04:46 6664  
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567110INTEN3RKASIQH88 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP:R\$0,21 FEMP:R\$0,21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Assinatura  
17/08/2023



**5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 17/08/2023 15:04:46 66664  
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.



Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567112WHDDDC64Q9HDF50 - Ato: 13.18  
Emol.:RS5.44 FERC.:RS0.16 FADEP:RS0.21 FEMP:RS0.21 Total:RS6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

FACULDADE DE DIREITO

Parecer CNE/CES n.º 1/2018 publicado no Diário Oficial da União de 9/4/2018.

Registrado sob n.º 408 Livro 008 Fls. n.º 16.

Porto Alegre/RS, 25 de outubro de 2021.

*[assinatura]*  
Rosângela Rocha Berg  
Gestora Acadêmica



FOLHAS: 204

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: [assinatura]

*[assinatura]*



# Certificado



Certificamos que **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL** concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização em **DIREITO PÚBLICO**, em convênio com Marcato - Cursos Jurídicos, realizado no período de janeiro de 2011 a outubro de 2012, com carga horária de 360 horas.

Campo Grande, 7 de maio de 2013.

Pedro Ivo Fontenelle Cabral  
Titulado

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** ARIANA PERES GARDAS LONDEL  
Av. Côdres Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14, Roincência - (R) 3303-7155 - CEP: 66041-441 - São Luís (MA)

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 18/06/2021 11:20:44 29476  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Thays Brito dos Santos Silva - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: AUTENT1567111828CSBGD77E9059 - Ato: 13.18  
Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Pe. José Marinoni  
Reitor

18/06/2021  
11:20:44



Disciplinas	CH	Professores				Conceito
		MARCATO		UCDB		
		Nome	Titulação	Nome	Titulação	
Direito Constitucional	78	Pedro Lenza Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	Doutor Doutor	Evandro Silva Barros*	Mestre	C
Direito Administrativo	40	José Eduardo Martins Cardozo	Mestre	Nilton César Antunes da Costa*	Mestre	C
Direito Comercial	10	Antonio Evagelista de Souza Neto	Mestre	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima*	Mestra	C
Direito do Consumidor e Empresarial	32	Motauri Ciochetti de Souza	Mestre	Milena Inês Sivieri Pistori* Maucir Pauletti*	Mestra Mestre	C
Direito do Trabalho	38	Carla Teresa Martins Romar	Doutora	Maurinice Evaristo Wenceslau*	Doutora	C
Direito Previdenciário	38	Hermes Arrais de Alencar	Mestre	José Pereira da Silva*	Mestre	C
Direito Tributário	38	Roberto Caparroz	Doutor	Ana Paula Duarte Ferreira Maidana*	Especialista	C
Metodologia do Ensino Superior	19			Maria Luiza A. A. Serra	Mestra	A
Métodos e Técnicas de Pesquisa	19			José Manfroi	Doutor	B
Teoria Aplicada ao Direito Público	48			Raphael Sergio Rios Chaia Jacob	Mestre	C
Monografia**	-	A INCONSTITUCIONALIDADE DA RESERVA DO POSSÍVEL				A
Carga Horária Total	360					

Conceitos: A - Excelente; B - Bom; C - Regular; D - Insuficiente.

\*Professor (a) responsável pela avaliação da disciplina

\*\* Data da defesa presencial: 13/12/2012

Turma: 2012A

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - JULIANA PEREIRA - JESUS COURENCO  
Av. Colinas Moreira, n. 2, Ed. Planta Tower Lj 13 e 14, Renaissance - (IM) 3303-7155 - CEP: 45.072-217 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 18/06/2021 11:20:44 29476  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Thavs Brito dos Santos Silva - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT1567118D58SUKKKK41K21 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP.:R\$0.18 FEMP.:R\$0.18 Total:R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHAS: 203  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura:

Curso em conformidade com a Resolução CNE/CES N.01 de 08 de junho de 2007 e aprovado pela Resolução CONSU/UCDB N° 009/2007B, de 12 de Dezembro de 2007. Credenciamento para oferta de Educação a Distância via Portaria Ministerial n. 550, de 25 de Fevereiro de 2005.

Registrado às Folhas n. 68 sob n. 08 do livro n. 02 de Registro de Certificados.

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2013



Prof. Dr. Jeferson Pistori  
Diretor - Port. Reitoria 034/2009



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças de São Domingos do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Alves de Sousa, Secretário Municipal de Finanças, portador do CPF nº 238.100.333-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1104, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, presta serviços técnico-jurídicos, especializados nas áreas do Direito Público, especificadamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste Município na Dívida Ativa da União, em especial, aqueles que dizem respeito à **Análise jurídica preliminar em relação a conformidade legal**. Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde junho de 2021 até o presente momento, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato nº 090/2021 SEMAPIC e seus aditivos, oriundo do Processo Administrativo nº 180/2021 SEMAPIC o qual originou a Tomada de Preços nº 04/2021 CPL, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

São Domingos do Maranhão, 11 de julho de 2023

RAIMUNDO NONATO  
ALVES DE  
SOUSA:23810033391

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA (23810033391)  
Data: 2023.07.11 15:52:07-0400  
Documento de Assinatura de Assinatura: 23810033391-20230711155207-0400  
Assinatura: 23810033391-20230711155207-0400

**RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças  
**MATRÍCULA – 472-3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, CEP: 65.465-000, Centro Cantanhede/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jackson Ney Aguiar Medeiros, portador do CPF nº 003.561.893-09, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, presta serviços de auditoria nos processos de contratação de pessoal, incluindo folha de pagamento com análise das retenções tributárias e previdenciárias, bem como nos processos de concessão aposentadorias e pensões, incluindo a execução financeira e tributária. Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde março, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato nº 20210021, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

JACKSON NEY  
AGUIAR  
MEDEIROS:0035618  
9309

Assinado de forma digital por JACKSON NEY  
AGUIAR MEDEIROS:00356189309  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=12073743000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
#3, ou=I18 e CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
ou=pessoal, cn=JACKSON NEY AGUIAR  
MEDEIROS:00356189309  
Dados: 2021.05.12 16:04:52 -0100'

São Luís, 12 de maio de 2021.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



FOLHAS: 206  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de novembro, nº 229, Bairro Centro, CEP nº 65700-000, Bacabal/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Bacabal/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, portador do CPF nº 750.522.293-72, RG nº 055498022015-1 SESP/MA, **VEM ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1104, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, presta os **Serviços técnico-jurídicos de assessoria tributária, atualização legislativa, consultoria, especializados em implantação de ferramentas técnicas e processos, bem como recuperação de créditos tributários de tributos inseridos na competência tributária do Município.**

A prestação dos serviços contratados abrange a área do Direito Público, especificamente Direito Tributário, e consiste na realização dos seguintes trabalhos:

- a) Consultoria Fiscal Tributária com assessoramento técnico-jurídico para ratificação, cobrança e recuperação de créditos tributários vencidos;
- b) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para implantação de ferramentas, técnicas e processos administrativos, com otimização de fluxos, visando o incremento de receitas públicas, vinculadas aos tributos de competência do Município;
- c) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para elaboração de Projetos de Lei de atualização e suplementação da Legislação tributária municipal, mediante atos normativos e regulamentares afetos à matéria;
- d) Criação e estruturação de ações e programas capazes de gerar incremento dos créditos municipais;
- e) Treinamento e qualificação da equipe de gestão tributária na aplicação da legislação tributária e no uso dos sistemas e ferramentas tecnológicas;
- f) Treinamento e supervisão das atividades da equipe do Município em torno do trabalho de atualização do cadastro fiscal do Município;
- g) Adequação das rotinas e acompanhamento da fiscalização;
- h) Implantação da dívida ativa, efetivação de protestos e de ações de fiscalização geral, visando reprimir a evasão de receitas tributárias e a fraude fiscal.

Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde junho de 2021, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato n.º 250301-01/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

Bacabal, 05 de julho de 2023

EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372  
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372  
Dados: 2023.07.05 10:32:15 -03'00'  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
CPF nº 750.522.293-72  
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA





FOLHAS: 207  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, localizada na Rua 15 de novembro, nº 229, Bairro Centro, CEP nº 65700-000, Bacabal/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Sousa Lima Neto**, secretário municipal de Fazenda e Finança, portador do CPF nº 918.553.573-72, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1104, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, presta **Serviços técnico-jurídicos de assessoria tributária, atualização legislativa, consultoria, especializados em implantação de ferramentas técnicas e processos, bem como recuperação de créditos tributários de tributos inseridos na competência tributária do Município.**

A prestação dos serviços contratados abrange a área do Direito Público, especificamente Direito Tributário, e consiste na realização dos seguintes trabalhos:

- a) Consultoria Fiscal Tributária com assessoramento técnico-jurídico para ratificação, cobrança e recuperação de créditos tributários vencidos;
- b) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para implantação de ferramentas, técnicas e processos administrativos, com otimização de fluxos, visando o incremento de receitas públicas, vinculadas aos tributos de competência do Município;
- c) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para elaboração de Projetos de Lei de atualização e suplementação da Legislação tributária municipal, mediante atos normativos e regulamentares afetos à matéria;
- d) Criação e estruturação de ações e programas capazes de gerar incremento dos créditos municipais;
- e) Treinamento e qualificação da equipe de gestão tributária na aplicação da legislação tributária e no uso dos sistemas e ferramentas tecnológicas;
- f) Treinamento e supervisão das atividades da equipe do Município em torno do trabalho de atualização do cadastro fiscal do Município;
- g) Adequação das rotinas e acompanhamento da fiscalização;
- h) Implantação da dívida ativa, efetivação de protestos e de ações de fiscalização geral, visando reprimir a evasão de receitas tributárias e a fraude fiscal.



**AGUIAR • ALBUQUERQUE**  
& advogados associados

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023**

FOLHAS: 209

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: /

## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPORÃO A EQUIPE TÉCNICA

A empresa **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº: 27.041.906/0001-00, sediada em rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA, INFORMA a relação de Profissionais que comporão a equipe técnica.

### Responsável Técnico Principal:

Jacqueline Aguiar da Silva – OAB/MA nº 9333-A

### Equipe Técnica:

Pedro Ivo Fontenelle Cabral – OAB/MA nº 10907

Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães - OAB/MA nº 9057

Rafaela Santos Lima - OAB/MA nº 17874

São Luís, 30 de agosto de 2023

Jacqueline  
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Dados: 2023.08.30 10:32:31  
-03'00'

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**


OAB/MA nº 9333-A

**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 27.041.906/0001-00

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

 98 984651866  @aguiarealbuquerqueadv

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLEMENTAR**

REGISTRO SUPLEMENTAR  
**9333-A/MA**

NOME  
**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**  
**FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA**

NACIONALIDADE  
**TERESINA-PI**

DATA DE NASCIMENTO  
**17/12/1979**

RG  
**1559508 - SSP/PI**

CPF  
**843.187.993-04**

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR  
**22/08/2009**

VIA  
**01**

EXPIROU EM  
**07/07/2009**

PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

Fólias: 210  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: /

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **05213127**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jacqueline Aguiar da Silva*

ART. 30, INC. I, L. 8988/94

REGISTRO SUPLEMENTAR  
**9333-A/MA**

DATA DE NASCIMENTO  
**17/12/1979**

CPF  
**843.187.993-04**

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR  
**22/08/2009**

VIA  
**01**

EXPIROU EM  
**07/07/2009**



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tamar, Lj. 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.079-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

QR Code

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567117CI892UWNSRVQN68 - Ato: 13.18  
 Emol.: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signatures]*

345



REPÚBLICA

VERSO EM BRANCO

FOLHAS: 211  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: /



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10241680

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.306/94)

**CAB**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Pedro Ivo Fontenelle Cabral*

OBSERVAÇÕES

10.907



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
 Av. Celso Moreira, 11-54 - Ponta Fiume - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 18/06/2021 11:44:14 6316  
 Em Testemunho da verdade.

Thays Brito dos Santos Silva - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711DEVZK6K8NZU1MG41 - Ato: 13.18  
 Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
 Av. Celso Moreira, 11-54 - Ponta Fiume - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 12/05/2021 10:21:05 25460  
 Em Testemunho da verdade.

Isabele Feitosa Araujo - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711DEVZK6K8NZU1MG41 - Ato: 13.18  
 Emol.: R\$4.63 FERC.: R\$0.13 FADEP.: R\$0.18 FEMP.: R\$0.18 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

10.907

**PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**

FILIAÇÃO  
 INACIO DE LOIOLA MARTINS CABRAL  
 EDITH IRENE FONTENELLE CABRAL

NACIONALIDADE  
 SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO  
 28/06/1988

RG  
 988643987 - SSP/MA

CPF  
 027.136.843-82

PRESTADO EM  
 28/01/2020

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ  
 PRESIDENTE



*[Handwritten signature]*

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

9057

NOME  
VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES

FILIAÇÃO  
JOSÉ LUIZ GUIMARÃES  
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

AGENCIAMENTO  
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO  
31/05/1983

CPF  
009.420.303-00

RG  
9081214951 - SSP/MS

EXPIRAÇÃO DO  
01/14/03/2008

REGISTRO DE BARRAS E TÍTULOS  
SIM

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07977725

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.265/94)



SIGNATURA DO REGISTRADO  
*Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães*

REGISTRO



5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
Av. Celso Moreira, N. 2, Ed. Plaza Tower, Ls 13 e 14 Penhaçoba - (98) 3301-7155 - CEP: 65.079-141 - São Luís-MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
Em Testemunho *[Signature]* da verdade.



Andressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711Q7E7RCL14OH2QD72 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP.:R\$0,21 FEMP.:R\$0,21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.lus.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VERSO EM BRANCO



FOLHAS: 213  
 Nº PROCESSO: 249/2023  
 Assinatura: /

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14294982

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.969/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Rafaela Santos Lima*

INSCRIÇÃO Nº: 17874

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2017

VALIDADEZ: 31/08/2024

Observações



**5** TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LEMBRUNCO  
 Av. Cônego Moreira, N. 7, Ed. Planú Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - FONE: 3303-3135 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 30/08/2023 10:23:44 30268  
 Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

QR Code

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567110HOAHZ3LP5DYJD32 - Ato: 13.18  
 Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://silo.tjma.jus.br>

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME  
 RAFAELA SANTOS LIMA

FILIAÇÃO  
 JAMES NEIL NUNES LIMA  
 MARIA DA GRACA SANTOS LIMA

NACIONALIDADE  
 PARAUPEBAS-PA

DATA DE NASCIMENTO  
 31/12/1993

CPF  
 019.225.882-61

ISSUE Nº  
 0313008520000 - SSP

DATA DE EMISSÃO  
 31/08/2017

VALIDADEZ  
 31/08/2024

NÃO DECLARADO

THIAGO ROBERTO MORAIS DÍAZ  
 PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VERSO EM BRANCO



## Jacqueline Aguiar da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5115054873975299>  
ID Lattes: **5115054873975299**  
Última atualização do currículo em 10/06/2023

FOLHAS: 214  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Piauí (2003), pós-graduação, nível de especialização, em Direito Tributário pela Centro de Ensino Unificado de Teresina (2006). Mestrado em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/ RS (2014). Atualmente é professora titular da Faculdade do Maranhão (São Luís/MA). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Financeiro, Tributário e Administrativo. Advogada Militante, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Piauí, sob o nº 4296, e seccional Maranhão, sob o nº 9333-A. Sócia Administradora do Escritório Aguiar, Albuquerque & Advogados Associados **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

Nome	Jacqueline Aguiar da Silva
Nome em citações bibliográficas	SILVA, J. A.
Lattes iD	<a href="http://lattes.cnpq.br/5115054873975299">http://lattes.cnpq.br/5115054873975299</a>

### Endereço

Endereço Profissional	Aguiar & Albuquerque Advogados Associados. Rua Miquerinos, Ed Golden Tower, sala 308 Jardim Renascença 65075038 - São Luís, MA - Brasil Telefone: (98) 984651866 URL da Homepage: <a href="mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br">contato@aguiaralbuquerque.adv.br</a>
-----------------------	---

### Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014	Mestrado em Direito. Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil. Título: A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO AO PROJETO PARENTAL PELA VIA DA POLÍTICA PÚBLICA GRATUITA DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA NO BRASIL: perspectivas biopolíticas, Ano de Obtenção: 2014. Orientador:  Taysa Schiocchet. Palavras-chave: Direito à concretização do projeto parental; Estado de bem-estar social; Perspectivas biopolíticas; Políticas públicas gratuitas; Reprodução humana assistida. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Outros / Área: Bioética. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Biodireito.
2005 - 2006	Especialização em Direito Tributário. (Carga Horária: 474h). Centro de Ensino Unificado de Teresina, CEUT, Brasil. Título: Arrolamento de bens como condição de admissibilidade recursal em processo administrativo-fiscal previdenciário: análise de constitucionalidade e de aplicabilidade. Orientador: Joana Moraes Sousa Machado Carvalho.
1999 - 2003	Graduação em Direito. Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil. Título: Clonagem humana. Orientador: Maria do Rosário Pessoa Nascimento.

### Formação Complementar

# Atuação Profissional

FOLHAS: 215  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]  
Município: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, PAÇO DO LUMIAR, Brasil.  
Vínculo institucional  
2013 - 2017  
Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Tempo Parcial, Carga horária: 30  
Cargo ocupado: Procuradora Geral Adjunta

Faculdade São Gabriel, NOVAUNESC, Brasil.

Vínculo institucional  
2011 - 2014  
Atividades  
08/2011 - 01/2014

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: parcial, Carga horária: 14

08/2011 - 01/2014

Ensino, Ciências contábeis, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Direito Tributário  
Ensino, Direito, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Direito Civil - Família  
Direito Constitucional III  
Direito financeiro  
Direito Tributário  
Direitos reais  
Ética e deontologia jurídica  
Teoria geral do processo

Associação de Ensino Superior do Piauí, AESPI, Brasil.

Vínculo institucional  
2010 - 2012  
Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: 20, Carga horária: 5  
Professora de Direito Processual (Execução e Cautelar) e de Direito Empresarial (Teoria da empresa e Títulos de Crédito)

Atividades  
08/2010 - 11/2012

Ensino, Direito, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Direito empresarial - teoria da empresa  
Direito empresarial - títulos de crédito  
Direito processual civil - cautelar  
Direito Processual Civil - Execução  
Direito Processual Civil - procedimentos especiais

Prefeitura Municipal de Coelho Neto, PREFEITURA, Brasil.

Vínculo institucional  
2009 - 2012  
Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: cargo em comissão, Carga horária: 18  
Cargo ocupado - Procuradora Geral do Município

Faculdade Integral Diferencial, FACID, Brasil.

Vínculo institucional  
2009 - 2009  
Atividades  
06/2009 - 06/2009

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 15

Ensino, Controle externo, Nível: Pós-Graduação  
Disciplinas ministradas  
Direito Tributário

Faculdade de Tecnologia do Piauí, FATEPI, Brasil.

Vínculo institucional  
2008 - 2011  
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora titular, Carga horária: 30  
Professora, coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica e de atividades complementares do Curso de Direito e membro do Núcleo de Responsabilidade Social

Atividades  
08/2009 - 02/2011

Direção e administração, Núcleo de Prática Jurídica.  
Cargo ou função  
Coordenadora.

02/2008 - 02/2011


Direção e administração, Coordenação de Atividades Complementares do Curso de Direito.  
Cargo ou função

02/2008 - 02/2011

Coordenadora de Atividades Complementares do Curso de Direito.  
Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas  
Direito Econômico e Financeiro  
Direito Processual Administrativo  
Direito Administrativo II  
Direito Administrativo I, sendo ministrada em 2008.1  
Hermenêutica jurídica, sendo ministrada em 2008.1  
Extensão universitária, Núcleo de Responsabilidade Social.  
Atividade de extensão realizada  
Membro do Núcleo de Responsabilidade Social, representando o Curso de Direito.

02/2008 - 08/2010

FOLHAS: 216  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: 

Faculdade do Vale do Itapecurú, FAI, Brasil.

**Vínculo institucional**

2006 - 2009

**Atividades**

08/2007 - 02/2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 34

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho de Extensão e Pesquisa.

Cargo ou função

Conselheira representante docente do Curso de Direito.

04/2007 - 02/2009

Estágios, Núcleo de Prática Jurídica.

Estágio realizado

Orientação de discentes junto à prática de estágio supervisionado, atividades simuladas e reais. Atividade exercida desde 2007.1.

08/2006 - 02/2009

Direção e administração, Coordenação do Curso de Direito.

Cargo ou função

Assessora de Coordenação, desenvolvendo atividades de apoio acadêmico ao Coordenador do Curso de Direito desta IES.

08/2006 - 02/2009

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Administrativo I

Direito Administrativo II

Direito Civil I

Direito Processual Administrativo

Hermenêutica Jurídica

Faculdade do Piauí, FAP, Brasil.

**Vínculo institucional**

2005 - 2008

**Outras informações**

**Atividades**

03/2006 - 02/2008

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora titular T-9, Carga horária: 28

Professora do Curso de Direito, orientadora de estágio supervisionado junto ao Núcleo de Prática Jurídica, membro de bancas de apresentação de monografias e pesquisadora. Tais atividades foram realizadas na FAP/ Campus de Parnaíba

Estágios, Núcleo de Prática Jurídica.

Estágio realizado

Orientação dos discentes junto ao Núcleo de Prática Jurídica desta IES, desenvolvendo atividades práticas simuladas e reais.

08/2005 - 02/2008

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Hermenêutica Constitucional, ministrada em 2007.2

Direito Administrativo II, ministrada em 2007.1 e 2007.2

Direito Processual Administrativo, ministrada em 2006.1, 2007.1 e 2007.2

Direito administrativo I, ministrada em 2005.2, 2006.1, 2006.2, 2007.1, 2007.2

Direito Civil I, ministrada em 2005.2

05/2007 - 09/2007

Extensão universitária, Coordenação do Curso de Direito.

Atividade de extensão realizada

Curso de Extensão em Responsabilidade Civil, carga horária de 20 h/a por curso. Atividade realizada em dois momentos: 05, 19 e 26/05/2007 e em 25/08, 01 e 15/09/2007.

10/2005 - 04/2006

Direção e administração, Coordenação do Curso de Direito.

Cargo ou função

Auxiliar da Coordenação de Curso.

Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.

**Vínculo institucional**

2005 - 2007

**Outras informações**

**Atividades**

04/2005 - 01/2007

Vínculo: Contrato por tempo determinado, Enquadramento Funcional: Professora auxiliar I, TP-20, Carga horária: 20

Professora do Curso de Direito, no Campus de Parnaíba

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Introdução ao Estudo do Direito, ministrada em 2006.2

Hermenêutica Jurídica, ministrada em 2006.1

Direito Comercial II, ministrada em 2005.2 e 2006.2



Direito Financeiro, ministrada em 2005.2  
Direito Comercial I, ministrada em 2005.1 e 2006.1

FOLHAS: 217  
Nº PROLESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Faculdade do Maranhão, FACAM/MA, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2014 - Atual**  
**Atividades**

**02/2015 - 12/2015**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Hermenêutica Jurídica, Direito Administrativo

**02/2014 - 12/2014**

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Hermenêutica Jurídica

Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, SAF, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2016 - 2018**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Estatutário, Carga horária: 40

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, EMSERH, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2018 - 2020**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Núcleo Jurídico, Carga horária: 40

Faculdade Estácio de São Luís, ESTÁCIO SÃO LUÍS, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2019 - 2020**

**Atividades**

**02/2019 - 12/2019**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 20

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Direito Tributário I e II

Secretaria de Estado do Turismo, SETUR, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2020 - 2022**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe da Assessoria Jurídica, Carga horária: 30

## Projetos de pesquisa

**2006 - 2008**

O Idoso e os direitos fundamentais para a terceira idade, coordenado pelo professor mestre Roberto Cajubá da Costa Britto

Descrição: O projeto inclui pesquisa de campo, através da aplicação de questionário aos idosos na cidade de Parnaíba/PI, visando tal pesquisa contribuir para o devido respeito à cidadania e à dignidade da pessoa idosa, indicando soluções para a atual situação do idoso naquela cidade, indo desde programas a serem desenvolvidos pelo Poder Público até uma mudança de comportamento da sociedade e da própria família.

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) -

Integrantes: Jacqueline Aguiar da Silva - Integrante / Roberto Cajubá da Costa Britto - Coordenador / Antônio Cajubá de Britto Neto - Integrante / Sarah Vieira Miranda - Integrante.

Financiador(es): FUNPESQ - Bolsa.

## Áreas de atuação

- 1.
- 2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Monetária e Fiscal/Especialidade: Finanças Públicas Internas.

**Idiomas**

**Espanhol**

Compreende Bem, Lê Bem.

## Produções

FOLHAS: 218  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

Produção bibliográfica

## Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SILVA, J. A.**. Participação em banca de Antônia Régia Diniz Bezerra Cavalcante. ADOÇÃO ATO DE AMOR. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - ICEV Instituto de Ensino Superior.
2. **SILVA, J. A.**. Participação em banca de Gina Castelo Branco C. de Vasconcelos. O Direito à educação inclusiva das pessoas portadoras de deficiências. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - ICEV Instituto de Ensino Superior.
3. **SILVA, J. A.**. Participação em banca de Jôse de Pinho Lustosa. Doutrina da proteção integral ao menor infrator com ênfase nas políticas públicas. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - ICEV Instituto de Ensino Superior.
4. **BRTTO, R. C. C.; SILVA, J. A.; CORREIA, Z. E. S.**. Participação em banca de Eliane de Oliveira Sousa. União Estável e a Questão Patrimonial. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade do Piauí.
5. **SILVA, J. A.; MIRANDA, S. V.; CORREIA, Z. E. S.**. Participação em banca de Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior. Legítima Defesa da Honra. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade do Piauí.
6. **BRITTO NETO, A. C.; SILVA, J. A.; BRTTO, R. C. C.**. Participação em banca de Rafael Lino de Sousa. A responsabilidade civil do estado por ato jurisdicional. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade do Piauí.

## Orientações

Orientações e supervisões em andamento

### Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Kássia Naiara Coutinho Teles. Limites à adoção consentida sob o enfoque do filho abandonado no Piauí. Início: 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - ICEV Instituto de Ensino Superior. (Orientador).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/08/2023 às 10:59:04

Imprimir currículo

[assinaturas]

**Rafaela Santos Lima**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2358617131958001>

Última atualização do currículo em 28/08/2023

**Resumo informado pelo autor**

Mestre em Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Possui graduação em Direito pela Universidade Ceuma (2017). Tem experiência Administrativa, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos.

(Texto informado pelo autor)

**Nome civil**

Nome Rafaela Santos Lima

**Dados pessoais**

Filiação James Neil Nunes Lima e Maria da Graca Santos Lima

Nascimento 31/12/1993 - Parauapebas/PA - Brasil

Carteira de Identidade 0313008520060 SSP - PA - 13/07/2017

CPF 019.225.882-61

Endereço residencial Rua Netuno, Cond. Colina das Palmeiras, Bl. G, Ap. 304  
Recanto dos Vinhais - São Luis  
65070370, MA - Brasil  
Telefone: 98 32325002  
Celular 98 961178375

Endereço eletrônico E-mail para contato : rafaelasalims@gmail.com

**Formação acadêmica/titulação**

**2020 - 2022** Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.  
Universidade Federal do Maranhão , UFMA, São Luis, Brasil  
Título: Determinantes Sociais e a Saúde da População Negra, Ano de obtenção: 2022

Orientador: Edith Maria Barbosa Ramos  
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**2012 - 2017** Graduação em Direito.  
Universidade Ceuma, UNICEUMA, São Luis, Brasil  
Título: A PROBLEMATICA DA PROGRESSÃO DA PENA NO ATUAL SISTEMA CARCERARIO  
BRASILEIRO, Ano de obtenção: 2017  
Orientador: Thiago Allisson Cardoso de Jesus  
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**Atuação profissional**

1. Figueiredo & Machado Advocacia e Consultoria - F&M

**Vínculo institucional**

**2017 - 2019** Vínculo: Outro (especifique) , Enquadramento funcional: Advogado Associado, Regime: Parcial

2. Aguiar Albuquerque & Advogados Associados - AA



FOLHAS: 220  
Vínculo institucional PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

- 2021 - Atual** Vínculo: Advogado Autônomo, Enquadramento funcional: Coordenador, Carga horária: 30, Regime: Parcial
- 2019 - 2020** Vínculo: Advogado Autônomo, Enquadramento funcional: Advogado Administrativo, Carga horária: 26, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Atuação jurídica na área contenciosa e administrativa. Elaboração de Termo de Referência e pareceres. Análise de documentos e processos licitatórios.

3. Universidade Federal do Maranhão - UFMA

**Vínculo institucional**

- 2020 - Atual** Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Pesquisador, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Pesquisa em Desenvolvimento na área do Direito Sanitário.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 28/08/2023 às 11:21:28.





## Vanessa Albuquerque Rocha Guimaraes

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2967782709844436>

Última atualização do currículo em 08/07/2022

### Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito pela Universidade Ceuma (2008). Sócia do Escritório Aguiar e Albuquerque Advogados Associados. Tem experiência na área de Direito do Trabalho, Administrativo, Eleitoral, Família, Empresarial, Ambiental  
 (Texto informado pelo autor)

### Nome civil

Nome Vanessa Albuquerque Rocha Guimaraes

### Dados pessoais

Nascimento 31/05 1985 - Brasil

CPF 009.420.363-60

### Formação acadêmica/titulação

- 2019 Doutorado em ciencias jurídicas.  
Universidade Autónoma de Lisboa, UAL, Lisboa, Portugal  
Orientador: ainda nao definido
- 2018 Mestrado em CIENCIAS JURIDICAS.  
Universidade Autónoma de Lisboa, UAL, Lisboa, Portugal  
Titulo: RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR LEIS INCONSTITUCIONAIS. DEVER DE COESÃO E INTEGRIDADE DO SISTEMA JURIDICO  
Orientador: RICARDO PEDRO
- 2019 Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO.  
Faculdade Batista Brasileira, FBB, Salvador, Brasil
- 2020 - 2021 Especialização em DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.  
Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS, FESMP/RS, Porto Alegre, Brasil  
Titulo: MULTIPARENTALIDADE E DIREITO SUCESSORIO
- 2020 - 2021 Especialização em LLM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.  
Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS, FESMP/RS, Porto Alegre, Brasil  
Titulo: IMPACTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO REGIME PRÓPIO DE PREVIDENCIA
- 2017 - 2018 Especialização em PÓS GRADUAÇÃO EM PROCESSO CIVIL.  
Faculdade Batista Brasileira, FBB, Salvador, Brasil  
Titulo: NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL 2015  
Orientador: Cristiano Chaves de Farias
- 2003 - 2008 Graduação em Direito.  
Universidade Ceuma, UNICEUMA, Sao Luis, Brasil  
Titulo: PRINCIPIO DA IGUALDADE FRENTE A DISCRIMINACAO DE GENERO: DIREITO DA MULHER.  
Ano de obtenção: 2008  
Orientador: JAQUELINE

### Atuação profissional

1. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

#### Vínculo institucional

- 2017 - 2020 Vínculo: Coletaista, Enquadramento funcional: EXECUTIVO JURIDICO, Regime: Parcial

2. ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SANTOS E GUIMARÃES - ESG

#### Vínculo institucional

- 2014 - 2017 Vínculo: ADVOGADA AUTONOMA, Enquadramento funcional: ADVOGADA SÓCIA, Carga horária: 40, Regime: Integral

3. ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EDOMIR MARTINS - EAEM

#### Vínculo institucional

- 2009 - 2013 Vínculo: ADVOGADA ASSOCIADA, Enquadramento funcional: ADVOGADA, Carga horária: 40, Regime: Integral

Vínculo  
institucional

2020 - Atual Vínculo: SÓCIA DO ESCRITÓRIO , Enquadramento funcional: ADVOGADA, Regime: Parcial

III INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - IAPMC

Vínculo  
institucional

2021 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: PROCURADORA DO IAPMC, Regime: Parcial  
Outras informações:  
PROCURADORA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

6, Universidade Autónoma de Lisboa - UAL




Vínculo  
institucional

2021 - Atual

## Produção

## Produção bibliográfica

## Livros publicados

1.  GUIMARAES, V. A. R.,  
DIALOGOS DE FAMILIA E SUCESSOES. SAO PAULO: DIALETICA, 2022, v.1, p.328.
2.  GUIMARAES, V. A. R.; GUIMARAES, V. A. R.,  
ESTADO E INSTITUIÇÕES JURIDICAS, RIO DE JANEIRO: PEMBRÖKE COLLINS, 2020 p.772.
3.  GUIMARAES, V. A. R.; ALBUQUERQUE, C. M. O.; SANTOS, E. R.; HELOU, T. B. F.; NUNES, A.; AZEVEDO, A.; STOPASSOLA, A.; FIGUEIREDO, F. H. V.; SOLHEIRO JUNIOR, L. A. A.; GOES, P. P. RODRIGUES, S. S.; GUIMARAES, V. A. R.,  
TEMAS ATUAIS DA CIÊNCIA DO DIREITO NO BRASIL E EM PORTUGAL, RIO DE JANEIRO: LUMEM JURIS, 2020 p.416.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 28/08/2023 às 10:53:12.



## Pedro Ivo Fontenelle Cabral

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/3168050308974828>

Última atualização do currículo em 14/08/2023

### Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Direito - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (2010). Atualmente é assessor jurídico - Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, para o qual tem sua atuação prioritariamente voltada, especialmente nas áreas de Direito Administrativo, Direito Tributário e Gestão Pública.

(Texto informado pelo autor)

### Nome civil

Nome Pedro Ivo Fontenelle Cabral

### Dados pessoais

**Filiação** Inácio de Lóiola Martins Cabral e Edith Irene Fontenelle Cabral

**Nascimento** 29/06/1988 - São Luis/MA - Brasil

**Carteira de Identidade** 10907 OAB - MA - 28/02/2012

**CPF** 027.136.843-82

### Formação acadêmica/titulação

**2006 - 2010** Graduação em Direito.  
 Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, São Luis, Brasil  
 Título: Sumula vinculante: finalidades e controvérsias da emenda constitucional nº. 45/2004, Ano de obtenção: 2010  
 Orientador: CHRISTIAN BARROS PINTO

### Formação complementar

**2019** MBA em Contabilidade, Gestão Tributária e Auditoria pelo Instituto Nacional de Edu.  
 Instituto Nacional de Educação e Extensão, INEX, Brasil

**2022** LLM Direito e Processo Tributário.  
 Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS, FESMP/RS, Porto Alegre, Brasil

**2011 - 2012** Especialização em Direito Público.  
 Universidade Católica Dom Bosco, UCDB, Campo Grande, Brasil

### Atuação profissional

1. Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

#### Vínculo institucional

**2018 - 2020** Vínculo: Celetista. Enquadramento funcional: Executivo Jurídico, Regime: Parcial  
 Outras informações:  
 Atuação na área Administrativa da empresa focada, principalmente, aos aspectos das licitações e contratos, tributário e de gestão da Empresa Pública.

**2016 - 2018** Vínculo: Celetista. Enquadramento funcional: Analista Jurídico, Regime: Parcial  
 Outras informações:  
 Entre os meses de Março e Maio de 2016 exerceu a função de "Supervisor Jurídico" no âmbito do Direito Administrativo.

2. Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU

#### Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Analista Jurídico, Regime: Parcial  
 Outras informações:  
 Funções Exercidas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão, mais precisamente na Assessoria Jurídica Contenciosa, com atuação prioritária voltada ao auxílio à Procuradoria Judicial da Saúde - PJS/PJE

3. Secretaria de Pesca e Aquicultura do Estado do Maranhão - SEPAQ/MA

#### Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Chefe do Setor Jurídico, Regime: Parcial  
 Outras informações:  
 Atuação no âmbito do Direito Público, mais precisamente no que diz respeito às licitações e contratos administrativos, bem como na observação das regras inerentes à organização financeira da Administração Pública.

4. Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão - SETUR

#### Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Chefe da Assessoria Jurídica, Carga horária: 40, Regime: Integral

2020 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Assessor Jurídico, Regime: Parcial  
 Outras informações:  
 Atuação na área de Direito Público prioritariamente voltada aos aspectos das licitações e contratos administrativos, bem como da organização financeira da Administração.

### Áreas de atuação

1. Direito Administrativo
2. Direito Processual Civil
3. Direito Tributário
4. Direito Civil

### Idiomas

<b>Inglês</b>	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Bem
<b>Espanhol</b>	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Pouco, Lê Bem
<b>Português</b>	Compreende Bem, Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem

### Produção

Produção bibliográfica

#### Livros publicados

1. CABRAL, P. I. F., ANDRADE, G. M. M. Soluções Práticas para Contratações em Tempos de Covid-19. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. v.1. p.132.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 14/08/2023 às 10:01:16.



**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 225  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **SUPLEMENTAR**, sob o n.º 9333-A, desde **22 de junho de 2009**, conforme consta no Livro A-13. Fl. 119. CERTIFICO, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. CERTIFICO, finalmente, que a advogada encontra-se em dia com suas obrigações financeiras até o ano de 2023, de acordo com o Regulamento Geral art. 55 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 21(**vinte e um**) dias, do mês de agosto do ano de 2023.

GUSTAVO  
MAMEDE  
LOPES DE  
SOUZA

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MAMEDE LOPES DE  
SOUZA  
Dados: 2023.08.21  
10:43:19 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### DIVISÃO DE CADASTRO

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br) WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415

Proc. 10.0000.2023.009089-4 - ID#5778369 - Página 1 de 1. Leidiane Bezerra Lima - Divisão de Cadastro - 21/08/2023.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5778369

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:16. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5778-369B-71**.

FOLHAS: 226  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /



**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 227  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **RAFAELA SANTOS LIMA**, é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 17874, desde **22 de agosto de 2017**, conforme consta no Livro A-91.Fl. 186. CERTIFICO, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. CERTIFICO, finalmente, que a advogada encontra-se inadimplente com as anuidades referente aos anos 2019 a 2022 e multa eleitoral do ano de 2021. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 21(vinte e um) dias, do mês de agosto do ano de 2023.

GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA  
Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.08.21  
11:13:15 -03'00'

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### DIVISÃO DE CADASTRO

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br) WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415

Proc. 10.0000.2023.009089-4 - ID#5778330 - Página 1 de 1. Leidiane Bezerra Lima - Divisão de Cadastro - 21/08/2023.

[assinatura]





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5778330

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:14. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5778-3301-A1**.

FOLHAS: 228  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 229  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES, é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro PRINCIPAL ORIGINARIA, sob o n.º 9057, desde 08 de janeiro de 2009, conforme consta no Livro A-43.Fl. 06. CERTIFICO, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. CERTIFICO, finalmente, que a advogada encontra-se inadimplente com a anuidade referente ao ano 2023. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 21(vinte e um) dias, do mês de agosto do ano de 2023.

GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA  
Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.08.21 11:18:37  
-03'00'

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### DIVISÃO DE CADASTRO

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br) WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Caihau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.


ID#5778387

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:17. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:17. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5778-3870-00**.

FOLHAS: 230  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /



**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHA: 231  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 10907, desde **15 de fevereiro de 2012**, conforme consta no Livro A-53.Fl. 120. CERTIFICO, ainda, que o mesmo não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. CERTIFICO, finalmente, que o advogado encontra-se inadimplente com a anuidade referente ao ano 2023. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(**sessenta**) dias, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, **Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**. Dada e passada aos **21(vinte e um)** dias, do mês de agosto do ano de 2023.

GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.08.21  
11:24:19 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### DIVISÃO DE CADASTRO

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br)

WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5778405

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:20. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5778-4051-E8**.

FOLHAS: 232  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /



**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 239  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que a Sociedade: "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS", é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, sob o nº. 567, desde 08 de agosto de 2016, conforme consta no Livro C-01. FI.164. CNPJ:47.041.906/0001-00. CERTIFICO ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar junto a esta Seccional, é possível informar os registros aqui arquivados. Certifico por fim, que a mesma se encontra quite, junto a esta Seccional conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

GUSTAVO  
MAMEDE  
LOPES DE  
SOUZA

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MAMEDE LOPES DE  
SOUZA  
Dados: 2023.05.11  
09:43:55 -03'00'

### COMISSÃO DE SOCIEDADES

E-mail: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5131711

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 11/05/2023, às 10:40. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 11/05/2023, às 10:41. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5131-7113-EE**.

FOLHAS: 234  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

FOLHAS: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE**  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – CPL**  
**AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 27.041.906/0001-00.**

Assinatura

Nº PROCESSO

FOLHAS

249/2023

035



FOLHAS: 235  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

# PROPOSTA TÉCNICA




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 236  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças de São Domingos do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Alves de Sousa, Secretário Municipal de Finanças, portador do CPF nº 238.100.333-91, doravante denominado CONTRATANTE, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1104, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, presta serviços técnico-jurídicos, especializados nas áreas do Direito Público, especificadamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste Município na Dívida Ativa da União, em especial, aqueles que dizem respeito à **Análise jurídica preliminar em relação a conformidade legal**. Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde junho de 2021 até o presente momento, e que a empresa AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato nº 090/2021 SEMAPIC e seus aditivos, oriundo do Processo Administrativo nº 180/2021 SEMAPIC o qual originou a Tomada de Preços nº 04/2021 CPL, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

São Domingos do Maranhão, 11 de julho de 2023

RAIMUNDO NONATO  
ALVES DE  
SOUSA:23810033391

Assinado eletronicamente por RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA 23810033391  
RG: 23810033391 - CPF: 23810033391 - N.º de Inscrição Estadual: 23810033391  
Assinado em: 11/07/2023 10:55:37 AM  
Assinatura: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA 23810033391

**RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças  
MATRÍCULA – 472-3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, CEP: 65.465-000, Centro Cantanhede/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jackson Ney Aguiar Medeiros, portador do CPF nº 003.561.893-09, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, presta serviços de auditoria nos processos de contratação de pessoal, incluindo folha de pagamento com análise das retenções tributárias e previdenciárias, bem como nos processos de concessão aposentadorias e pensões, incluindo a execução financeira e tributária. Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde março, e que a empresa AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato nº 20210021, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

JACKSON NEY  
AGUIAR  
MEDEIROS:0035618  
9309

Atestado de forma digital por JACKSON NEY  
AGUIAR MEDEIROS:00356189309  
Dir: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=32073943000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
BR, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO,  
ou=empresarial, cn=JACKSON NEY AGUIAR  
MEDEIROS:00356189309  
Data: 2021.05.12 16:04:52 -0300'

São Luís, 12 de maio de 2021.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



FOLHAS: 238  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Rua 15 de novembro, nº 229, Bairro Centro, CEP nº 65700-000, Bacabal/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Bacabal/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, portador do CPF nº 750.522.293-72, RG nº 055498022015-1 SESP/MA, **VEM ATESTAR**, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1104, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, presta os **Serviços técnico-jurídicos de assessoria tributária, atualização legislativa, consultoria, especializados em implantação de ferramentas técnicas e processos, bem como recuperação de créditos tributários de tributos inseridos na competência tributária do Município.**

A prestação dos serviços contratados abrange a área do Direito Público, especificamente Direito Tributário, e consiste na realização dos seguintes trabalhos:

- a) Consultoria Fiscal Tributária com assessoramento técnico-jurídico para ratificação, cobrança e recuperação de créditos tributários vencidos;
- b) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para implantação de ferramentas, técnicas e processos administrativos, com otimização de fluxos, visando o incremento de receitas públicas, vinculadas aos tributos de competência do Município;
- c) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para elaboração de Projetos de Lei de atualização e suplementação da Legislação tributária municipal, mediante atos normativos e regulamentares afetos à matéria;
- d) Criação e estruturação de ações e programas capazes de gerar incremento dos créditos municipais;
- e) Treinamento e qualificação da equipe de gestão tributária na aplicação da legislação tributária e no uso dos sistemas e ferramentas tecnológicas;
- f) Treinamento e supervisão das atividades da equipe do Município em torno do trabalho de atualização do cadastro fiscal do Município;
- g) Adequação das rotinas e acompanhamento da fiscalização;
- h) Implantação da dívida ativa, efetivação de protestos e de ações de fiscalização geral, visando reprimir a evasão de receitas tributárias e a fraude fiscal.

Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde junho de 2021, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato nº 250301-01/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

Bacabal, 05 de julho de 2023

EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372  
72  
Assinado de forma digital por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372  
Dados: 2023.07.05 10:32:15 -03'00'  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
CPF nº 750.522.293-72  
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA



FOLHAS: 239  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, localizada na Rua 15 de novembro, nº 229, Bairro Centro, CEP nº 65700-000, Bacabal/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças de Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Sousa Lima Neto**, secretário municipal de Fazenda e Finança, portador do CPF nº 918.553.573-72, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dos Azulões, Office Tower - Coluna 04, Sala 1104, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, presta **Serviços técnico-jurídicos de assessoria tributária, atualização legislativa, consultoria, especializados em implantação de ferramentas técnicas e processos, bem como recuperação de créditos tributários de tributos inseridos na competência tributária do Município.**

A prestação dos serviços contratados abrange a área do Direito Público, especificamente Direito Tributário, e consiste na realização dos seguintes trabalhos:

- a) Consultoria Fiscal Tributária com assessoramento técnico-jurídico para ratificação, cobrança e recuperação de créditos tributários vencidos;
- b) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para implantação de ferramentas, técnicas e processos administrativos, com otimização de fluxos, visando o incremento de receitas públicas, vinculadas aos tributos de competência do Município;
- c) Consultoria e Assessoria técnico-jurídica para elaboração de Projetos de Lei de atualização e suplementação da Legislação tributária municipal, mediante atos normativos e regulamentares afetos à matéria;
- d) Criação e estruturação de ações e programas capazes de gerar incremento dos créditos municipais;
- e) Treinamento e qualificação da equipe de gestão tributária na aplicação da legislação tributária e no uso dos sistemas e ferramentas tecnológicas;
- f) Treinamento e supervisão das atividades da equipe do Município em torno do trabalho de atualização do cadastro fiscal do Município;
- g) Adequação das rotinas e acompanhamento da fiscalização;
- h) Implantação da dívida ativa, efetivação de protestos e de ações de fiscalização geral, visando reprimir a evasão de receitas tributárias e a fraude fiscal.



FOLHAS: 240  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

Salientamos que os serviços em questão estão sendo executados desde junho de 2021, e que a empresa AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, está cumprindo com todas as cláusulas estabelecidas em contrato n.º 250301-01/2021, oriundo da Tomada de Preços n.º 002/2021, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO DE SOUSA LIMA NETO  
Data: 05/07/2023 10:48:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bacabal, 05 de julho de 2023

**FRANCISCO DE SOUSA LIMA NETO**  
Secretária Municipal de Fazenda e Finanças  
PORTARIA Nº 15/2021

## Informações de Cadastro

- **Nome:** JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
- **OAB:** 9333-A
- **Tipo de Inscrição:** complementar
- **Situação:** ativo com impedimento
- **Tempo de inscrição:** 14 anos, 2 meses e 9 dias

Você está inscrito(a) na **SEDE da OAB-MA**, sendo este o seu local de votação no período de eleições. Se alguma das informações acima estiver incorreta, procure imediatamente a Divisão de Cadastro.

## Informações de Contato

- **E-Mail:** jackagsilva@hotmail.com

Telefone

(98) 98411-1769

Salvar

É importante manter esse telefone sempre atualizado.



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.

FOLHAS: 242

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: [assinatura]

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **22/06/2009** SOB O Nº **9333-A**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **PRACA GEULIO VARGAS, S/N, , CENTRO, 65.020-000, COELHO NETO-MA**.  
CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA EM SITUAÇÃO REGULAR COM A TESOUREARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quarta-feira, 30 de agosto de 2023.

**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**  
Presidente OAB/MA

**TATIANA MARIA PEREIRA COSTA**  
Vice Presidente

**GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**  
Secretário(a) Geral da OAB/MA

**VANDIR BERNARDINHO BEZERRA FIALHO JUNIOR**  
Secretário(a) Geral Adjunto da OAB/MA

Data de Emissão: 30/08/2023 às 12:16:22

Certidão válida até o dia 29/09/2023 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: D3E833D0-26CF-48FD-9C4D-5B59B66B5714

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454





**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 243  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os fins de direito, que **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **SUPLEMENTAR**, sob o n.º **9333-A**, desde **22 de junho de 2009**, conforme consta no Livro **A-13**. Fl. **119**. **CERTIFICO**, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que a advogada encontra-se em dia com suas obrigações financeiras até o ano de 2023, de acordo com o Regulamento Geral art. 55 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60(sessenta)** dias, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos **21(vinte e um)** dias, do mês de agosto do ano de **2023**.

GUSTAVO  
MAMEDE  
LOPES DE  
SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.08.21 10:43:19 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### DIVISÃO DE CADASTRO

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br)

WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Caiçau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5778369

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:16. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5778-369B-71**.

OLHAS: 244  
PROCESSO: 244/2023  
Assinatura: [assinatura]

## Informações de Cadastro

- **Nome:** PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
- **OAB:** 10907
- **Tipo de Inscrição:** principal originaria
- **Situação:** ativo pleno
- **Tempo de inscrição:** 11 anos, 6 meses e 14 dias

Você está inscrito(a) na **SEDE da OAB-MA**, sendo este o seu local de votação no período de eleições. Se alguma das informações acima estiver incorreta, procure imediatamente a Divisão de Cadastro.

## Informações de Contato

- **E-Mail:** pedroifcabral@hotmail.com

Telefone	Salvar
----------	--------

É importante manter esse telefone sempre atualizado.



**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 246  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, é inscrito no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 10907, desde **15 de fevereiro de 2012**, conforme consta no Livro A-53.Fl. 120. CERTIFICO, ainda, que o mesmo não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. CERTIFICO, finalmente, que o advogado encontra-se inadimplente com a anuidade referente ao ano 2023. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 21(vinte e um) dias, do mês de agosto do ano de 2023.

GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.08.21  
11:24:19 -03'00'

Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### DIVISÃO DE CADASTRO

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br) WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Caihau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5778405

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:20. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5778-4051-E8**.

FOLHAS: 249

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: /

FOLHAS: 248  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## Informações de Cadastro

- **Nome:** VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES
- **OAB:** 9057
- **Tipo de Inscrição:** principal originaria
- **Situação:** ativo pleno
- **Tempo de inscrição:** 14 anos, 7 meses e 21 dias

Você está inscrito(a) na **SEDE da OAB-MA**, sendo este o seu local de votação no período de eleições.  
Se alguma das informações acima estiver incorreta, procure imediatamente a Divisão de Cadastro.



**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 249  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins de direito, que VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES, é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro PRINCIPAL ORIGINARIA, sob o n.º 9057, desde 08 de janeiro de 2009, conforme consta no Livro A-43.Fl. 06. CERTIFICO, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. CERTIFICO, finalmente, que a advogada encontra-se inadimplente com a anuidade referente ao ano 2023. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 21(vinte e um) dias, do mês de agosto do ano de 2023.

GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA  
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.08.21 11:18:37  
-03'00'  
Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### DIVISÃO DE CADASTRO

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br) WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5778387

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:17. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:17. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validacor.oab.org.br>, informando o código **5778-3870-00**.

FOLHAS: 250  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]



## Informações de Cadastro

- **Nome:** RAFAELA SANTOS LIMA
- **OAB:** 17874
- **Tipo de Inscrição:** principal originaria
- **Situação:** ativo pleno
- **Tempo de inscrição:** 6 anos, 0 mês e 8 dias

Você está inscrito(a) na **SEDE da OAB-MA**, sendo este o seu local de votação no período de eleições.  
Se alguma das informações acima estiver incorreta, procure imediatamente a Divisão de Cadastro.

## Informações de Contato

- **E-Mail:** rafaelasalims@gmail.com

Telefone

(98) 98507-7503

Salvar

É importante manter esse telefone sempre atualizado.





**FORTE**  
E AO SEU LADO

FOLHAS: 252  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os fins de direito, que **RAFAELA SANTOS LIMA**, é inscrita no Conselho Seccional da OAB/MA, no quadro **PRINCIPAL ORIGINARIA**, sob o n.º 17874, desde **22 de agosto de 2017**, conforme consta no Livro A-91.Fl. 186. **CERTIFICO**, ainda, que a mesma não responde a processo disciplinar nesta Seccional, não tendo sofrido nenhuma punição que desabone sua conduta profissional, como também não consta em seu histórico de registro qualquer impedimento ou licença. **CERTIFICO**, finalmente, que a advogada encontra-se inadimplente com as anuidades referente aos anos 2019 a 2022 e multa eleitoral do ano de 2021. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão. Dada e passada aos 21(vinte e um) dias, do mês de agosto do ano de 2023.

GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA  
Gustavo Mamede Lopes de Souza  
Secretário Geral da OAB/MA

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.08.21  
11:13:15 -03'00'

Visto por:

Leidiane Bezerra Lima  
Responsável pela Divisão de Cadastro da OAB/MA

### **DIVISÃO DE CADASTRO**

E-mail: [cadastro@oabma.org.br](mailto:cadastro@oabma.org.br) WhatsApp: 98 99140-2621

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Caihau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5406 / 2107-5415



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5778330

FOLHAS 253

Nº PROCESSO 219/2023

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE BEZERRA LIMA**, em 21/08/2023, às 12:14. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 21/08/2023, às 12:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5778-3301-A1**.

5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOPES  
 Av. Coelhos Moreira, N. 2, Ed. Pláta Tower, Lqs 13 e 14 Rianança - (91) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 30/08/2023 15:22:51 1389  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711VT70R9LY5CSXI534 - Ato: 13.18  
 Emol.:RS5.44 FERC.:RS0.16 FADEP:RS0.21 FEMP:RS0.21 Total:RS6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*



IESUITAS BRASIL



**UNISINOS**



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, Portaria Ministerial n.º 1083, de 20/11/2009, D.O.U. de 23/11/2009 e recredenciada pela Portaria Ministerial n.º 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011  
 São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em DIREITO, com a aprovação da Dissertação em 18 de dezembro de 2014,

confere o grau de

**MESTRA EM DIREITO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO PÚBLICO**

a

*Jacqueline Aguiar da Silva*

brasileira, natural do estado do Piauí - Brasil, nascida em 17 de dezembro de 1979, Cédula de identidade n.º 1.559.508 - SSP/PI e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2015.

*M. F. de Aquino*  
 Marcelo Fernandes de Aquino  
 Reitor

*Jacqueline Aguiar da Silva*  
 Diplomada

*B. J. A.*  
 Alsones Balestrin  
 Diretor da Unidade de Pesquisa e Pós-Graduação

FOLHAS: 254  
 Nº PROCESSO: 949/2023


Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 2.878/2005, D.O.U. de 26/08/2005 e pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.077/2012, D.O.U. de 13/09/2012

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**

Unidade de Apoio de Serviços Acadêmicos  
Gerência de Registros Acadêmicos

Diploma registrado sob n.º 1150 - fls. 575 do livro MDT-001 com **validade nacional**, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 48, da Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996.  
Processo MS1 4006/2014/2

São Leopoldo, 11 de setembro de 2015.

  
Eusebio Schneider  
Gerente de Registros Acadêmicos



FOLHAS 255  
Nº PROCESSO 2149/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_



**5º TABELAIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - RUIANA PEREIRA - CARRERA LOURDES  
Av. Colares Moreira, 402, Ed. Planta Tower, Lqs 13 e 14 - Rematanga - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-547 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 30/08/2023 15:22:51 1389  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Vanessa Guedes Araulo Freitas - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711YTQM8GCSXKH1UZ24 - Ato: 13.18  
Emol.: R\$5.44 FERC.: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







**CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA – CEUT**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO**



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JUIZADO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
 Rua Colácer Moreira, N.º 7, Ed. Planta Tower, Lt. 11 e 14, Ransongra - (98) 3301-7155 - CEP: 65.079-741 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 30/08/2023 15:22:51 1389  
 Em Testemunho Vanessa Guedes Araujo Freitas da verdade.

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711LFMZ9CLHER752D72 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$5.44 FERC.:R\$0.16 FADEP.:R\$0.21 FEMP.:R\$0.21 Total:R\$6.02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*Pós-Graduação "Lato Sensu"*

**Certificamos que**

**Jacqueline Aguiar da Silva**  
 Concluiu o Curso de Especialização em  
**Direito Tributário**

do Programa de Especialização de Pós-Graduação "Lato Sensu", criado e regulamentado pela Resolução CONSUP Nº 01 de 01 de abril de 2005 do Conselho Superior da Faculdade - CEUT, de acordo com a Resolução 01/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina, no período de 12/09/2005 a 07/12/2006.  
 Teresina(PI), 25 de maio de 2007.

Diretor Geral da Faculdade - CEUT

Diretor(a) da Pós-Graduação

Coordenador(a) do Curso

RECEBUEMOS  
 30/08/2023  
 056

# HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Jacqueline Aguiar da Silva

Curso: Especialização em Direito Tributário

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTES	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Metodologia da Pesquisa	36	8,0	Maria das Graças Targino Moreira Gued	Doutora	UFPI - PI
Hermenêutica Jurídica	30	8,0	Nazareno Cesar Moreira Reis	Mestre	CEUT - PI
TGC e Aspectos do Dir. Constitucional Contempo	24	7,5	Edílson Pereira Farias	Doutor	UFPI - PI
TGC e Aspectos do Dir. Constitucional Contempo	24	8,0	Nelson Nery Costa	Doutor	UFPI - PI
Processo Constitucional	24	10,0	Nazareno Cesar Moreira Reis	Mestre	CEUT - PI
Direito e Finanças I	24	10,0	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	CEUT - PI
Direito e Finanças II	24	10,0	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	CEUT - PI
Direito Tributário e Tributos em Espécie I	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Direito Tributário e Tributos em Espécie II	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Direito Tributário e Tributos em Espécie III	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Direito Penal Tributário	24	8,0	Nelson Nery Costa	Doutor	UFPI - PI
Metodologia do Ensino Superior	30	10,0	Antônia Osima Lopes	Mestre	UFPI - PI
TCC	90	9,7	-	-	-

**TCC: ARROLAMENTO DE BENS COMO CONDIÇÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO: ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE E DE APLICABILIDADE.**

MEDIA GLOBAL: 9,2

CARGA HORÁRIA TOTAL: 474 h/a

CRITÉRIO DE CONCESSÃO DOS CERTIFICADOS: Os critérios adotados para avaliação do aproveitamento do aluno foram:

- a) para a assiduidade: frequência mínima de 75%;
  - b) para a eficiência: participação efetiva nas atividades das disciplinas
- Foi considerado aprovado o aluno que obteve conceito igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na avaliação final das disciplinas e comparecimento igual ou superior a 75% das atividades.

REGISTRO: PROCESSO Nº 2693/2007

LIVRO: 01 PÁGINA: 19

NÚMERO DO CERTIFICADO: 03



**5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO  
 Rua César Jordão, N. 3, Ed. Pláto Tower, Ld. 11 e 14, Rm. 303 - (90) 3302-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado.  
 São Luís, 30/08/2023 15:22:51 1389  
 Em Testemunho da verdade.

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: ALUTENT156711667G9PCHI6Z0A883 - Ato: 13.18  
 Emol.: R\$5,44 FERC.: R\$0,16 FADEP.: R\$0,21 FEMP.: R\$0,21 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

FOLHAS: 257  
 Nº PROCESSO: 2693/2007  
 Assinatura:



# CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

## **RAFAELA SANTOS LIMA**

RG nº 17874 OAB/MA, matrícula nº 2020104033, natural de PARAUPEBAS-PA, nascido(a) no dia 31/12/1993, concluiu o **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - LINHA 01**, oferecido pelo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA/CCSO desta Universidade, e que seu diploma está em processo de expedição, com o número de registro: 5286, LIVRO 164, fl.: 3183, data: 25/05/2022.

Titulação: **MESTRE EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

Data de defesa: **30/03/2022**

Título do trabalho final: **O PRINCÍPIO DA EQUIDADE E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ANÁLISE DAS EXTERNALIDADES E INTERNALIDADES QUE INFLUENCIAM A SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA EM SÃO LUÍS MA A PARTIR DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Flávia Raquel Fernandes do Nascimento**

Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

**Laíze Vanessa Froes Marques**

Chefe da Divisão de Cursos Stricto Sensu -  
DCSS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 03 de Julho de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:

**177c68d274**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.documentos.sigaa.ufma.br>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

FOLHAS: 258  
Nº PROCESSO: 219/2023  
Assinatura: [assinatura]



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 17/08/2023 15:04:46 6664  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.



Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711WDAFYCLQLSIB9156 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5,44 FERC.:R\$0,16 FADEP:R\$0,21 FEMP:R\$0,21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



**FBB**  
**FBB**  
**FBB**  
**FBB**

# FACULDADE BATISTA BRASILEIRA



*Handwritten signature*

## CERTIFICADO

Certificamos que VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES, concluiu o Curso ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", com aproveitamento de notas e frequência legal, promovido pelo Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão da Faculdade Batista Brasileira – FBB, com carga horária de 360horas/ aula nos termos da Legislação Vigente do Conselho Nacional de Educação.

Salvador, 29 de agosto de 2022.

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
Andréa Brandão de Oliveira Kraus  
Diretora Geral

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
Priscila Silva de Alcântara  
Coordenadora de Pós-Graduação *Lato Sensu*

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
Marli Wandermurem  
Diretora Acadêmica

\_\_\_\_\_  
Concluinte  
RG: 9081214951 SSP/RS

FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
969

*[Handwritten signature]*

HISTÓRICO ESCOLAR					
DISCIPLINA	C/H	FREQ%	Média Final	DOCENTE	TITULAÇÃO
Regime Jurídico Administrativo	18h/a	100%	10,0	Matheus Carvalho	Mestre
Agentes Públicos	18h/a	100%	8,5	João Paulo Oliveira	Especialista
Organização Politico-Administrativa	18h/a	100%	10,0	Flávia Bahia	Mestra
Hermenêutica Constitucional	18h/a	100%	9,5	Bernardo Gonçalves	Doutor
Direitos e Garantias Fundamentais	18h/a	100%	9,0	Marcelo Novelino	Doutor
Direitos Políticos	18h/a	100%	9,5	Luís Carlos Gonçalves	Mestre
Poder Judiciário	18h/a	100%	10,0	Paulo Nasser	Mestre
Teoria da Constituição	18h/a	100%	9,5	Bruno Pinheiro	Especialista
Responsabilidade Civil do Estado	18h/a	100%	8,5	Jean Carlos Nunes	Mestre
Jurisdição Constitucional I	18h/a	100%	10,0	Jean Carlos Nunes	Mestre
Jurisdição Constitucional II	18h/a	100%	9,0	Thiago Alisson	Doutor
Prática Processual Previdenciária	18h/a	100%	10,0	Alex Kohler	Especialista
Licitações e Contratos Administrativos	18h/a	100%	10,0	Matheus Carvalho	Mestre
Metodologia	18h/a	100%	10,0	Diogo Viana	Doutor
Direito Processual do Trabalho	18h/a	100%	9,5	Antonio da Lapa	Doutor
Desapropriação por Utilidade Pública	18h/a	100%	10,0	Valéria Estrela	Especialista
Processo Civil Fazendário	18h/a	100%	9,0	Roberto Figueiredo	Mestre
Fato Gerador no Direito Tributário	18h/a	100%	9,0	Josiane Minardi	Mestra
Prescrição e Decadência no Direito Tributário	18h/a	100%	9,5	Rafael Novais	Mestre
Sistema de Benefícios da Previdência Social	18h/a	100%	8,5	Ivan Kertzman	Mestre
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	360h/a	Período: Abril de 2019 a Setembro de 2021.			
		Frequência Total: 100%			
TEMA DA MONOGRAFIA: REGIME DE PESSOAL DAS EMPRESAS ESTATAIS: OS PONTOS POLÊMICOS DO EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO DE EMPRESA ESTATAL.					
NOTA: 9,0.					

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018.

**FACULDADE BATISTA BRASILEIRA**

Certificado registrado em 26 de agosto de 2022 às fls. Nº 0065 do livro de registro nº 03 da Faculdade Batista Brasileira, sob Registro nº 0178/22 referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO PÚBLICO. Área de Conhecimento: 60102004

*[Handwritten signature]*  
**Priscila Silva de Alcântara**  
 Coordenadora de Pós-Graduação Lato Sensu

OLHAS: 262  
 Nº PROCESSO: 2492002  
 Assinatura

Portaria de Recredenciamento MEC nº 1.674 de 28/11/2011, D.O.U. 29/11/2011

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - JULIANA FERREIRA SOARES LOURENÇO  
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Ap. 13 e 14 Remansagem - IRL 3303-7155 - CEP: 65071-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 17/08/2023 15:04:46 6664  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567118A5UPXLI8B2WIL71 - Ato: 13.18  
 Emol.:R\$5.44 FERC.:R\$0.16 FADEP.:R\$0.21 FEMP.:R\$0.21 Total:R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





## FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recredenciada pela Portaria MEC n.º 2.132, de 11/12/2019 – DOU de 12/12/2019, mantida pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com base na Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o atendimento aos requisitos da conclusão do Curso de Especialização - LLM em Direito e Prática Previdenciária, perfazendo um total de 360 horas/aula, expede o certificado de

### Especialista em Direito e Prática Previdenciária

a

**Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães**

nacionalidade brasileira, nascida em 31 de maio de 1985, no Estado do Rio de Janeiro, cédula de identidade nº 9081214951 SSP/RS, para que possa gozar dos direitos e prerrogativas decorrentes do reconhecimento profissional e acadêmico deste certificado.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

GUILHERME TANGER JARDIM  
Coordenador do Curso

GILBERTO THUMS  
Diretor

Titulada

5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUBENCO Tabelião  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lp 13 e 14 Remisenda - Fone: 3303-7155 - CEP: 915-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 17/08/2023 15:04:16 5664  
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711WUVKY3LGGANSWD00 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5.44 FERC.:R\$0.16 FADEP.:R\$0.21 FEMP.:R\$0.21 Total:R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ujma.jus.br>

Assinatura:   
Número do Selo: 5664  
Data: 17/08/2023

*[Handwritten signature]*

**FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**Parecer CNE/CES n.º 1/2018 publicado no Diário Oficial da União de 9/4/2018.**

**Registrado sob nº 408 Livro 008 Fls. nº 16.**

**Porto Alegre/RS, 25 de outubro de 2021.**

*[Handwritten signature: Rosângela Berg]*  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Rocho Berg  
Gestora Acadêmica




**5<sup>2</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - ANA LINA PIRES SOARES LOPES - BENS  
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planalto Tower, Lqs 13 e 14 Barra/Serra - Fone: 2109-7155 - CEP: 65.079-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 17/08/2023 15:04:46 6664  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten signature]*

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711R0RVGMCU7P3CWR89 - Ato: 13.18  
Emol.:RS5.44 FERC.:RS0.16 FADEP:RS0.21 FEMP:RS0.21 Total:RS6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



982  
PROCESSO: 21912023  
assinatura: \_\_\_\_\_



# Certificado



Certificamos que **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL** concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização em **DIREITO PÚBLICO**, em convênio com Marcato - Cursos Jurídicos, realizado no período de janeiro de 2011 a outubro de 2012, com carga horária de 360 horas.

Campo Grande, 7 de maio de 2013.

Pedro Ivo Fontenelle Cabral  
Titulado

*Pe. José Marinoni*  
Pe. José Marinoni  
Reitor

Formas: 263  
Nº Protocolo: 247/2023  
Assinatura:



**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - ALIANA PEREIRA OLIVEIRA  
Av. Cônego Borella, N. 2, Ed. Ponta Tower, Lqs. 13 e 14 Renaissance - (98) 3 33 7155 - CEP: 65.075-481 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 01/09/2023 09:46:46 7630  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711NGX3RFLXKUSUML31 - Ato: 13.18  
Emol.:RS\$ 44 FERC:RS0.16 FADEP:RS0.21 FEMP:RS0.21 Total:RS6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



UCDB

# Universidade Católica Dom Bosco

Instituições Salesianas de Educação Superior - IUS

**MARCATO**  
CURSOS JURÍDICOS  
Venha para onde estão os melhores!



Disciplinas	CH	MARCATO		UCDB		Conceito
		Nome	Titulação	Nome	Titulação	
Direito Constitucional	78	Pedro Lenza Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	Doutor Doutor	Evandro Silva Barros*	Mestre	C
Direito Administrativo	40	José Eduardo Martins Cardozo	Mestre	Nilton César Antunes da Costa*	Mestre	C
Direito Comercial	10	Antonio Evangelista de Souza Neto	Mestre	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima*	Mestra	C
Direito do Consumidor e Empresarial	32	Motauri Ciochetti de Souza	Mestre	Milena Inês Siveri Pistori*	Mestra	C
Direito do Trabalho	38	Carla Teresa Martins Romar	Doutora	Maurinice Evaristo Wenceslau*	Doutora	C
Direito Previdenciário	38	Hermes Arrais de Alencar	Mestre	José Pereira da Silva*	Mestre	C
Direito Tributário	38	Roberto Caparroz	Doutor	Ana Paula Duarte Ferreira Maidana*	Especialista	C
Metodologia do Ensino Superior	19			Maria Luiza A. A. Serra	Mestra	A
Métodos e Técnicas de Pesquisa	19			José Manfroi	Doutor	B
Teoria Aplicada ao Direito Público	48			Raphael Sergio Rios Chata Jacob	Doutor	C
Monografia**	-				Mestre	A
Carga Horária Total	360	A INCONSTITUCIONALIDADE DA RESERVA DO POSSÍVEL				

Conceitos: A - Excelente; B - Bom; C - Regular; D - Insuficiente.

\*Professor (a) responsável pela avaliação da disciplina

\*\* Data da defesa presencial: 13/12/2012  
Turma: 2012A

FOLHAS: 264

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**5ª TABELA VOTO DE NOTAS DE SOLUÇÕES** - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 01/09/2023 09:46:46:26:30 da verdade.  
Em testemunho \_\_\_\_\_

Andressa Gamielly Do Nascimento De Morais - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - JAMA  
Selo: AUTENT156711861E1NF8BEZK25 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jama.jus.br>



Curso em conformidade com a Resolução CNE/CES N. 01 de 08 de junho de 2007 e aprovado pela Resolução CONSU/UCDB N.º 009/2007B, de 12 de Dezembro de 2007.

Credenciamento para oferta de Educação a Distância via Portaria Ministerial n. 550, de 25 de Fevereiro de 2005.

Registrado às Folhas n. 68 sob n. 08 do livro n. 02 de Registro de Certificados.  
Campo Grande, MS, 13 de maio de 2013

Prof. Dr. Jefferson Pistori  
Diretor - Port. Reitoria 034/2009

FOLHAS: 02

Nº PROCESSO

Assinatura:..

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE PRAÇA GETÚLIO VARGAS/  
S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – CPL  
AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 27.041.906/0001-00.

9/2023

J. Silva

*[Handwritten signature]*



FOLHAS: 266  
Nº PROCESSO: 249  
Assinatura: /

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL - ÓRGÃO LICITANTE PRAÇA GETÚLIO VARGAS,  
S/N, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 – CPL  
AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 27.041.906/0001-00.

23

*[Handwritten signature]*



**AGUIAR·ALBUQUERQUE**  
& advogados associados



267  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇO Nº TP-013/2023**

**Assunto:** Proposta de Preços

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão na Dívida Ativa da União, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão na Dívida Ativa da União	12 Meses	Acompanhamento e condução rotineira dos processos administrativos e judiciais, com impetração de impugnações e recursos, bem assessoria técnica do setor de Recursos Humanos e Contabilidade nas adequações tributário-previdenciárias	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
		No êxito	No resultado de eventuais ações administrativas e/ou judiciais, serão aplicados incremento nos seguintes moldes, em patamar não superior ao incremento de receita	Decisão liminar ou de antecipação de tutela, favorável ao contribuinte	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
			Decisão terminativa, a qual ainda caiba recurso, favorável ao contribuinte	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
			Decisão definitiva, favorável ao contribuinte, da qual não caiba mais recurso	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou 10% do benefício	
			Concessão de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante impugnação ou recurso administrativo	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azuleiros - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luis/MA - CEP 65075-060

98 984651866

@aguiarealbuquerqueadv



FOLHAS: 288

Nº PROCESSO: 249/2023

Assinatura:

ITEM	OBJETO	UNID.	DESCRIÇÃO	Percentagem *
1	contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição do município de São Domingos do Maranhão na Dívida Ativa da União	No êxito	concessão de compensação administrativa, em caráter inicial	1%
			concessão de revisão administrativa, em caráter inicial	1%
			concessão de compensação administrativa, em caráter definitivo	5%
			concessão de revisão administrativa, em caráter definitivo	5%

- **Percentagem do benefício auferido**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE: **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ/MF: 27.041.906/0001-00

ENDEREÇO: rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 04, Sala 1104, CEP nº 65.075-060, Bairro Renascença, São Luís – MA

TEL: (98) 9 84593883

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 1140

CONTA-CORRENTE: 42277-3

FAVORECIDO: **AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CONTATO: (98) 9 84593883

**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens acima estão em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas sobre os mesmos.

São Luís, 01 de setembro de 2023

Jacqueline

Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar Da Silva  
Data: 2023.09.01 12:01:47  
03702

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

OAB/MA nº 9333-A

**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 27.041.906/0001-00

[www.aguiaralbuquerque.adv.br](http://www.aguiaralbuquerque.adv.br) | [contato@aguiaralbuquerque.adv.br](mailto:contato@aguiaralbuquerque.adv.br)

Rua dos Azulões - Edifício Office Tower, coluna 04, sala 1104 - Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-060

☎ 98 984651866

📧 @aguiarealbuquerqueadv



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
13/2023/CPL**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13 (TREZE) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDEM AS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO PARA FINS DE ANÁLISE E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ÂMBITO TRIBUTÁRIO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL QUE CULMINARAM NA INSCRIÇÃO DESTE MUNICÍPIO NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 09:14 hrs, deu-se início a sessão pública de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023/CPL**, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniu-se a CPL, instituída pela Portaria Nº 03/2022, de 02.01.2023, por ato da Senhor Prefeito, Kleber Alves da Andrade, conforme exigência da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o "**Aviso de Licitação**", foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União - DOU e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE Publicações de Terceiros e Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência Municipal, acarretando: **01 (uma) empresa especializada**, do ramo do objeto, **Às 09 hrs:14 min**, foi aberta a sessão,

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000  
Email:cplsaodomingos.ma@gmail.com  
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 24  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

com a palavra do Sr. Presidente o Srº. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**, e os membros: **Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana** (secretária), em seguida deu início a sessão e com a presença dos participantes das empresas:

**CRENCIAMENTO:**

Nº ORD	EMPRESAS	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
01	AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 27.041.906/0001-00	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA CPF: 843.167.993-04	CRENCIADA

ficando devidamente credenciadas, sendo encerrado as 10h:25m, esta Comissão Permanente de Licitação, Dando continuidade foram recebidos, os envelopes Nº 01 – Habilitação/Documentação ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA e Nº 03 – Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços Nº 13/2023/CPL sob o regime do tipo TÉCNICA E PREÇO, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Deu-se início a abertura dos envelopes de documentações, em seguida a Comissão passou à análise da documentação apresentada, onde ficou constatada que a empresa: 01) AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 27.041.906/0001-00. apresentou todas as documentações exigida pelo Edital, sendo a mesma considerada devidamente HABILITADA, para prosseguir na licitação. Sendo que não houve a intenção de interpor recursos, foi formalizado assinatura do Termo de Renúncia a Interposição de Recursos, conforme exigência contida no inciso III, Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim sendo o Presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta de Preços, sendo a mesma lida e rubricada o resultado da Apuração da Proposta de Preços será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000  
Email:cplsadomingos.ma@gmail.com  
São Domingos do Maranhão – MA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 271  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /


EMPRESA:	VALOR R\$:
1- AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 27.041.906/0001-00	R\$ 410.000,00

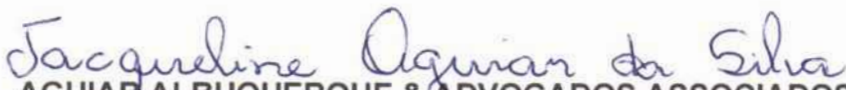
Que decorrido o prazo será homologado e adjudicado em favor da empresa vencedora, do objeto da presente licitação. Os autos do processo continuam com vista franqueada aos interessados. Eu **Maria Luana de Sousa Viana** (Secretária), lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pela presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, e demais interessados presentes. São Domingos do Maranhão - MA, **08 (oito) e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três**

  
**Sr.º Jorge Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL

Membros:

  
Nívia Gomes da Silva

  
Maria Luana de Sousa Viana (secretário),

  
**AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 27.041.906/0001-00  
**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**  
CPF: 843.167.993-04  
Representante legal

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000  
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com  
São Domingos do Maranhão – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 272  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

**ANALISE DA PROPOSTA TECNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
13/2023/CPL**

CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDEM AS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO PARA FINS DE ANÁLISE E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ÂMBITO TRIBUTÁRIO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL QUE CULMINARAM NA INSCRIÇÃO DESTE MUNICÍPIO NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Experiência da licitante (até 30 pontos)	Prestação de serviços similares para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no ramo de direito público (tributário e/ou previdenciário)	10 pontos por serviço realizado
Qualificação profissional do responsável técnico (tempo de Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil) (até 30 pontos)	Registro há mais de 08 (oito) anos	10 pontos
	Registro entre 04 (quatro) e 08 (oito) anos	05 pontos
	Registro há menos de 04 (quatro) anos	02 pontos
Cursos realizados pela equipe técnica (até 40 pontos)	Doutorado em Direito	15 pontos
	Mestrado em Direito	12 pontos
	Pós-Graduação latu sensu em direito tributário	8 pontos

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000  
Email: cplsadomingos.ma@gmail.com  
São Domingos do Maranhão – MA

[assinaturas]






: OLHAS: 273  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000


	Pós-Graduação lato sensu em direito público	4 pontos
--	---	----------


A proposta técnica atinge a pontuação – de 96 (noventa e seis) pontos.

  
**Sr.º Jorge Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL

Membros:

  
Nívia Gomes da Silva

  
Maria Luana de Sousa Viana (secretário),

  
**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**  
AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 27.041.906/0001-00  
**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**  
CPF: 843.167.993-04  
Representante legal

Praça Getúlio Vargas CEP 65.790.000  
Email: cplsaodomingos.ma@gmail.com  
São Domingos do Maranhão – MA



CPL / PREF.SDM  
Folha: 274  
Proc. nº 249/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Para apreciação, homologação e adjudicação do objeto da presente licitação, conforme **Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

São Domingos do Maranhão(Ma), 15 de setembro de 2023.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

**Presidente da CPL**



CPL / PREF. SDM

Folha: 275

Proc. nº 249/ 2023

Rub: /

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## H O M O L O G A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº249/2023/ SEMAD


**AMPARO LEGAL:** do Art 43, inciso VI da

**Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº13/2023.

**HOMOLOGO**, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **01** – Empresa AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, doravante denominada CONTRATADA sediada na -Rua Deyse Blume de Almeida e Rua Miquerinus nº 01 – Edif Golden Tower Sala nº 308 – cidade de São Luís - MA, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00, **Perfazendo o valor global de R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023 – CPL**, com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo “Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global”, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Domingos do Maranhão(Ma),15 de setembro de 2023.

  
Sr Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



CPL / PREF. SDM  
Folha: 276  
Proc. nº 249/ 2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

## ADJUDICAÇÃO /2023/CPL,

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

**TIPO:** Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e com o **MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, constantes deste Processo Licitatório, **ADJUDICAMOS** em favor da empresa abaixo indicada, vencedora do **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**, pelo Tipo Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global, o valor abaixo especificado.

NOME DA EMPRESA	VALOR
01 – AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00	RS: 410.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS: 410.000,00</b>

São Domingos do Maranhão(Ma),15 de setembro de 2023.

  
Sr Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



CPL / PREF. SDM

Folha: 217

Proc. nº 249/ 2023

Rub: \_\_\_\_\_

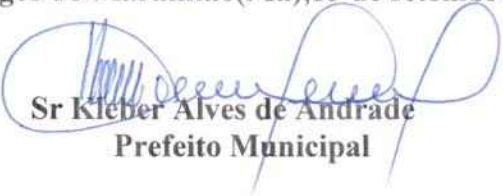
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Ao  
Setor Financeiro,

Para a emissão da **“NOTA DE EMPENHO”**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei.

São Domingos do Maranhão(Ma),15 de setembro de 2023.

  
Sr Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal

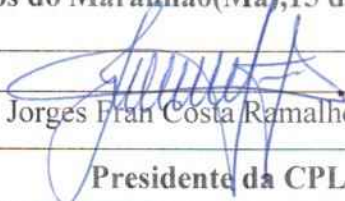


CPL / PREF.SDM  
Folha: 218  
Proc. nº 249/ 2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Para apreciação, homologação e adjudicação do objeto da presente licitação, conforme **Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

São Domingos do Maranhão(Ma), 15 de setembro de 2023.

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva  
Presidente da CPL



CPL / PREF.SDM  
Folha: 279  
Proc. nº 249/ 2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## H O M O L O G A Ç Ã O


**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº249/2023/ SEMAD

**AMPARO LEGAL:** do Art 43, inciso VI da  
**Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº13/2023.

**HOMOLOGO**, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **01** – Empresa AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, doravante denominada CONTRATADA sediada na -Rua Deyse Blume de Almeida e Rua Miquerinus nº 01 – Edif Golden Tower Sala nº 308 – cidade de São Luís - MA, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00, **Perfazendo o valor global de RS 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023** – CPL, com base legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do tipo “Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global”, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Domingos do Maranhão(Ma),15 de setembro de 2023.

  
Sr Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



CPL / PREF.SDM  
Folha: 280  
Proc. nº 249/2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## ADJUDICAÇÃO /2023/CPL,

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**

**TIPO:** Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.




**AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e com o MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, constantes deste Processo Licitatório, **ADJUDICAMOS** em favor da empresa abaixo indicada, vencedora do **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**, pelo Tipo Menor Preço sob regime de execução por empreitada por Preço Global, o valor abaixo especificado.

NOME DA EMPRESA	VALOR
01 – AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00	RS: 410.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS: 410.000,00</b>

São Domingos do Maranhão(Ma),15 de setembro de 2023.

  
Sr Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal





CPL / PREF.SDM  
Folha: 281  
Proc. nº 249/ 2023  
Rub: \_\_\_\_\_

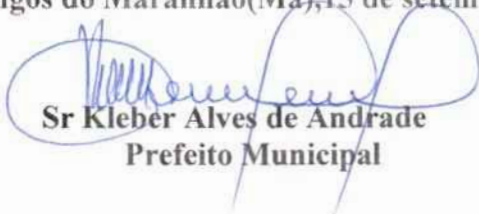
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Ao  
Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão(Ma), 15 de setembro de 2023.

  
Sr Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 282  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

## CONTRATO Nº. 116/2023/SEMAPIC

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC E A EMPRESA AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CNPJ - Nº 06.113.600/0001-71 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO /SEMAPIC, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pelo Sr. **Assessor de Finanças o Sr. RENAN SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, e do outro lado, a firma AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, doravante denominada CONTRATADA sediada na -Rua Deyse Blume de Almeida e Rua Miquerinus nº 01 – Edif Golden Tower Sala nº 308 – cidade de São Luís - MA, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00, neste ato representada Jacqueline Aguiar da Silva, portador do CPF nº 843167993-04, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 249/2023/SEMAPIC, objeto da Tomada de Preços nº. 13/2023/CPL, com fundamento nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente a contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 2- DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1. A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá a área do Direito Público, especificamente nos ramos do Direito Tributário e Previdenciário, consistindo na realização dos seguintes trabalhos:

2.1.1. Assessoria técnico-jurídica consistente na análise e acompanhamento dos processos administrativos fiscais mencionados no item 2.1.1, junto à Receita Federal do Brasil, mesmo que já inscritos na Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 283  
Nº PROCESSO: 249/2013  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- 2.1.1.1. Revisão discriminada dos processos administrativos fiscais, bem como dos valores apontados como devidos pela Receita Federal do Brasil, tanto no que diz respeito à legitimidade da cobrança destes, quanto aos cálculos apresentados nos processos administrativos fiscais;
- 2.1.1.2. O acompanhamento dos processos também será realizado em relação aos atos pretéritos, com a devida revisão de todos os atos e a consequente busca pela anulação daqueles que estejam viciados;
- 2.1.1.3. Na execução do presente objeto, a Contratada deverá ingressar com todas as medidas e recursos cabíveis, tanto no âmbito administrativo quanto no judiciário;
- 2.1.2. Após a revisão prevista no item 2.1.1.1, o (a) CONTRATADO(A) deverá apresentar relatório circunstanciado contendo análise preliminar quanto à possibilidade de anulação total ou parcial do valor cobrado pela Receita Federal do Brasil.
- 2.1.2.1. O relatório acima referenciado deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 2.1.3. Remessa e postagem de quaisquer documentos necessários à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 - Os serviços deverão ser prestados preferencialmente na sede do(a) CONTRATADO(A).
- 8.2. O(a) CONTRATADO(a) poderá, quando necessário, fazer uso das estruturas físicas da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão, onde lhe será conferido amplo acesso.
- 8.3. Quando houver demanda na esfera administrativa ou judicial que enseje em viagem do(a) CONTRATADO(A) para local diverso da sua sede e do município de São Domingos do Maranhão, os custos de passagem, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas serão custeadas pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Na execução do presente **CONTRATO**, a contratante está obrigada a cumprir as seguintes condições:

- 4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e entregar, quando da contratação, cópia de sua legislação, mantendo a sua atualização.
- 4.2. Realizar o pagamento dos valores correspondentes à prestação dos serviços no prazo estabelecido no instrumento contratual.
- 4.3. Outorgar aos sócios e advogados da sociedade contratada, na forma do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.906/94, ou somente ao(à) advogado(a) contratado(a), os mandatos necessários e



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 284  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

específicos para os casos que lhe forem confiados, sendo admitido substabelecimento por parte do(a) CONTRATADO(A), exceto em casos excepcionais e para prática de ato específico e urgente, com prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem como para o caso previsto na Cláusula Quarta – inciso VI deste contrato;

4.4. Fornecer toda a documentação solicitada pelo(a) CONTRATADO(A), bem como as informações referentes aos fatos geradores que caracterizam o objeto dos procedimentos administrativos fiscais referenciados no item 2.2.1 do presente Termo de Referência.

4.5. Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir fielmente a execução do Contrato por parte do(a) CONTRATADO(A), podendo, para tanto, diligenciar junto ao Procurador Geral do Município para aferir o cumprimento das exigências editalícia e das condições e cláusulas contratuais.

4.6. Facilitar o acesso do(a) CONTRATADO(A) à base de dados, arquivos físicos, digitais e à legislação pertinente.

4.7. Conceder espaço físico para a utilização do(a) CONTRATADO(A) quando se fizer necessária a execução, *in loco*, de qualquer ato voltado à execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)**

5.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

5.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer atos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou repostos, à contratante ou a terceiros.

5.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e seus Entes para a execução do Contrato.

5.4. O(a) CONTRATADO(A) fica obrigado a solicitar, em tempo hábil, documentos e informações que subsidiarão a sua atuação.

5.5. Atuar em prol dos melhores resultados ao município de São Domingos do Maranhão, apresentando todas as medidas e recursos cabíveis em qualquer esfera de âmbito administrativo ou judiciário.

5.6. Fazer uso de recursos humanos próprios para a prática de qualquer ato inerente à execução do presente objeto, inclusive quando se tratar de carga, extração de cópias e atividades afins.

5.7. Abster-se de realizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa autorização do Contratante.

5.8. Abster-se de se pronunciar a qualquer veículo de comunicação sobre qualquer assunto relacionado às atividades que constam no objeto do presente Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 285  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

- 5.9. Responsabilizar-se pela guarda e proteção de qualquer documento e/ou informação encaminhada pela Contratante, os quais deverão ter o recebimento e a devolução devidamente formalizados através de recibos.
- 5.10. Comunicar a Contratante através da formalização de expediente específico quanto à ocorrência de qualquer situação que se caracterize como empecilho para a execução das atividades.
- 5.11. Solicitar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que o Contratante efetive depósitos e pagamentos de custos e emolumentos cartorários.
- 5.12. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para o pagamento de despesas judiciais e extrajudiciais, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais ou dos comprovantes de pagamento devidamente quitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua efetiva realização;
- 5.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, impedimentos, capacidade jurídica e qualificação técnica exigidas na licitação, em consonância com o disposto no inciso XIII, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer ônus decorrente da atuação do(a) CONTRATADO(A), quando esta resultar de ação culposa ou dolosa de qualquer um de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 5.15. Prestar esclarecimentos à Contratante quando solicitado.
- 5.16. Responsabilizar-se pelos prazos decorrentes das publicações ocorridas até o último dia da vigência do contrato, mesmo que o cumprimento desses prazos ultrapasse esta data, limitado a 30 (trinta) dias a contar do encerramento do respectivo termo.
- 5.17. Possuir, quando da contratação, os recursos administrativos físicos e humanos mínimos relacionados neste Edital, indispensáveis para a prestação dos serviços. Além desses, devem ser mantidos durante toda a execução do contrato, aqueles recursos administrativos humanos informados quando da apresentação da PROPOSTA.
- 5.18. Observar os princípios de ordem ética e moral disciplinados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.
- 5.19. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções, ou quaisquer alterações requeridas no interesse da CONTRATANTE.
- 5.20. Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 286  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

5.21. Abster-se de utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de prestador de serviços em qualquer atividade de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios, impressos etc., exceto em currículo, bem como tornar público assunto relativo às atividades do CONTRATANTE e sobre qualquer processo por ele patrocinado, sob pena de imediata denúncia deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

5.21.1. O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.

5.22. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias ou quaisquer outras decorrentes das suas atividades e da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência, inclusive, dos sócios, prepostos e mandatários; eximindo a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão de qualquer responsabilidade perante autoridades e terceiros, em decorrência de atuações ou prejuízos que possam advir do não cumprimento, pelo escritório a ser contratado das obrigações neste definidas, bem como arcar com todas as despesas referentes a custos ou despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem e demais encargos, de qualquer espécie, referentes ou decorrentes da execução dos serviços a serem contratados;

5.23. As atividades inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas em estrita consonância aos parâmetros de sustentabilidade ambiental.

5.24. O(A) CONTRATADO(A) será responsabilizada por perdas e/ou danos causados por eventual desídia ou não cumprimento de suas obrigações, exceto no caso de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e originado por fatores que fujam da sua responsabilidade administrativa, permanecendo, no entanto, a obrigação de comunicar de imediato a Contratante.

5.25. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas desta licitação, observadas as especificações deste edital e seus anexos, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

5.26. Reparar, corrigir ou refazer as suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

5.27. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

5.28. Cumprir os prazos legais e judiciais e as "Normas de Acompanhamento/Execução Contratual".



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 287  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

**5.29.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais) obedecida a remuneração descrita em CLÁUSULA OITAVA, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, pela CONTRATADA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato decorrente dessa licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço público contínuo e de caráter essencial, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO**

8.1. A remuneração da Contratada dar-se-á a partir dos seguintes parâmetros:

8.1.1. Após a análise jurídica preliminar, em relação à conformidade legal, contendo as necessidades técnicas subsequente, será pago o valor de **R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)**.

8.1.2. Após o início da atuação processual através da apresentação da medida cabível, seja no âmbito administrativo, seja no judiciário, será pago o valor de **R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)**

8.1.3. O êxito da atuação processual, com a ocorrência de revisão, redução ou extinção do débito, ensejará o pagamento de 5% (cinco por cento) do proveito econômico, a título de terceira parcela.

8.2. A somatória dos valores presentes no item 6.1 não podem ultrapassar o montante de **410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)**

8.3. O valor da terceira parcela, a que se refere o item 6.1.3, poderá ser pago de forma parcelada, em até 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 288  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**ORGÃO; 02 -PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**  
**DOTAÇÃO: 04.122.0002.2013.0000**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRSSOA JURÍDICA**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja notificação escrita a parte rescindida, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS INADIMPLETOS E SANÇÕES**

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato constitui causa de rescisão do contrato.

11.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a Contratante poderá, cumulativamente ou não à rescisão do contrato, estipular multa entre 5% e 10% do valor do último período faturado a qual, ocorrendo a reincidência, deverá ser aplicada em dobro, sucessiva e cumulativamente.

11.3. Além da rescisão contratual e da possível aplicação de multa, o(a) CONTRATADO(A) declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que lhe der causa, seja diretamente ou por meio de seus prepostos, sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento.

11.4. Também constitui motivo de rescisão contratual, o fato de o(a) CONTRATADO (A) pronunciar-se a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, hipótese que também culminará na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) incidentes sobre o valor total do Contrato.

11.5. Efetivada a rescisão contratual, o (a) CONTRATADO (A) deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devolver na Sede Prefeitura de São Domingos do Maranhão, todos os documentos lhe foram entregues, mediante relação com recibo de entrega acompanhada de relatório, sob pena de aplicação da multa diária no patamar de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

11.6. Em caso de atraso injustificado no início da execução do objeto licitado, sujeitar-se-á a CONTRATADA vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação oficial.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Outras: 289  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: /

11.6.1. A multa a que alude o item anterior não impede a CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o Contrato, bem como que aplique as demais sanções legalmente estabelecidas.

11.7. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações em relação ao objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Serviço, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação;

11.7.1. A aplicação da sanção prevista na alínea "b" pode ser realizada de forma cumulativa às outras três, multa de mora correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.1. Qualquer alteração do período de vigência deverá ser realizada através da formalização de termos aditivos devidamente publicados no Diário Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 290  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

13.2. Os preços contratados poderão ser reajustados após o decurso do lapso de 12 (doze) meses observado o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M);

13.3. Ao sofrer revisão ou reajuste, os preços do contrato não podem ultrapassar aos valores praticados no mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A Contratante será responsável pela fiscalização da execução dos serviços a ser contratados, devendo, tanto o fiscal quanto o gestor, agirem de acordo com as atribuições estabelecidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.2. Após o Contratado executar os serviços previstos no item 3, será realizado o recebimento do objeto, primeiramente provisória, e depois definitiva, de acordo com o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.3. Os servidores designados para gestão e fiscalização do contrato deverão elaborar documento para formalizar atesto comprobatório das atividades do Contratado;

14.4. Ao conhecer qualquer ato que acarrete descumprimento do avençado por parte da Contratada, o(s) fiscal(is) do contrato devem informar ao gestor para a tomada das devidas providências, podendo culminar, inclusive, em aplicação das sanções administrativas previstas no item 9, sob pena de responsabilização destes por omissão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

15.1. O (A) CONTRATADO (A) não poderá utilizar o nome da Prefeitura de São Domingos do Maranhão em quaisquer atividades de divulgação de sua profissão, como, por exemplo, em cartões, anúncios, impressos, sob pena de imediata denúncia do contrato.

15.2. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à Central Permanente de Licitações do Município São Domingos do Maranhão.

15.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 291  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

15.4. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NOTIFICAÇÕES**

16 - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

17 - A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

18 - O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no Título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 19 de setembro de 2023.

RENAN SILVA DE ARAÚJO

Assessor de Finanças

CONTRATANTE:

Jacqueline Aguiar da Silva  
Assinado de forma digital por  
Jacqueline Aguiar da Silva  
Dados: 2023.09.19 11:44:43 -03'00'

AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00

Jacqueline Aguiar da Silva

CPF n.º 843167993-04

CONTRATADA:

Testemunhas:

1ª

CPF N.º

052.400.073-50

2ª

CPF N.º

242.614.323-15



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 292  
Nº PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações., Valor **R\$: R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)** **CONTRATADA:** AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00,, - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

  
Sr Renan da Silva Araújo.  
Assessor de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 293  
N° PROCESSO: 249/2023  
Assinatura: [assinatura]

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD.**

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações., Valor **R\$: R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)** **CONTRATADA:** AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00,, - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços**, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

  
Sr Renan da Silva Araújo.  
Assessor de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM  
Folha: 294  
Proc. nº 249 / 2023  
Rub: \_\_\_\_\_

ORDEM DE SERVIÇO.		2023
<b>OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA:</b> SENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRE TADORA DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDI AREAS DO DIREITO PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE DIREITO TRIBUTÁRIO IDENCIÁRIO PARA FINS DE ANÁLISE E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ÂMBI UTÁRIO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELA RECEI RAL DO BRASIL QUE CULMINARAM NA INSCRIÇÃO DESTE MUNICÍPIO NA DÍVI A DA UNIÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXC ORME PROPOSTA DE PREÇOS E DE ACORDO COM OS DITAMES DA LEI 8.666/9 ALTERAÇÕES.		
01 - AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00.		
VALOR GLOBAL R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais)		
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b> ATÉ 12 (doze) meses, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.		
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.		
São Domingos do Maranhão(MA), 19 de setembro de 2023.		
<b>CONTRATANTE</b>	<b>EMPRESA</b>	Jacqueline Aguiar da Silva <small>Anulado de forma digital por Jacqueline Aguiar da Silva Data: 2023.09.19 15:47:28 421907</small>
São Domingos do Maranhão(Ma), 19/09/2023	<b>DE ACORDO:</b>	
 Sr.º Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças.	01 = AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ, n.º 27.041.906/0001-00 Jacqueline Aguiar da Silva CPF nº 843167993-04,  RECEBEMOS EM: <u>19</u> / <u>09</u> / <u>2023</u>	

FOLHAS: 295  
249/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

RESULTADO DE ÍNDICE TÉCNICO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

PARECER TÉCNICO DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16-2023  
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização do povoado pindoval, em apoio a atividades da prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA.  
Concluindo, diante do verificado nas peças técnicas das propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas no presente processo licitatório, segue o resumo:

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA	PARECER
1 BX Empreendimentos Transportes e Serviços Ltda	R\$ 1.025.294,36	Inabilitado
2 D. Moreira Santos Ltda	R\$ 1.170.021,38	Classificada
3 Arno Engenharia e Construção Ltda	R\$ 1.245.877,30	Inabilitado

Dessa forma concluímos o presente parecer, nos colocando à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito do apresentado.

Miranda do Norte - MA, 19 de setembro de 2023.  
JOAO VICTOR LIMA SANTOS  
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437.21.09/2023-PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a Licitação do Pregão Eletrônico nº 26/2023 no dia 06 de outubro de 2023 às 09h00min (nove horas) no site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O objeto do certame é Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no dia das crianças, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por critério de julgamento o menor preço por item. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Riachão/MA, 22 de setembro de 2023.  
CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços técnico-jurídicos especializados que compreendem as áreas do Direito Público, especificamente Direito Tributário e Previdenciário para fins de análise e adoção de medidas de âmbito tributário nos procedimentos administrativos instaurados pela Receita Federal do Brasil que culminaram na inscrição deste município na Dívida Ativa da União, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor R\$: R\$ 410.000,00 ( quatrocentos e dez mil reais) CONTRATADA: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ, nº 17.27.041.906/0001-00., MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 19 de setembro de 2023. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor de arvores e lixeiras para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I - Especificações e Quantidades, em anexo - I e Termo de Referência Anexo - II, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove e quinhentos reais), doravante denominada CONTRATADA sediada na vila coite nº 12 - Irauçuba - CE, neste ato representada pelo Sr. Monica dos Santos Lopes Fontes CNH nº: 04454684126 Dentran/CE, CPF nº 014.707.493-27, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 22 de agosto de 2023. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO /SEMAD OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização do Aniversário de 71 (setenta e um) ano da Cidade de São Domingos do Maranhão/MA, conforme Proposta de Preços e de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor R\$: 349.680,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40., MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
São Domingos do Maranhão (MA) 12 de setembro de 2023. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 419/2023 FIRMADO EM 13/09/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.221.670/0001-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS CARU, RAFAEL, SANTA BARBARA, OLHO D'ÁGUA E LARANAL NO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, 15 URBANISMO, 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA; 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO, 15 451 0323 1068 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS; 4-4-90-51,00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1-500 FONTE DE RECURSOS; ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO; EXERCÍCIO CORRENTE; 1.700 FONTE DE

RECURSOS; ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO VALOR: R\$ 2.859.421,00 ( dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais). BASE LEGAL LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylon Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ Nº 07.221.670/0001-87 - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583-23, VIANA -MA, 14/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 190/2021. TOMADA DE PREÇO 007/2021, FIRMADO EM 11/09/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76 e a Empresa HIDRAEL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA NO CNPJ Nº 23.687.031/0001-68. OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura até o dia 11 de agosto de 2024 COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica; 1.500 Fontes de Recursos ; Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Recursos do Exercício BASE LEGAL: artigo 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylon Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO CONTRATADO: HIDRAEL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - REPRESENTADA PELO Sr. MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO, CPF Nº 64.796.503-87, VIANA -MA, 22/09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - SRP 024/2023

O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº. 189/2023 e 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRÉ MOLDAADOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VIANA -MA. Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação: até as 08h:59min do dia 06/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 06/10/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.viana.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Dúvidas e-mail: prefeituraviana@outlook.com.

Viana - MA, 22 de setembro de 2023  
RAYLON RAMON SANTOS NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP Nº 25/2023

O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA E CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação: até as 14h:59min do dia 09/10/2023. Data e horário do início da disputa: 15h:00min do dia 09/10/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.viana.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Dúvidas e-mail: prefeituraviana@outlook.com.

Viana - MA, 22 de setembro de 2023  
RAYLON RAMON SANTOS NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÁ; CONTRATADA: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 184/2023 do Pregão Eletrônico nº22/2023 realizado pela Prefeitura de Sorriso/MT, no qual tem como objetivo aquisição de 01 (uma) retroscavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, vinculado a convênio com a União, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDCO, referente à emenda de bancada, sob o nº 928674/2022, com contrapartida do Município; VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 22/09/2024; VALOR: R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SORRISO-MT.  
A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT torna público para conhecimento dos interessados que o Município de Aripuaná faz Adesão a ata de registro de preços nº184/2023 do pregão eletrônico nº22/2023 realizado pela prefeitura de Sorriso/MT, para aquisição de 01 (uma) retroscavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, vinculado a convênio com a União, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDCO, referente a emenda de bancada, sob o nº 928674/2022, com contrapartida do Município, originando o processo de adesão/Pregão Eletrônico nº 28/2023. No qual tem como fornecedor a empresa: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 13.731.784/0001-70, totalizando este processo no valor de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná-MT, 22 de setembro de 2023.  
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR  
Pregoeiro

